



GOV. MATO GROSSO  
PALACIO PALAGUÁS - CPA

18 MAI 11 17 81 002211

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.211/81

Nº PROCESSO: 1.980/81

DATA: 18 / 05 / 81

*pg  
CWS 63.925,00*

*389.612,88 //*

*- A 1089*

INTERESSADO: : TECNOSOLO.

ASSUNTO: : SOLICITANDO PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 477.425,00, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ESTUDOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DA CIDADE DE



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

PROCOLO  
Fla. N.º 01

CODEMAT  
PROCOLO N.º 224/81  
PROCESSO N.º 1980/81  
Data 18/05/81  
SETOR DE SERV. AUXILIARES

TECNOSOLO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATE  
RIAS S/A, abaixo assinado vem pelo presente mui respeitosamente requerer de  
V.Excia, o pagamento da importância de R\$ 477.425,00 (QUATROCENTOS E SETENTA  
E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), referente aos serviços  
de estudos de drenagem superficial na cidade de Sinop - MT, Contrato N.º 07/  
81 - GL, relativo a 2ª parcela.

Nestes Termos

P. Deferimento

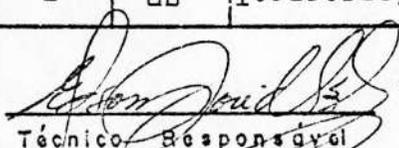
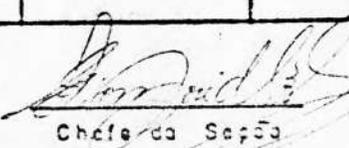
TECNOSOLO  
Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais  
FILIAL DO PARANÁ

Curitiba, 12 de maio de 1981





## DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: SINDP/MT				TÉCNICO RESP: EDSON JOSÉ DA SILVA					
PROJETO: ESTUDOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DA CIDADE				DATA DA INSPEÇÃO: 18/05/81					
EXECUTOR: TECNOSOLO S/A - Conf. Contrato nº 07/81-GL									
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
1	<u>INSTALAÇÃO</u>								
1.1.	Taxa de Mobilização de Pessoal e Equipamento no local.	-	Gb	340 000,00	17,32	340 000,00	100	-	0,00
2	<u>TOPOGRAFIA</u>								
2.1.	Locação, nivelamento (ruas e canais de escoamento) e seções transversais	Km	100	800 000,00	40,74	800 000,00	100	-	0,00
3	<u>GEOTÉCNICA</u>								
3.1.	Sondagem a Trado	m	200	100 000,00	5,09	100 000,00	100	-	0,00
3.2.	Ensaio de Caracterização	Ud	50	100 000,00	5,09	100 000,00	100	-	0,00
3.3.	Ensaio de granulometria por sedimentação	Ud	20	20 000,00	1,02	20 000,00	100	-	0,00
3.4.	Ensaio de permeabilidade "in situ"	Ud	40	110 000,00	5,60	110 000,00	100	-	0,00
4	<u>PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>	-	Gb	400 000,00	20,37	400 000,00	100	-	0,00
5	<u>APOIO LOGÍSTICO</u> (5% de R\$ 1 870 000,00)	-	Gb	93 500,00	4,77	93 500,00	100	-	0,00
<b>TOTAL:</b>		-	Gb	1.963.500,00	100,00	1 963 500,00	100	-	0,00
OBSERVAÇÃO: 2ª (segunda) Medição dos Serviços executados para fins de liberação da 2ª (segunda) e última parcela do Contrato nº 07/81-GL.				 Técnico Responsável			 Chefe de Seção		
				TECNOSOLO S/A					

TECNOSOLO S.A.

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/81

CODEMAT

ÍTEMS DO ESCOPO		DIAS ÚTEIS	
		0	30
INSTALAÇÃO	% valor em Cr\$ 1000	100 340	
TOPOGRAFIA	% valor em Cr\$ 1000	90 720	10 80
GEOTECNIA	% valor em Cr\$ 1000	80 264	20 66
PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	% valor em Cr\$ 1000	30 120	70 280
APOIO LOGÍSTICO	% valor em Cr\$ 1000	45 42,08	55 51,41

valores mensais (Cr\$)

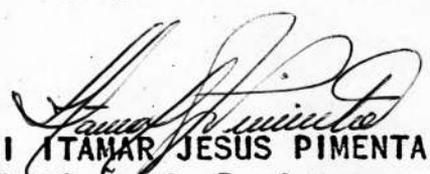
PARCIAL	1.486.075,00	477.425,00
ACUMULADO	1.486.075,00	1.963.500,00

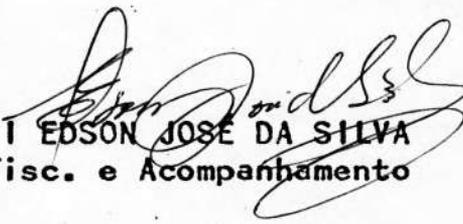
TERMO DE RECEBIMENTO

REF. : CONTRATO Nº 07/81-GL

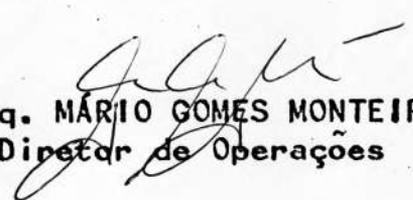
Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 1981 (Hum mil novescentos e oitenta e hum), nós, Eng<sup>os</sup>, Civis ITAMAR JESUS PIMENTA e EDSON JOSÉ DA SILVA, respectivamente, Chefe da Divisão de Projetos e do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da CODEMAT, vistoriamos e demos por recebido os serviços relativos ao Contrato 07/81-GL, ESTUDOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DA CIDADE DE SINOP/MT, que a firma TECNOSOLO - Engenharia e Tecnologia de Solos Materiais S/A, contratada do mesmo, executou os serviços a contento, obedecendo as especificações e normas contidas na Pasta Técnica, formuladas pelo Edital de Concorrência Pública Nº 02/81, assim como, pelo cumprimento do cronograma e das Cláusulas Contratuais.

CODEMAT, em Cuiabá (MT), 25 de maio de 1981

  
Eng. Civil ITAMAR JESUS PIMENTA  
Ch. da Divisão de Projetos

  
Eng. Civil EDSON JOSÉ DA SILVA  
Ch. de Fisc. e Acompanhamento

VISTO:

  
Arq. MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

Co S.O.

Por determinação do Senhor Dir. J. Presidente, encaminhamos para conhecimento e providências se procedentes.

Em 19/05/81

Camelia

X Div. de Projetos

pl informar.

21/05/81

[Signature]

Δ. S.F.A.

p/os devidos fins

21/05/81

[Signature]

Do SR. CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS:

Em atenção à determinação supra e tendo em vista a conclusão e entrega do Projeto Técnico (de execução), bem como, Demonstrativo de Acompanhamento da Obra (Estudo e Projeto), cronograma físico-financeiro e respectivo Termo de Recebimento, souso de parecer favorável à liberação da 2ª e última parcela do Contrato n.º 07/81-GL - Estudos de Drenagem Superficial da Cidade de Sinop-MT, parcela esta, no valor de R\$ 477.425,00 (quatrocentos, setenta e sete mil, quatrocentos, vinte e cinco cruzeiros), conforme Contrato, com recursos dotados através da fonte Polamazônia/80, oriundo do Convênio N.º 116/80 - Implantação de Sistema de Drenagem superficial na cidade de SINOP-MT.

Em 25/05/81

[Signature]  
S.F.A.

Ao sr. Che da Div. Adm.Fin.

Encaminhamos o Prot. 2211/81 Proc. 1980/81 de 18.05.1981. -

O Processo esta de acordo com as normas da Companhia, anexo termo de recebimento da obra, pagamento total do contrato nº07 de 23.02.1981.

Tecnosolo - Engenharia e Tecnologia de Solos Materiais S/A, deverá receber o montante de sua fatura nº118/81-PR de cr\$ 477.425,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), devendo ser descontado de Apoio Logistico cr\$ 23.887,12 ( VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), LIQUIDO DE CR\$453.537,88 (QUATROCENTOS E CINCOENTA E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Cuiaba, 07 de julho de 1981.

*João Batista Loturo Filho*  
João Batista Loturo Filho  
Aud Int

A TENDENCIA PARA PAGAMENTO  
DE PARTE ESTE PROCESSO, COM 63.925,00,  
QUILUCENDO-O A ESTE SETOR PARA AGUAR  
OS RECURSOS.

em 9/7/81

*[Handwritten signature]*  
S.O

AO SETOR DE OP. FINANCEIRAS.

~~Por~~ Por e orientar o Sr. Diretor Adm. Financeiro  
ENCAMINHAMOS A V. SA. PARA NOVAS INFORMAÇÕES COM  
RECURSOS AO PAGAMENTO DO SALDO RESTANTE.

em 16/03/82

*[Handwritten signature]*  
S.O



**CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.**

Av. Uruguai, 228 - conj .202/5 - Fone 225-3155  
C.G.C. 20.230-819/0001-52 - Insc. Estadual ISENTA  
Insc. Municipal 107.403-1  
Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA FISCAL/FATURA

DE SERVICOS Nº 000029

SÉRIE A

1ª Via

CLIENTE

(EXTRAÍDA EM 6 VIAS)

Código Fiscal .....

Natureza dos Serviços **CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA**

Data da Emissão **14 / Julho / 19 81**

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA FISCAL FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR CR\$	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
000029	425.413,00	000029	C/APRESENTAÇÃO

DESCONTO DE ..... ATÉ .....

CONDIÇÕES ESPECIAIS

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

FIRMACOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ENDEREÇO Centro Político Administrativo-CPA-Bl.do Gabinete de Planeja-  
 mento e Coordenação do Governo.  
 MUNICÍPIO CUIABÁ ESTADO MT  
 PRAÇA DE PAGAMENTO CUIABA - MT  
 C.G.C. (M.F.) 03.474.053/0001-32 INSCR. MUNIC. OU EST. Isento

VALOR POR (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE CRUZEI-  
 EXTENSO ROS).x

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO CR\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados de acordo com medição na obra referente ao Contrato de Empreitada nº 06/80, para construção de um prédio destinado a Hospital de Vila Rica Santa Teresinha - MT.	425.413,00	425.413,00 ✓
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO			Valor Total da Nota Cr\$	
CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE ..... %			425.413,00	

AUDITADO - TC [Stamp]

GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA. - Rua Guarani, 582 a 586 - CGC 17.199.654/0001-99 - Insc. Est. 062.03747.008 - O2 Tls. 50x6 000001 a 000100  
Aut. PBH/BH nº 006914 em 08-08-80

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da

NOTA FISCAL/FATURA Nº 000029

SÉRIE A

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA



**CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.**  
 Av. Uruguai, 228 - conj.202/5 - Fone 225-3155  
 C.G.C. 20.230.819/0001-52 - Insc. Estadual ISENTO  
 Insc. Municipal 107.403-1  
 Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA FISCAL/FATURA

DE SERVICOS Nº 000030

SÉRIE A

1ª Via

CLIENTE

(EXTRAÍDA EM 6 VIAS)

Código Fiscal.....  
 Natureza dos Serviços **CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA**  
 Data da Emissão 14 / Julho / 1981

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA FISCAL FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR CR\$	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
000030	545.991,00	000030	C/APRESENTAÇÃO

DESCONTO DE

ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

FIRMA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ODEMAT  
 ENDEREÇO Centro Político Administrativo-CPA-Bl.de Gabinete de Planeja-  
 mento e Coordenação de Governo.  
 MUNICÍPIO CUIABA ESTADO MATO GROSSO

PRAÇA DE PAGAMENTO CUIABA - MT

C.G.C. (M.F.) 03.474.053/0001-32

INSCR. MUNIC. OU EST. Isento

VALOR POR (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E HUM  
 EXTENSO CRUZEIROS).x

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO CR\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados de acordo com medição na obra referente ao Contrato de Empreitada nº 07/80, para construção de um prédio destinado a Escola de 1ª Grau em Vila Rica - Santa Teresinha - MT	545.991,00	545.991,00 ✓
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO			Valor Total da Nota Cr\$	545.991,00
CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE _____ %				

AUDITADO - TC

GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA. - Rua Guarani, 582 a 586 - CGC 17.199.654/0001-99 - Insc. Est. 062.03747.008 - O2 Tls. 50x6 000001 a 000100  
 Aut. PBH/BH n.º 006914 em 08-08-80

Declar \_\_\_\_\_ que foram prestados os serviços constantes da

NOTA FISCAL/FATURA Nº 000030

SÉRIE A

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA

AO SR CH DA DIV ADM FIN..

Encaminhamos o Prot. 2400/81-Proc.2150/81 de 01.6.1981.

O PROCESSO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA.

ANEXO: - XEROX DOS CONTRATOS DE N.ºS 06 e 07 de 16.04.1980.

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA., deverá receber o montante das faturas seguintes -

n.ºs	000029	extraída em	14-07.81	de cr\$	425.413,00
	30	"	idem		<u>545.991,00</u>

971.404,00 (NOVE-

SENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUATRO CRUZEIROS).

Conforme clausulas contratuais, a firma não tem direito a correção dos preços, entretanto, se houve paralização da obra, por autorização escrita por nossa parte, acreditamos que terá essa firma, direito a reajuste, salvo melhor juízo.

Cuiaba, 24 de julho de 1981.

*João Batista Loureiro Filho*  
João Batista Loureiro Filho  
Aud Int.

Ao  
S.ºs.ºs.ºs.  
p' providências  
9 29/7/81  
L.ºs.ºs.ºs.

A TRAVESSIA P/ PROVIDÊNCIAS.

9 29/7/81  
*[Signature]*  
50

PROTOCOLO  
Fls. N.º 10  
*[Handwritten Signature]*

PROT. 000356/80  
PRCC. 315/80

01 / 02 / 80

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 06.

INTERESSADO: CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA MORADA NOVA LIMITADA.

FAVORECIDO:



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCOLO  
Fls. Nº 11

AUDITADO - TC

Contrato de Empreitada nº 06 que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a firma Construtora Morada Nova Limitada, para a construção de um (01) prédio destinado ao Hospital de Vila Rica - Município de Luciara-MT.

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta (1.980), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrição no C.G.C/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada nesta Capital, no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, a firma Construtora Morada Nova Limitada, com sede em Belo Horizonte - Minas Gerais, na Av. Uruguai, 228, 2º andar, conjunto nº 202/05, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 20.230.819/0001-52, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, HENRIQUE ÁLVARES FERNANDES, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.693/D CREA, 4ª Região e do C.P.F. nº 138.396.406-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, 1.076 - aptº 131, Belo Horizonte-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada executará para a Contratante a construção de um (01) prédio destinado ao Hospital de Vila Rica, no Município de Luciara-MT, de acordo com o Projeto elaborado pela Contratante constantes da quantificação e orçamento geral, especificações técnicas, memorial descritivo, plantas e cronograma físico-financeiro que compõem a Pasta Técnica do Edital de Concorrência Pública nº 01/80.

CLÁUSULA SEGUNDA

Decorre o presente Contrato da decisão da Diretoria - Contratante, exarada em 15/04/80, no processo de Concorrência Pública nº 01/80, processada sob nº 315/80, protocolo

*(Handwritten signatures and initials)*



sob o nº 000356, de 01/02/80, sagrando-se vencedora a firma ora Contratada, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 19/03/80, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada, para realização dos serviços objeto deste Contrato, deverá apresentar os equipamentos técnicos necessário, capazes de produzir o volume de trabalho para atender a população e famílias residentes no núcleo urbano e na área de Luciara-MT. (rural).

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada se responsabilizará pela capacidade técnica de seu pessoal respondendo por danos causados à Contratante, ou a terceiros, por seus atos ou omissões, de seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUINTA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de 810.412,00 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e doze cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado pela Contratante, conforme cronograma físico-financeiro, mediante recursos originários do Polamazônia - Proterra, conforme convênio nº 104/79.

CLÁUSULA SEXTA

A Contratada fica obrigada a observar rigorosamente o seu cronograma físico-financeiro e proposta, em consonância com os fornecidos pela Contratante, referente às especificações e dimensionamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo para os serviços ora Contratados é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados de 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço fornecida pela

*[Handwritten signatures and initials]*

PROCOLO  
Fls. N.º 13

Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo fixado no "caput" desta cláusula po derá ser prorrogado por iniciativa da Contratante, fundada em con veniência administrativa, a critério de sua Diretoria. A Contra- tada poderá pedir prorrogação de prazo, se verificar a interrup- ção dos trabalhos determinados por atos da Contratante, por ca- sos furtivos, força maior, devendo entretanto, haver justifica- tiva fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento da mes- ma.

CLÁUSULA NONA

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA

A título de caução para garantir a execu- ção deste Contrato, a Contratada depositará na Tesouraria da Con tratante, no C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planjamento e Coordena- ção do Governo, em Cuiabá-MT, a importância de C\$40.520,60 (quarenta mil, quinhentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos), em cheque visado ou fiança bancária, descontável na Praça de Cui abá-MT, até momentos antes da assinatura deste, a qual ficará re tida juntamente com a que foi depositada para participação na Concorrência Pública, e que serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Sobre as cauções ressaltadas nesta cláusula, a Contratada não fará "jus" os acréscimos de juros, correção monetária ou a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo prorrogação de prazo contratual, a firma será também renovada na mesma proporção de tempo, pelo que ficará a Contratada impossibilitada de receber qualquer im- portância a ela devida, salvo se a obra ou serviço já tiver atin- gido 75% (setenta e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

h

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'h' on the left and several scribbles on the right.

Não haverá reajustamento de preços para a execução dos serviços ora Contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Correrão à conta da Contratada os impostos decorrentes das leis sociais e demais incidentes, direta e indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e especificações técnicas referenciados neste Contrato e estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 01/80, serão rejeitados, arcando a Contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O atraso na execução dos serviços, objeto' deste Contrato, sujeitará a Contratada ao pagamento de 1% (um por cento) sobre o valor deste instrumento, por semana de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando então será rescindido o presente, com a aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros poderá a Contratante autorizar a paralização dos serviços, sem que caiba à Contratante qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A critério da Contratante caberá a rescisão deste Contrato, se a Contratada:

- 1 - ocorrer em inadimplemento;
- 2 - falir ou entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- 3 - cometer qualquer fraude, constado pela fiscalização da Contratante;
- 4 - subempreitar o serviço, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Contratante;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos, sempre na base de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Em caso algum a Contratante pagará indenização devida pela Contratada, por força da legislação trabalhista.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A Contratante fiscalizará os serviços durante toda a sua execução, por si ou interposta pessoa pertencente ou não ao seu quadro de técnicos, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos mesmos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Caso, no decorrer da obra, se verificar que algumas quantidades não foram previstas ou ocorram diferenças, para mais ou para menos, entre as efetivamente necessárias à execução da obra, poderão ser elaborados termos aditivos contratuais de comum acordo para solução dos mesmos.

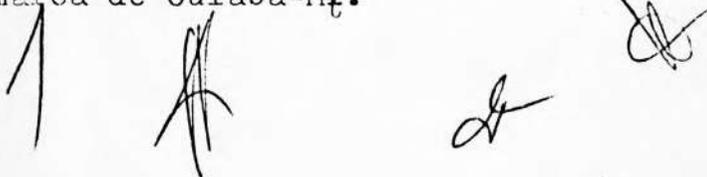
#### PARÁGRAFO ÚNICO

O Termo ou os Termos Aditivos contratuais tratados nesta cláusula, quando se verificar os acréscimos ou supressões, só serão aceitos, quando devidamente aprovado pela Diretoria da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Este Contrato só entrará em vigor, após ter sido assinado pelas partes interessadas e registrado em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT.

1



OSVALDO  
Fls. No 16

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Correrá à conta da Contratada a despesa do registro deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, quando não puderem ser resolvidos de comum acordo, fica eleito o foro de Cuiabá-MT para a solução dos mesmos, com exclusão de qualquer outro.

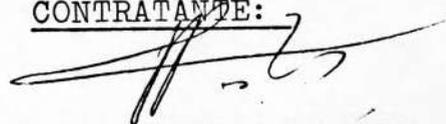
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Aplicam-se ao presente, a Lei Estadual nº 3.723, de 31/05/76, combinada com o Decreto Estadual nº 904, de 18/03/77, e, supletivamente no que couber, a legislação civil brasileira em vigor.

E por estarem as partes assim justas e Contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 16 de abril de 1.980

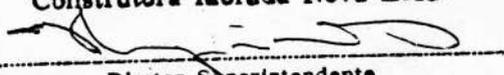
CONTRATANTE:



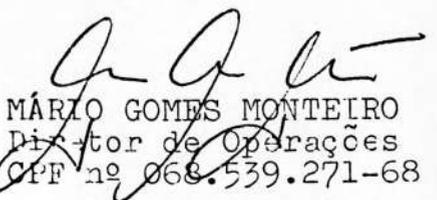
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CPF nº 001.728.801-06

CONTRATADA:

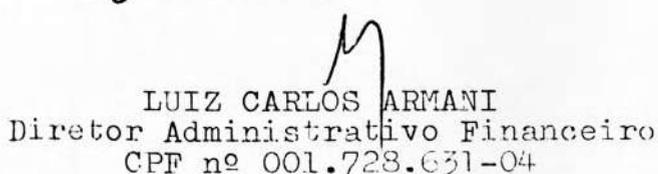
Construtora Morada Nova Ltda.



Diretor Superintendente  
HENRIQUE ALVARES FERNANDES  
Diretor Superintendente  
CPF nº 138.396.406-87

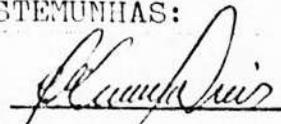


MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações  
CPF nº 068.539.271-68



LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF nº 001.728.631-04

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

C O D E M A T

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 72.152  
NO CARTÓRIO 1º. OFÍCIO EM 29 04 80

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

05/79

EMPENHO INTERNO Nº /.....

EXERCÍCIO : 1.979

PROJETO: 4901.04130671.029

ATIVIDADE:

FONTE DE RECURSOS: Governo do Est. Vendas de Terras Aripuanã

ELEMENTO DE DESPESAS: Eq. Material Permanente

INTERESSADO: WEBER & CIA LTDA

VALOR DO PEDIDO @ \$ : 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros)

ASSUNTO : Pagtº por conta da aquisição de uma usina de vapor (locomóvel), da firma acima citada, CGC-5602472/0001-79, estabelecida à Av. Winston Churchill, 539 - Curitiba/PR., conforme Processo nº... 2.414/79 e CI. nº 016/100 Dir. Operações.

FINALIDADE:

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 17 / 08 / 1.979

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

  
Ch. Setor de Orçamento



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

**LANÇADO**  
15 - 01 - 81

1ª Via  
2.446.466,39

(Dois Milhões Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e

Sessenta e Seis Cruzeiros e Trinta e Nove Centavos) x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x

Conspavi -  
Const. e  
Pav. Ltda  
15 01 81

CONSPAVI - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x

2.446.466,39

Cuiabá (MT) 15 Janeiro 81

① - 4417 2  
e 36 - 1

Cheque Nº 421956 Banco c/ Conv. 151/79 - apoio ao Proj, colon. Terra Nova - Bemal

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento por conta da 2ª avaliação dos serviços executados em Terra nova - construção de 02 (duas) Escolas de 2º Grau em Terra nova.

**RECIBO**

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 4162

Liquido - Cr\$

AUDITADO - TC

**LANÇADO**  
EM 15 01 81  
R  
S. C. F.

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ \_\_\_\_\_

Correspondente ao \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_

SIGNATÁRIO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DOC: \_\_\_\_\_ C.G.C \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

OUTROS DADOS \_\_\_\_\_



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2 Banco

1ª Via  
841.343,68 ✓

075

codemat

depts Bemat c/

convênio 151/79

05.06.81

( Oitocentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e três  
cruzeiros e sessenta e oito centavos). xxx

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá, 05 junho 81

841.343,68

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. GROSSO

Mário Gomes Monteiro  
DIR. OPERAÇÕES

Lutz Carlos Armani  
DIR. ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO

Jacy do E. SANT  
TESOUREIRO

Cheque Nº 271543 Banco c/ movimento - Banco do Brasil S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Bemat c/ Convênio nº 151/79- apoio deo Projeto Coloniza  
ção Terre Nova Área Infra Estrutura Social -referente recurso da  
Sudeco

RECIBO

Nº 5070

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

LANÇADO  
05.06.81

AUDITADO - TC

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do  
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

Correspondente ao \_\_\_\_\_  
*parte da 4ª parcela*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_  
SIGNATÁRIO \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
DOC: \_\_\_\_\_ C.G.C \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
No \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
OUTROS DADOS \_\_\_\_\_



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

RECIBO DE DEPÓSITO Nº 225839

nº 1113

PARA CRÉDITO DE  
Codrenal de Cont. n.º 15179 - Apoio  
do Projeto Colonização Terra Nova.  
Depositado por Instituto Cultural Social

Valor em Cheque 841.848,68

AS IMPORTANÇAS DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO DISPONÍVEIS À SUA COBRANÇA.

6 JUN 5 841.343.68

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUDITADO - TC

Lancado  
em 05/06/81



RECEBIMOS



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. RECIBO DE DEPOSITO

C.G.C. 03.468.907/0001

Nº 218148

PARA CREDITO DE BEMAT  
 BEMAT  
 CREDITO DE BEMCASTRO

DEPOSITADO POR: CODEMAT / Esp. Produto Lei  
3744/76  
 Maria Helena Ferreira  
 Caixa Executivo

CR# 500.000,00

11 NOV 17

500.000,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Rec  
12/11/87  
es



**CODEMAT**

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. ( Cuiabá )

3ª Via

**RECIBO**

BRUTO: 500.000,00

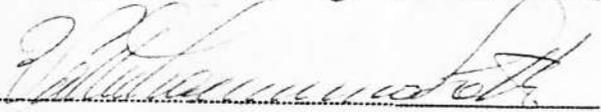
DESCONTO: \_\_\_\_\_

LÍQUIDO 500.000,00

Eu Valter Francisco Dotto :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: IC 017 777 509/20  
na qualidade de Proprietador da Firma Maquigeral :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:  
:x: C&C nº :x:x:x:x:x:x:x: Recebi  
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra  
de Cr\$ 500.000,00 ~~XXXXXXXXX~~ (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) ~~XXXXXXXXX~~  
XX  
por força do instrumento contratual de 25 / 02 / 81 - para a venda de dois  
painéis individuais de comando e controle, conforme tomada de  
preço nº 02/81 ~~XX~~  
correspondente a o pagamento de PARTE do Processo nº 2.098/81, con -  
forme a autorização do Diretor Administrativo Financeiro desta  
Cia ~~XX~~  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 15 de julho de 19 81-

  
MAQUIGERAL S/A-INDUSTRIA E COM.DE MÁQUINAS

LN  
Visto do Dir. A D. F.



**CODEMAT**

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3ª Via

**RECIBO**

BRUTO: 400.000,00  
DESCONTO: \_\_\_\_\_  
LIQUIDO 400.000,00

Eu LUIZ ANTONIO ROSSI ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CIC 003.954.559/87  
na qualidade de Procurador de firma Maquigeral S/A-Ind. e Com. de Máquinas.

~~XX~~ CGC nº \_\_\_\_\_, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importancia supra  
de Cr\$ 400.000,00 ~~XXXXXXXXXXXX~~ ( QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS ) ~~XXXXXXXXXXXX~~

~~XX~~  
por força do instrumento contratual de 26 / 02 / 81 - para venda de dois  
peças individuais de comando e controle, conforme tomada de  
preço nº 02/81 ~~XX~~  
correspondente a o pagamento de PARTE de Processo nº 2.098/81, confer  
se a autorização do Diretor Administrativo Financeiro desta  
Cia ~~XX~~

~~XX~~  
~~XX~~  
~~XX~~  
~~XX~~  
~~XX~~  
~~XX~~  
~~XX~~  
~~XX~~  
~~XX~~

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 28 de JULHO de 19 81

MAQUIGERAL S/A-INDUSTRIA E COM. DE MÁQUINAS

Visto do Dir. A D. F.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D: 5543-3 }  
C: lig - } 413.500,00

D: lig - }  
C: 5103-9 } 1ª Via  
389.612,88x.x.x

(TREZENTOS E OITO CENTAVOS DE MIL E SEISCENTOS E DOIS CRUZEIROS)

ORDEM DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL



D: lig -  
C: 817-6

Banco Brasil sa. 40

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Gabriel J. M. Müller DIR. SUPERINTENDENTE  
Luiz Carlos Armani DIR. ADM. FINANCEIRO  
J. Paulo E. Sena TESOUREIRO

ORDEM DE PAG. 18/03/82 389.612,88 Tec. osolo 389.612,88

Cheque Nº 267903 Banco c/ Conv. 116/80 - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Ordem de pagamento no Banco do Brasil Ag. Central Curitiba Conta 5.891-2 a favor da Tecnosolo S/A ref. a 2ª (última) parcela do Contrato 07/81 conf proc. nº 1.980/81.

RECIBO Nº 9348

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

( ..... )

Correspondente ao

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



**CODEMAT**

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. ( Cuiabá )

1ª Via

**RECIBO**

BRUTO: 413.500,00

DESCONTO: \_\_\_\_\_

APOIO LOGISTICO... 23.887,12

LÍQUIDO 389.612,88

Eu \_\_\_\_\_ C I C \_\_\_\_\_

na qualidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C G C nº \_\_\_\_\_, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ 413.500,00. XXXXXXXXXXXX ( QUATROCENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS CRUZEI

ROS . XX

por força do instrumento contratual de 23 / 02 / 81 -CONTRATO Nº 07/81-GL -EXECU

ÇÃO DE ESTUDOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM SINOP . XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

correspondente a pagamento da 2ª (última) parcela do Contrato 07/81 -confor'

me Processo nº 1.980/81 - AUTORIZAÇÃO EM 16/03/82. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

TECNOSOLO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS MATERIAIS S/A

Visto do Dir. A D. F.

PROT. 010  
Fl. N.º 17  
*[Handwritten signature]*

PROT. 000361/80  
PROC. 320/80

01 / 02 / 80

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 07.

INTERESSADO: CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA MORADA NOVA LIMITADA.  
(ESCOLA).

FAVORECIDO:



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA MORADA NOVA LIMITADÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM (01) PRÉDIO DESTINADO À ESCOLA DE 1ª GRAU, EM VILA RICA - MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT.

AUDITADO - IC

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta (1980), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada nesta Capital, no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, a firma Construtora Morada Nova Limitada, com sede em Belo Horizonte - Minas Gerais, na Av. Uruguai, 228 2º andar, conjunto nº 202/05, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 20.230.819/0001-52, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, HENRIQUE ALVARES FERNANDES, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.693/D CREA, 4ª Região e do C.P.F. nº 138.396.406-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, 1.076 - aptº 131, Belo Horizonte - MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada executará para a Contratante a construção de um (01) prédio destinado à Escola de 1ª Grau, em Vila Rica, no município de Luciara-MT, de acordo com o Projeto

*[Handwritten signatures and initials]*

elaborado pela Contratante constantes da quantificação e orçamento geral, especificações técnicas, memorial descritivo, plantas e cronograma físico-financeiro que compõem a Pasta Técnica do Edital de Concorrência Pública nº 02/80.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Decorre o presente Contrato da decisão da Diretoria da Contratante, exarada em 15/04/80, no processo de Concorrência Pública nº 02/80, processada sob o nº 320/80, protocolada sob o nº 000361/80, sagrando-se vencedora a firma ora Contratada, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 19/03/80, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada, para realização dos serviços objeto deste Contrato, deverá apresentar os equipamentos técnicos necessário, capazes de produzir o volume de trabalho para atender a população e famílias residentes no núcleo urbano e na área Rural-Luciara-MT.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Contratada se responsabilizará pela capacidade Técnica de seu pessoal respondendo por danos causados à Contratante, ou a terceiros, por seus atos ou omissões, de seus prepostos ou empregados.

#### CLÁUSULA QUINTA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$ 881.076,00 (oitocentos e oitenta e um mil e setenta e seis cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado pela Contratante, conforme cronograma físico-financeiro, mediante recursos originários do POLAMAZÔNIA - PROTERRA, conforme Convênio nº 104/79.

CLÁUSULA SEXTA

A Contratada fica obrigada a observar rigorosamente o seu cronograma físico-financeiro e proposta, em consonância com os fornecidos pela Contratante, referente às especificações e dimensionamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo para os serviços ora Contratados é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados de 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço fornecida pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo fixado no "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa da Contratante, fundada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria. A Contratada poderá pedir prorrogação de prazo, se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por atos da Contratante, por casos furtivos, força maior, devendo entretanto, haver justificativa fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento da mesma.

CLÁUSULA NONA

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA

A título de caução para garantir a execução

deste Contrato, a Contratada depositará na Tesouraria da Contratante, no C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo, em Cuiabá-MT, a importância de Cr\$ 40.035,95 (quarenta mil, oitenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), em cheque visado ou fiança bancária, descontável na Praça de Cuiabá-MT, até momentos antes da assinatura deste, a qual ficará retida juntamente com a que foi depositada para participação na Concorrência Pública, e que serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Sobre as cauções ressaltadas nesta cláusula, a Contratada não fará "jus" aos acréscimos de juros, correção monetária ou a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo prorrogação de prazo contratual, a firma será também renovada na mesma proporção de tempo, pelo que ficará a Contratada impossibilitada de receber qualquer importância a ela devida, salvo se a obra ou serviço já tiver atingido 75% (setenta e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Não haverá reajustamento de preços para a execução dos serviços ora contratados, salvo se ocorrer a hipótese do subitem 10.3, letra a, do Edital de Concorrência Pública nº 02/80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Correrão à conta da Contratada os impostos decorrentes das leis sociais e demais incidentes, direta e indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os serviços que não forem executados de






acordo com as normas e especificações técnicas referenciados neste Contrato e estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 02/80, serão rejeitados, arcando a Contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitará a Contratada ao pagamento de 1% (um por cento) sobre o valor deste instrumento, por semana de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando então será rescindido o presente, com a aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros poderá a Contratante autorizar a paralização dos serviços, sem que caiba à Contratante qualquer indenização, seja a que título for.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A critério da Contratante caberá a rescisão deste Contrato, se a Contratada:

- 1 - ocorrer em inadimplemento;
- 2 - falir ou entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- 3 - cometer qualquer fraude, constatado pela fiscalização da Contratante;
- 4 - subempreitar o serviço, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Contratante;
- 5 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes se obrigam ao cumprimento total das

↑

↑

al

↑

obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos, sempre na base de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Em caso algum a Contratante pagará indenização devida pela Contratada, por força da legislação trabalhista.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A Contratante fiscalizará os serviços durante toda a sua execução, por si ou interposta pessoa pertencente ou não ao seu quadro de técnicos, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos mesmos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Caso, no decorrer da obra, se verificar que algumas quantidades não foram previstas ou ocorram diferenças, para mais ou para menos, entre as efetivamente necessárias à execução da obra, poderão ser elaborados termos aditivos contratuais de comum acordo para solução dos mesmos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O Termo ou os Termos Aditivos contratuais tratados nesta cláusula, quando se verificar os acréscimos ou supressões, só serão aceitos, quando devidamente aprovado pela Diretoria da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Este Contrato só entrará em vigor, após ter sido assinado pelas partes interessadas e registrado em Cartório

11                  

de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Correrá à conta da Contratada a despesa do registro deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, quando não puderem ser resolvidos de comum acordo, fica eleito o foro de Cuiabá-MT para a solução dos mesmos, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

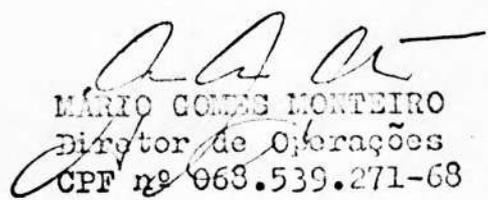
Aplicam-se ao presente, a Lei Estadual nº 3.723, de 31/05/76, combinada com o Decreto Estadual nº 904, de 18/03/77, e, supletivamente no que couber, a legislação civil brasileira em vigor.

E por estarem as partes assim justas e Contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 16 de abril de 1980

CONTRATANTE :

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CPF nº 001.728.801-06

  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações  
CPF nº 068.539.271-68

CONTRATANTE :

*M*  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Adm. Financeiro  
CPF nº 001.728.631-04

Construtora Morada Nova Ltda.

*[Signature]*  
Diretor Superintendente

CONTRATADA :

HENRIQUE ALVARES FERNANDES  
Diretor Superintendente  
CPF nº 138.396.406-87

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *Valdir J. Magalhães*

*Acordo em ato de  
Reunião de Diretoria  
do dia 16/04/80.*

*Aprovado pelo Conselho de  
Administração em reunião  
de 16/04/80*

*[Signature]*  
Amélia

Proc. nº 320/80

CODEMAT  
CONTRATO REGISTRADO Nº 72.153  
NO CARTÓRIO 1º OFÍCIO EM 28 04 80  
*[Signature]*  
SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

BATF/rrj.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2 lgr.

1ª Via

971.404,00 ✓

0-33-F

31 07 81-

Ordem de Pagto

( Novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro cruzeiros )

971.404,00

XX

Construtora Morada Nova LTDA

BANCO ITAÚ S/A

XX

31 julho

81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller  
DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Armani  
DIR. ADM. FINANCEIRO

Jacinto E. Santo  
TESOUREIRO

Cheque Nº 769885 Banco c/ Especial Produto de Lei nº 3.744/76  
Origem do Recurso: COMIND

Utilizado para: Uma Ordem de Pagamento a favor da Construtora Morada Nova LTDA através do Banco Itaú S/A relativo construção de um prédio para Escola de 1º grau em Vila Rica Município de Tucuiara, ref. a 1ª Medição conf. Proc. nº 2.150/81- autorizado em 23/07/81. RECIBO Nº 14291

Bruto - Cr\$

Desconto:

Obs: este pagamento será reembolsado pelo convênio nº 11/81 e convênio nº 10/81

↳ C. HOSPITAL

↳ C. ESCOLA

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

( \_\_\_\_\_ )

Correspondente ao \_\_\_\_\_ )

AUDITADO - TC

LANÇADO 31/07/81

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_

SIGNATÁRIO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DOC: \_\_\_\_\_ C.G.C. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

OUTROS DADOS \_\_\_\_\_

**Itaú**

Banco Itaú S.A.

**Recibo de Emissão de Ordem de Pagamento**Por:  Cheque  Malote  Telefone  Telex  Telegrama

Favorecido <i>Const. M. Nova Ltda.</i>	Valor da Ordem <i>973.404,00</i>
Agência Emitente <b>BANCO ITAÚ</b> <i>Av. São - Carlos - MT</i>	Tarifa <i>1.500,00</i>
Agência Destinatária <i>587 João Lucas</i>	Despesas de Transmissão <i>300,00</i>

- O Banco não se responsabiliza pelas irregularidades nos serviços de transmissão ou do correio.
- As ordens pagas com cheques só serão transmitidas após a cobrança dos mesmos.
- Tratando-se de emissão de cheque a sua entrega será feita mediante a devolução deste recibo.
- O valor abaixo, registrado mecanicamente, só é válido sem emendas, rasuras ou ressalvas e feito em máquina do Banco.

Autenticação Mecânica

**AUDITADO - TC**

1275 JUL 31

973.204,00 DS86

O valor de cr\$ 1.800,00 encontra-se lançada no caixa do dia 31.07.81- referente despesas bancárias



# CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. ( Cuiabá )

1ª Via

*2 Const. Andar p/ Escola 1º grau  
Vila Rica - Mun. Luciara*

## RECIBO



*o. bj*

BRUTO: 545.991,00 ✓

DESCONTO: \_\_\_\_\_

LIQUIDO 545.991,00 ✓

Eu \_\_\_\_\_ CIC \_\_\_\_\_

na qualidade de \_\_\_\_\_  
CGC nº \_\_\_\_\_, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importancia supra  
de Cr\$ 545.991,00 ~~XXXXXXXXXX~~ (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NO  
VECENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
por força do instrumento contratual de 16 / 04 / 80 - CONTRATO Nº 07/80 -  
CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO P/ ESCOLA DE 1º GRAU EM VILA RICA - MUNI-  
CÍPIO DE LUCIARA ~~XX~~

correspondente ao pagamento da 1ª Medição, conforme Processo nº 2.150  
/81 - autorizado em 23/07/81 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XX~~  
~~XX~~

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

*convênio  
53/81  
10/81*

Cuiabá, 31 de Julho de 19 81

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

Visto do Dir. A D. F.



# CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

*D. Court. Lucio P Hospital  
de Vila Rica, Mun. Luciara*

## RECIBO

*O. Lj*

BRUTO: 425.413,00 ✓

DESCONTO: \_\_\_\_\_

LÍQUIDO 425.413,00 ✓

**AUDITADO - TC**

Eu \_\_\_\_\_ CIC \_\_\_\_\_

na qualidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C G C nº \_\_\_\_\_, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra  
de Cr\$ 425.413,00 XXXXXXXXXX(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL QUA  
TROCENTOS E TREZE CRUZEIROS)XX

por força do instrumento contratual de 16 / 04 / 80 - CONTRATO Nº 06/80 -  
CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO HOSPITAL DE VILA RICA-MU-  
NICÍPIO DE LUCIARA XXX

*Q* correspondente ao pagamento da 1ª Medição, conforme Processo nº 2.15  
0/81 - autorizado em: 23/07/81 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX  
XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

*11/81*

Cuiabá, 31 de Julho de 19 81

*Concedido  
10/81*

\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

Visto do Dir. A D. F.



**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$

23.887,12 ✓

**GUIA DE RECOLHIMENTO  
(TESOURARIA)**

**LANÇADO**  
19/08/82

Nº 8889

Valor Recebido

113.500,00

Obs: Apoio Logístico  
19/08/82 dep.

Cuiabá

de

MARÇO

de 19

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente

# m

## CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES



Belo Horizonte, 18 de Maio de 1981.

Exmo. Sr.

Dr. Mario Gomes Monteiro

Diretoria de Operações da Companhia de Desenvolvimento  
do Estado de Mato Grosso-CODEMAT.

Cuiabá-MT.



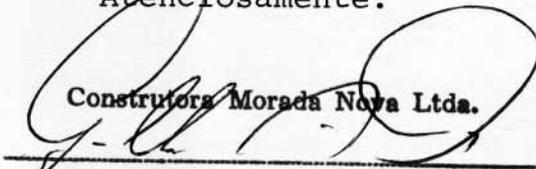
Ref.: Solicitação de Pagamento da Primeira  
Parcela dos Contratos nºs. 06/80 e 07/  
80. ✓

Construtora Morada Nova Ltda, tendo contratado com esta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, duas obras em andamento no Município de Luciara-MT., de acordo com os contratos nºs. 06/80 (Hospital de Vila Rica-Luciara-MT.) e 07/80 (Escola de "1º Grau de Vila Rica-Luciara-MT.), vem através desta solicitar o pagamento da Primeira Parcela das referidas obras tendo em vista os convênios nºs. 10/81 (Escola de 1º Grau) e 11/81 (Hospital) firmados entre a CODEMAT e a SUDECO, parcelas estas no valor de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para cada obra totalizando Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Na oportunidade gostaríamos de salientar que as medições e relatórios destas obras já se encontram em poder da Divisão de Projetos da CODEMAT e que as faturas por nós emitidas em 1980 para recebimento destas medições já foram canceladas por estarem em desacordo com os novos convênios e que tão logo estes pagamentos estejam liberados emitiremos duas novas faturas no valor de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) cada, sendo uma para cada contrato.

Solicitamos também, Sr. Diretor, que estes pagamentos nos sejam enviados através do Banco Itaú S/A, para crédito em nossa conta nº 02724-4 da Agência nº 587, São Lucas, Belo Horizonte, "contra entrega da duplicata quitada.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos "protestos de estima e consideração,

Atenciosamente.

  
Construtora Morada Nova Ltda.  
Diretor Administrativo

PROTOCOLO GERAL  
10 SET 1982 000037  
PROCOLO GERAL

Nº PROCOLO: 6.031/82  
Nº PROCESSO: 5.894/82  
DATA 10 / 09 / 82

3321

INTERESSADO: CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DA 3ª E ÚLTIMA MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 206/80.

AUDITADO - TC  
Milton de Carvalho  
AUDITOR CONTÁBIL  
C.R.C. - P-520



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

m

CONSTRUTORA MORADA NOVA  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES



Belo Horizonte, 27 de Agosto de 1982.

Exmo Sr.

Dr. Mario Gomes Monteiro

Diretoria de Operações da Companhia de Desenvolvimento  
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

CUIABÁ - MT

REF: Solicitação do pagamento da 3a e última medição  
do Contrato nº 06/80

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA, tendo contratado com ' esta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do Contrato nº 06/80, a construção de um Hospital em Vila Rica, Município de Santa Terezinha, MT, vem através desta, solicitar-lhe o pagamento da 3a medição (e última já que a obra esta pronta) cujo ' montante é de Cr\$179.937,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros), de acordo com o Laudo do engenheiro fis cal de V.S..

Juntamos à presente a respectiva Nota Fiscal-Fatura, e rogamos ainda, Sr. Diretor, que tal pagamento nos seja enviado através do Banco Itaú S/A, para credito em nossa conta nº 02724-4 da agência 587, São Lucas, Belo Horizonte, contra entrega da duplicata quitada.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protes tos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Construtora Morada Nova Ltda.

Diretor Administrativo



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

Handwritten numbers: 25599.9 and 0.5331.7

1ª Via  
384.999,00

Construtora Mora-  
da Nova Ltda  
384.999,00 ZEROS))

((TREZENTOS E OITENTA QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA NOVE CRU-

01 10 82 CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

proc.

LANÇADO  
04/10/82

Cuiabá(MT), 01 outubro  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Mário Gomes Monteiro Sr. OPERAÇÕES  
Luiz Carlos Armani Sr. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
José do E. Sant. TESOUREIRO

Cheque Nº 994983 Banco c/ Conv. nº 11/81-Compl. da Const.do Hospital  
Origem do Recurso: Núcleo Urbano de Servap-Bco Brasil.

Utilizado para: Pagamento da 2ª e 3ª (final) medição do Contrato nº 06/80-conforme processos nºs 1.641 e 5.894/82 - autorização em 24/09/82, referente Construção de um prédio destinado ao hospital de Vila Rica - Luciara/mt.

RECIBO

Nº 14795

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

AUDITADO - TC  
AUDITOR CONTABIL  
C.B.C. - P-520

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$  
(  
Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



**C O D E M A T**

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. ( Cuiabá )

**1.a Via**

**R E C I B O**

**AUDITADO - TC**  
*Milton de Carvalho*  
AUDITOR CONTÁBIL  
C.B.C. - P-520

BRUTO: 384.999,00  
DESCONTO:  
LÍQUIDO: 384.999,00

Eu VENY FRANÇA ..... CIC 005.915.641/49  
na qualidade de Procurador da firma Construtora Morada Nova Ltda. .....  
..... C G C n.º ..... Recebí  
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra  
de Cr\$ 384.999,00.XXXXXXXXXXXXX ( TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS  
E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS . XXX )  
por força do instrumento contratual de 16 / 04 / 80 - CONTRATO Nº 06/80 - CONSTRU  
ÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO HOSPITAL DE VILA RICA - LUCIARA /MT. XXXXXXXXXXX  
XX  
correspondente a pagamento da 2ª e 3ª (FINAL) Medição do Contrato 06/80-con'  
forme Processos nºs: 1.641/82 e 5.894/82 - Autorização em 24/09/82.XXXXXXXXXX  
XX  
XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 01 de OUTUBRO de 19 82

*[Signature]*  
CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

*[Signature]*  
Visto do Dir. A. D. F.

PROCOLO  
 N.º 1129  
 SÉRIE A  
 1ª Via  
 CLIENTE  
 (EXTRAÍDA EM 6 VIAS)

**m**

**CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.**  
 Av. Uruguai, 228 - conj.202/5 - Fone 225-3155  
 C.G.C. 20.230.819/0001-52 - Insc. Estadual ISENT0  
 Insc. Municipal 107.403-1  
 Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA FISCAL/FATURA

DE SERVICOS Nº 000075

Código Fiscal

Natureza dos Serviços CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA

Data da Emissão 27 / AGOSTO / 19 82

NOTA FISCAL FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR CR\$	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
000075	179.937,00	000075	0/APRESENTAÇÃO

DESCONTO DE \_\_\_\_\_ ATÉ \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES ESPECIAIS

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

FIRMA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT  
 Centro Político Administrativo-CPA-Bl.do Gabinete de Planeja-  
 ENDEREÇO mento e Coordenação do Governo  
 MUNICÍPIO CUIABÁ ESTADO MATO GROSSO  
 PRAÇA DE PAGAMENTO CUIABÁ - MT  
 C.G.C. (M.F.) 03.474.053/0001-32 INSCR. MUNIC. OU EST. Isento

VALOR POR (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEI-  
 EXTENSO ROS) .x

NÃO VALE COMO RECIBO

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO CR\$	
			Unitário	TOTAL
		Terceira (ultima) medição do contra- to nº 06/80, referente a constru- ção de um prédio destinado a Hos- pital de Vila Rica - Santa Tere- zinha - Mato Grosso	179.937,00	179.937,00

AUDITADO - TC

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	Valor Total da Nota Cr\$	179.937,00
CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE _____ %		

GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA. - Rua Guarani, 582 a 586 - CGC 17.199.654/0001-99 - Insc. Est. 062.03747.008 - 02 Tls. 50x6 000001 a 000100  
 Aut. PBH/BH n.º 006914 em 08-08-80

Declar \_\_\_\_\_ que foram prestados os serviços constantes da

NOTA FISCAL/FATURA Nº 000075

SÉRIE A

Em \_\_\_\_\_

ASSINATURA

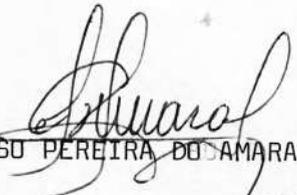
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

REF.: CONTRATO Nº 06/80

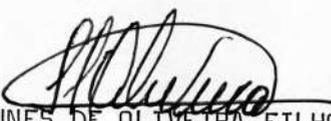
Aos 27 (vinte e sete) do mês de Maio de 1982 (hum mil novecentos e oitenta dois), eu, CELSO PEREIRA DO AMARAL, Engenheiro Civil do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Codemat, vistoriei e dei por recebido os serviços relativos ao Contrato nº 06/80, CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE VILA RICA, em Vila Rica, Município de Santa Terezinha.

Contratada para isso, a firma Construtora Morada Nova Ltda executou os serviços à contento, obedecendo as especificações e normas contidas na Pasta Técnica e formuladas pelo Edital de Tomada de Preço nº /80, bem como pelo cumprimento das Cláusulas contratuais.

Codemat, em Cuiabá, 07 de Junho de 1982.

  
Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

De acordo:

  
Engº HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO  
Chefe do Setor de Fiscalização

  
Engº OSVALDO JOSÉ DA COSTA  
Chefe da Divisão de Projetos

Visto:

  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

PROTÓCOLO  
N.º 04

A Dir. de Proj.

p/ informar. 13/09/82

Maria Regina M. Ribeiro  
Sec. do D.O.

Do Sr. Director de Operações:

Fui atencão à presente solicitação e tendo em vista a Planilha da 3ª (e final) Medição dos serviços executados, elaborada, digo, e respectivo Termo de Recebimento, elaborados pelo Setor de Fiscalização, após vistoria "in loco", informamos a V. Sa, a favorabilidade de sua liberação, fundamentada na conclusão da obra relativa ao Contrato nº 06/80 - Construção de um prédio destinado ao Hospital de Vila Rica, no Município de Santa Terzinha/MT.

A medição em referência perfaz a importância discriminada de R\$ 179.937,00 (cento setenta e nove mil, novecentos trinta e sete cruzeiros), conforme planilha e nota fiscal/fatura (em anexo), sendo os recursos oriundos do Convênio Nº 11/81 (Sudeco), com dotação através da fonte Polamazônica - Proterra/79.

Em 15/09/82

Edson Jourd  
p/ Divisão de Projetos

A Dir. - Xt

p/ pagamento  
20/9/82

do Sr. Auditor Interno  
p/ exame e informação

Em 20/9/82

LN

AO SR DIRETOR ADM FINANCEIRO

Encaminhamos o Prot. 6031/82 e Proc. 5894/82 de 10.09.82.  
O PROCESSO ESTÁ DE ACÔRDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA E  
CONTRATO Nº 06/80, ACOMPANHA PLANILHA DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO.  
CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA, deverá receber o montante  
da fatura nº 000075, de 27.08.82 da importância de R\$ 179.937,00  
(Cento e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Sete Cruzei  
ros).

Cuiabá, 22 de Setembro de 1.982

João Batista Lotufo Filho  
Aud. Int.

*Bur. Adm. Financeiro*  
*pl pagamento.*  
*Em 23/9/82*  
*LLJ*

Ao Setor de Orçamento  
para providências.

Cuiabá 23/09/82

Divisão de Adm. Financeira

*Ao*  
*setor de Veranava*  
*pl providências atreliz*  
*da C/Conv. 11/80 - Sudico*

*Em 24/9/82*

*Sudico*  
*S. Orçamento*



CODEMAT  
PALÁCIO PALAQUÁS - CPA

16 MAR 16 26 82 001681

PROTOCOLO GERAL

AUDIT:FC: - 10

Nº PROTOCOLO: 1.681/82

Nº PROCESSO: 1.641/82

DATA 16 / 03 / 82

INTERESSADO: : CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

3322

ASSUNTO: : SOLICITANDO PAGAMENTO DA 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 06/80.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

# m

**CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.**  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

CODEMAT
PROTOKOLO N° 1681/82
PROCESSO N° 1641/82
Data 16/09/82
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Belo Horizonte(MG), 9 de março de 1982

Exmo Sr.

Dr. Mário Gomes Monteiro

Diretoria de Operações da Companhia de Desenvolvimento  
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

CUIABÁ-MT



Sr. Diretor,

Ref. Solicitação do pagamento da 2a. medição do contrato 06/80

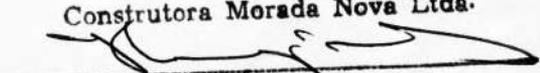
CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA, tendo contratado com essa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do contrato 06/80, a construção de um Hospital em Vila Rica, Município de Santa Terezinha, MT (obra em fase final de acabamento), vem, através desta, solicitar-lhe o pagamento da 2a. medição do referido contrato, cujo montante é de cr\$205.062,00 (duzentos e cinco mil e sessenta e dois cruzeiros), de acordo com o laudo do Engenheiro Fiscal desta Companhia, Dr. Celso Amaral.

Juntamos à presente a respectiva Nota-Fiscal Fatura e rogamos, ainda, Sr. Diretor, que tal pagamento nos seja enviado através do Bancô Itau S/A, para crédito de nossa conta nº 02724-4, Agência São Lucas, Belo Horizonte(MG), contra entrega da duplicata quitada.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Construtora Morada Nova Ltda.

  
Diretor Superintendente

# m

**CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.**Av. Uruguai, 228 - conj.202/5 - Fone 225-3155  
C.G.C. 20.230.819/0001-52 - Insc. Estadual ISENTO  
Insc. Municipal 107.403-1

Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA FISCAL/FATURA

DE SERVICOS Nº 000058

**PROTÓCOLO**  
Fla. 11.02

SÉRIE A

1ª Via

CLIENTE

(EXTRAÍDA EM 6 VIAS)

Código Fiscal.....

Natureza dos Serviços CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA

Data da Emissão 09 / Março / 19 82

NOTA FISCAL FATURA NÚMERO	FATURA / DUPLICATA VALOR CR\$	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
000058	205.062,00	000058	C/APRESENTAÇÃO

DESCONTO DE

ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

## USUÁRIO DOS SERVIÇOS

FIRMA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT  
ENDEREÇO Centro Político Administrativo-CPA-Bl. do Gabinete de Planeja-  
mento e Coordenação do Governo.

MUNICÍPIO CUIABÁ ESTADO MATO GROSSO

PRAÇA DE PAGAMENTO CUIABÁ - MT

C.G.C. (M.F.) 03.474.053/0001-52 INSCR. MUNIC. OU EST. Isento

VALOR POR (DUZENTOS E CINCO MIL, SESENTA E DOIS CRUZEIROS).x.x.x.x.x.x.x  
EXTENSO .x

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO CR\$	
			Unitário	TOTAL
		Segunda medição do Contrato de Empreitada nº 06/80, referente a construção de um prédio desti- nado a Hospital de Vila Rica - Santa Terezinha - MT	205.062,00	205.062,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO			Valor Total da Nota Cr\$	205.062,00
CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE.....%				

**AUDITADO - IC**  
Milton de Carvalho  
AUDITOR CONTABIL  
C.R.C. - F-520GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA. - Rua Guarani, 582 a 586 - CGC 17.199.654/0001-99 - Insc. Est. 062.03747.008 - 02 Tls. 50x6 000001 a 000100  
Aut. PBH/BH nº 006914 em 08-08-80

Declar ..... que foram prestados os serviços constantes da

NOTA FISCAL/FATURA Nº 000058

SÉRIE A

Em ..... / ..... / .....

ASSINATURA

NÃO VALE COMO RECIBO

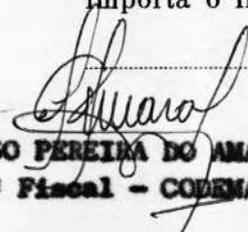
# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO N.º

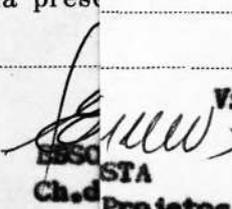
4.ª VIA CODEMAT  
Setor Contrôles

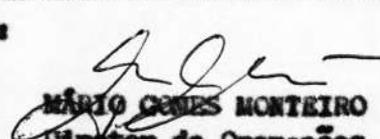
Obra: **HOSPITAL DE VILA RICA** CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA  
Local: **VILA RICA - MUNICÍPIO**  
Medição: **2ª (Segunda)** Número: **06/80**  
Assinatura: **16/04/80**  
Início dos Serviços: **22 / 04** Processo:  
Serviços Executados até **17 /**

DISCRIMINAÇÃO	Parciais R\$	OBSERVAÇÕES
<b>1.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:</b>		
1.1 - Carpina e limpeza do terreno		
1.2 - Sanitário provisório de		
1.3 - Reservatório de água para		
1.4 - Barracão de madeira		
1.5 - Locação da obra	26.087,00	
<b>2.0 - TRABALHOS EM TERRA:</b>		
2.1 - Regularização do terreno		
2.2 - Abertura de valas		
2.3 - Aplicamento do fundo das	3.496,00	
<b>3.0 - FUNDACÃO:</b>		
3.1 - Prepare e lançamento de		
1,8 c/ 20 % de pedra -	2.223,00	
<b>4.0 - ESTRUTURA:</b>		
4.1 - Pilares de madeira:		
0,30 x 0,20 m		
0,30 x 0,15 m	258,00	
<b>5.0 - ALVENARIA DE ELEVACÃO:</b>		
5.1 - Com tijolo maciço de 1/1		
5.2 - Com tijolo maciço de 1/2	226,00	
<b>6.0 - TELHADO:</b>		
6.1 - Telhado completo com tel.	118,00	

Importa o líquido a pagar da presente obra

  
CELSON PEREIRA DO AMARAL  
Eng.º Fiscal - CODEMAT

Visto:  
  
M.º de J.  
Ch.º Projetos

  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

Obra: **HOSPITAL DE VILA RICA**

Local: **VILA RICA - MUNICÍPIO DE VILA RICA**

Número: **06/80**

Medição: **2ª (Segunda)**

Assinatura: **16/01/80**

Início dos Serviços: **22 / 04 / 80**

Processo: \_\_\_\_\_

Serviços Executados até **17 / 04 / 80**

DISCRIMINAÇÃO	Preços	OBSERVAÇÕES
<b>8.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:</b>		
<b>8.1 - Tubulação, fiação e luminária</b>	<b>500,00</b>	
<b>9.0 - CARPINTARIA:</b>		
<b>9.1 - Porta tipo pranchetas:</b>		
<b>0.70 x 2.10 m</b>		
<b>1.40 x 2.10 m</b>		
<b>1.05 x 2.45 m</b>		
<b>9.2 - Janela tipo basculantes</b>		
<b>1.50 x 1.05 m</b>		
<b>0.85 x 1.05 m</b>		
<b>0.35 x 15.45 m</b>		
<b>9.3 - Ferro em treliça de madeira</b>		
<b>9.4 - Ferro de madeira colocada</b>		
<b>9.5 - Bandeira fixa em régua de madeira</b>		
<b>1.50 x 0.40 m</b>		
<b>0.70 x 0.40 m</b>		
<b>4.40 x 0.40 m</b>		
<b>0.70 x 0.55 m</b>		
<b>0.70 x 1.10 m</b>	<b>816,00</b>	
<b>10.0 - REVESTIMENTO:</b>		
<b>10.1 - Revestimento interno</b>		
<b>10.2 - Revestimento externo</b>		

Importa o líquido a pagar da presente obra

*[Assinatura]*  
**HELSON PEREIRA DO AMARAL**  
Eng.º Fiscal - CODEMAT

*[Assinatura]*  
**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
Ch. do Setor

Visto: *[Assinatura]*  
**MÁRIO GOMES MONTEIRO**  
Diretor de Operações

À Div. de Projetos  
p/ informar

cb, 16/03/82



Ao Sr. Chefe do Setor de Acumf. e Contábil.

Para atendimento e providências.

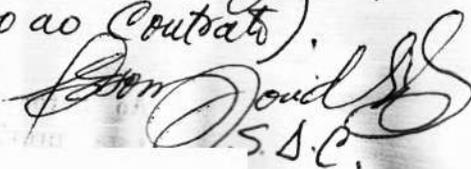
Em 13/03/82 Quilodo f. 1 UNV

Ao Sr. Chefe da Divisão de Projetos: Div. Proj.

Pelo presente estamos encaminhando a V. Sa, a planilha da 2ª Medição dos serviços executados, referente ao Contrato nº 06/80 (e Termo Aditivo) - Construção de 01 (um) prédio anexo ao Hospital de Vila Rica, no Município de Santa Teresinha/MT, em que soumos de parecer favorável à respectiva liberação.

A medição em referência refere-se a importância dispendida de CR\$ 205.062,00 (Duzentos e cinco mil e sessenta e dois cruzzeiros), conforme planilha e Nota fiscal/fatura (em anexo), sendo os recursos oriundos do Convênio N.º 11/81 (Saúde) e dotados através da fonte Polamazônia + Proterra 79 (substituída pela Segundado Termo Aditivo ao Contrato).

Em 13/09/82


 S.D.C.

A DIR. AF

pl pagamento  
20/9/82



do Sr. Auditor Interno

pl exame e informacão, com orientacão  
do Sr. Diretor Adm. Financeiro.

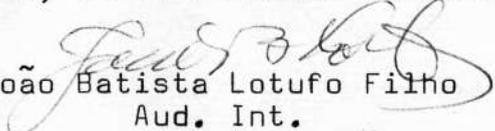
Em 22/9/82  
~~1982~~ sec

SR DIRETOR ADM FINANCEIRO

Encaminhamos o Prot. 1681/82 e Proc. 1641/82 de 16.03.82.  
O PROCESSO ESTÁ DE ACÔRDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA, CON  
ATO Nº 06/80 e ADITIVO ACOMPANHA FOLHA DE MEDIÇÃO.

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA, deverá receber o montante ' fatura nº 00058 de 09 de Março de 1982, da importância de 205.062,00 (Duzentos e Cinco Mil e Sessenta e Dois Cruzeiros).

Cuiabá, 23 de Setembro de 1.982

  
João Batista Lotufo Filho  
Aud. Int.

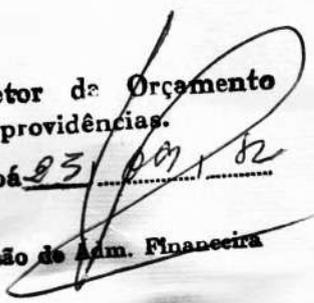
Sr. Adm. Financeiro  
pl pagamento.  
Em 23/9/82

Un

Ao Setor de Orçamento  
para providências.

Cuiabá 23/09/82

Divisão de Adm. Financeira



PROTÓCOLO  
No. 11/80  
*[Handwritten signature]*

Ao  
Setor de Verificação  
p/ providências, através da  
O/Cont. 11/80 - subdeco

Em 24/09/80  
*[Handwritten signature]*  
Setor Documentação.





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 26/6/81

Sector de Orçamento

1ª Via

500.000,00

MAQUIGERAL 500.000,00

( Quinhentos mil cruzeiros)

Pagto de Rec.

MAQUIGERAL S/A

17 junho

81

D-47 @-33-7

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Melo DIR. SUPERINTENDENTE, L. S. Armani DIR. ADM. FINANCEIRO, Jacy do E. Santo TESOUREIRO

Cheque Nº 769858 Banco c/Especial Produto de Lei nº 3.744/76 =

Origem do Recurso: COMIND

Utilizado para: Pagamento de parte do Processo nº 2.098/81-para venda de 02(dois) Painéis individuais de comando e controle ,para operar c/ grupos geradores e conjunto a vapor de juína/MT- conf. Processo nº ... 2.098/81 .

RECIBO Nº 5309

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

AUDITADO - TC

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

LANÇADO 22/06/81

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

500.000,00 ✓

MAQUIGERAL S/A

( Quinhentos mil cruzeiros )

17/06/81-

500.000,00

Pagto  
Ptroc .

MAQUIGERAL S/A

Cuiabá (MT) 17 Junho

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller  
DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Amiani  
DIR. ADM. FINANCEIRO

José E. Santo  
TESOUREIRO

Cheque Nº 114421

Banco c/ Especial Produto de Lei nº 3.744/76

Origem do Recurso:

BANESPA

Utilizado para Pagamento de parte do Processo nº 2.098/81- para venda de 02 (dois)

Painéis individuais de comando e controle, para operar c/grupo geradores e conjunto de acessórios de jina / MT conf. Processo nº. 2.098/81 .

Bruto - Cr\$

Liquido - Cr\$

AUDITADO - TC

Desconto:

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

( ..... )

Correspondente ao ..... )

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_

SIGNATÁRIO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DOC: \_\_\_\_\_ C.G.C. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

OUTROS DADOS \_\_\_\_\_



**CODEMAT**

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. ( Cuiabá )

1ª Via

**RECIBO**

BRUTO: 1.000.000,00 ✓

DESCONTO: \_\_\_\_\_

LÍQUIDO 1.000.000,00 ✓

**AUDITADO - TC**

Eu LUIZ ANTÔNIO ROSSI CIC 003954559/87  
na qualidade de Procurador da Firma MAQUIGERAL S/A- INDÚSTRIA E CO-  
MÉRCIO DE MÁQUINAS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx C G C nº \_\_\_\_\_, Recebi  
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra  
de Cr\$ 1.000.000,00 ( HUM MILHÃO DE CRUZEIRO)xxxxxxxxxxxxxxxx  
xx  
por força do instrumento contratual de 26 / 02 / 81 - para a venda de dois  
painéis individuais de comando e controle, conforme tomada de  
preço nº 02/81 xxx  
correspondente a o pagamento de PARTE do Processo nº 2.098/81, con -  
forme a autorização do Diretor Administrativo Financeiro desta  
Cia xxx  
xx  
xx

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 22 de JUNHO de 19 81

MAQUIGERAL S/A-INDUSTRIA E COM.DE MÁQUINAS

*LES*  
Visto do Dir. A D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 06 / 81

EXERCÍCIO: 1.981

PROJETO: 1902.04130671.804

AUDITADO - TC 

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado/Vendas de Terras de Aripuanã

ELEMENTO DE DESPESAS: Eq.Material Permanente

INTERESSADO: MAQUIGERAL S/A IND.E COM.DE MAQUINAS

VALOR DO PEDIDO: C\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros)

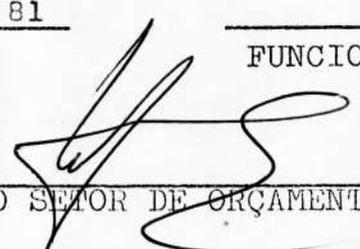
ASSUNTO: Pag<sup>o</sup>m de Parte do Processo nº 2.098/81, para a venda de 02  
dois painéis individuais de comando e controle, para operar  
c/grupos geradores o conjunto avapor de Juína/MT, cf. Proces  
so acima citado.

FINALIDADE:

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 17 / 06 / 81

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

Nº PROTOCOLO: 574/81

Nº PROCESSO: 541/81

DATA: 05 / 02 / 81

INTERESSADO: CODEMAT E A FIRMA MAQUIGERAL S/A

ASSUNTO: CONTRATO Nº 08/81-GL ✓



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 08/81-GL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA MAQUIGERAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS.

AUDITADO - TC

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e um (1981), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma MAQUIGERAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, com CGC/MF nº 61.353.298/0001-08, com loja em Cuiabá, à Av. Fernando Correa da Costa nº 3.201, Bairro Coxipó, neste ato, representada por seu bastante procurador, o Sr LUIZ ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, com RG 88-106015-90, e CPF 003.954.559-87, residente e domiciliado à rua São Pedro s/n, Jardim Kennedy - Coxipó, nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA se obriga a vender para a CONTRATANTE, 02 (dois) Painéis individuais de comando e controle, com braço de sincronismo manual, para operar com grupos geradores com potência de 175 KVA, para o conjunto a vapor de Juína-MT, tudo de acordo com as especificações técnicas constante do processo nº 541/81, protocolo nº 574/81, e Tomada de Preços nº 02/81.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local e prazo de entrega

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto deste Contrato, devidamente embalados e em perfeito estado de conservação, em Cuiabá-Mt, na loja da CONTRATADA, sita à Av. Fernando Correa da Costa, 3.201, no prazo de 30 (trinta) a 75 (setenta e cinco) dias no máximo, e contar de data da expedição da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da garantia

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A CONTRATADA garante à CONTRATANTE, toda o material constante da cláusula primeira, contra defeitos de fabricação ou peças defeituosas, devidamente comprovadas, pelo período de (12) doze meses ou 1000 (mil) horas, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA - Da assistência técnica

A CONTRATADA se compromete a fornecer um perfeito atendimento em assistência técnica, através do escritório matriz, ou das filiais em Campo - Grande-MS, ou Cuiabá, durante a vigência do prazo de garantia, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, exceto quanto às despesas de viagem e estadia dos técnicos da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor e pagamento

O valor global do objeto ora contratado é de R\$ 2.296.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e duzentos - cruzeiros), cuja importância será paga contra a entrega dos materiais, já estando incluído nesta, todos os impostos vigentes e as despesas com frete.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dos recursos

Os recursos para pagamento do aqui ajustado, correrão à conta do Convênio nº 05/80, firmado entre CODEMAT/SUDECO.

CLÁUSULA SEXTA - Das penalidades

A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global deste, para cada dia de atraso na entrega do material, conforme prazo estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Apoio logístico

Aplica-se sobre o valor do presente Contrato o procedimento de que trata o Apoio Logístico referente ao ajuste de 10% - (dez por cento) instituído pela Administração da Diretoria da CODEMAT, relativo ao custeio de fiscalização e administração,

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão

A CONTRATANTE, se reserva ao direito de rescisão

dir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

1. Se a firma:

1.1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;

1.2 - desnaturar o objeto deste ajuste;

1.3 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - Do descumprimento das obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

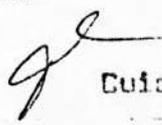
CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência e despesas de registro do Contrato

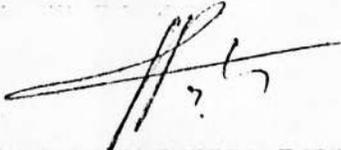
O presente entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT e as despesas referente ao registro correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e Contratados, assinam o presente Contrato em quatro (4) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

 Cuiabá, 26 de fevereiro de 1981

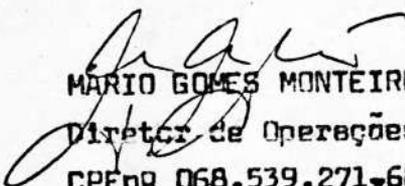
  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CPF nº 001.723.801-06

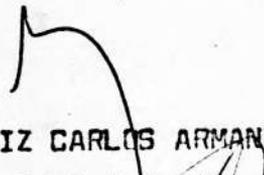
CONTRATANTE:



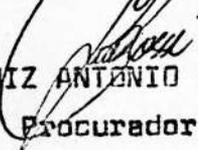
CONTRATANTE:

  
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER  
Diretor Superintendente  
CPF nº 001.950.0061-00

  
MARIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações  
CPF nº 068.539.271-68

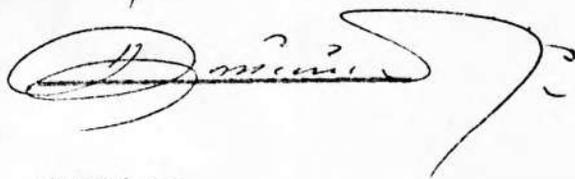
  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF nº 001.728.631-04

CONTRATADA:

  
LUIZ ANTONIO ROSSI  
Procurador  
CPF nº 003.954.559-87

TESTEMUNHAS:





VLAP/mgr.

CODEMAT  
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 75523  
NO CARTÓRIO P. OFÍCIO EM 09/03/86  
  
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

*J. Adm. de Saneamento*

LANÇADO EM 04-08-81

1ª Via

Setor de Orçamento 0\_3330.8 **400.000,00**

MAQUIGERAL S/A

( Quatrocentos mil cruzeiros )

29 07 81-  
400.000,00

MAQUIGERAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS

Pagto de contrato

Cuiabá (MT) 29 julho 81-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*[Signatures]*  
Luz Carlos Armani  
DIR. ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO  
Jacy da E. Santos  
TESOUREIRO

Cheque Nº 780278

Banco c/ Especial Produto de Lei nº 3.744/76  
BEMAT .

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento ref. a parte do Processo nº 2.098/81-para vendas de dois painéis individuais do comando e controle, conf. tomada de preço nº-02/81- e Processo autorizado pelo Dir. Adm. Financeiro

**RECIBO Nº 14084**

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_

SIGNATÁRIO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DOC: \_\_\_\_\_ C.G.C. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

OUTROS DADOS \_\_\_\_\_

**LANÇADO**  
*28/07/81*



**CODEMAT**

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. ( Cuiabá )

1ª Via

**RECIBO**

BRUTO: 400.000,00

DESCONTO: \_\_\_\_\_

LÍQUIDO 400.000,00

Eu LUIZ ANTONIO ROSSI XX C I C 003.954.559/87  
na qualidade de Procurador da firma Maquigeral S/A-Ind. e Com. de Máquinas.  
XX C G C nº \_\_\_\_\_, Recebi  
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importancia supra  
de Cr\$ 400.000,00 XXXXXXXXXX ( QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) XXXXXXXX  
XX  
por força do instrumento contratual de 26 / 02 / 81 - para venda de dois '  
painéis individuais de comando e controle, conforme tomada de  
preço nº 02/81 XX  
correspondente ao pagamento de PARTE do Processo nº 2.098/81, confer  
me a autorização de Diretor Administrativo Financeiro desta  
Cia XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 28 de JULHO de 19 81

MAQUIGERAL S/A-INDÚSTRIA E COM.DE MÁQUINAS

Ln  
Visto do Dir. A D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 08 / 81

EXERCÍCIO: 1.981

PROJETO: 1902.04130671.804

ATIVIDADES:

FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado/Vendas de Terras de Aripuanã

ELEMENTO DE DESPESAS: Eq.Material Permanente

INTERESSADO: MAQUIGERAL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

VALOR DO PEDIDO: @ \$ = 400.000,00(Quatrocentos mil cruzeiros)

ASSUNTO: Pagtº correspondente PARTE do Processo nº 2.098/81, para vendas de dois painéis individuais de comando e controle, cf. tomada de preço nº 02/81 e Processo acima citado autorizado pelo Dir. Adm. Financeiro desta Cia.

FINALIDADE:

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 28 / 07 / 81

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

  
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



**CODEMAT**

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

**RECIBO**

**AUDITADO - TC**

BRUTO: 500.000,00  
DESCONTO: \_\_\_\_\_  
LÍQUIDO 500.000,00

Eu Valter Francisco Dotto :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x Cic 017 777 509/20  
na qualidade de Procurador da Firma Maquigeral :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x  
:x,x Recebi  
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importancia supra  
de Cr\$ 500.000,00 xxxxxxxx (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) xxxxxxxx  
xx  
por força do instrumento contratual de 26 / 02 / 81 - para a venda de dois  
painéis individuais de comando e controle, conforme tomada de  
preço nº 02/81 xxx  
correspondente a o pagamento de PARTE do Processo nº 2.098/81, con -  
forme a autorização do Diretor Administrativo Financeiro desta  
Cia xxx  
xx  
xx

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 15 de julho de 19 81-

MAQUIGERAL S/A-INDUSTRIA E COM.DE MÁQUINAS

Visto do Dir. A D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 07 / 81

EXERCÍCIO: 1.981

PROJETO: 1902.04130671.804

ATIVIDADES:



FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado/Vendas de Terras de Aripuanã

ELEMENTO DE DESPESAS: Eq. Material Permanente

INTERESSADO: MAQUIGERAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

VALOR DO PEDIDO: Cr\$ = 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros)

ASSUNTO: Pagtº correspondente a PARTE do Processo nº 2.098/81, para a venda de dois painéis individuais de comando e controle, cf. tomada de preço nº 02/81 e Processo nº 2.098/81 acima citado autorizado pelo Dir. Adm. Financeiro da Cia.

FINALIDADE:

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 15 / 07 / 81

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

R 17.5

@ 396.4 / 200.000,00

AVISO DE LANÇAMENTO



NOME E ENDEREÇO:

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DE M GROSSO

94

5 4 5 1 4 9

BANCO DO BRASIL S.A. - LOCAL E DATA

MITSUO/SETIN/SUPSE/CUIABÁ MT

22.09.81

TÍTULO DE RAZÃO

DEPOSITOS DE SOC DE ECON MISTA A VISTA

CÓDIGO CONTÁBIL - DV

31701.00000

CONTA Nº

78.003-0

LANÇAMENTOS - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta acima:

HISTÓRICO

Importe ora creditado por ordem da Sec da Fazenda do Esta de Mato Grosso, conf. instruções em n/poder.

-duzentos mil cruzeiros :-

A DÉBITO

A CRÉDITO

AUDITADO - TC

200.000,00

BANCO DO BRASIL S./A. CUIABÁ - MT. CGC. 00.000.000/0048-99 Assae Onohara Aux. Super. Subst.

Mod. 0.01.009-X Dez./80

Banco do Brasil S/A of Movimentos

Obs: Este recurso refere-se ao recebimento da Sudeco correspondente ao convênio 005/80 - 0010.005/80 Ag e montagem de uma unidade termico eletrica a vapor e impl de parte de rede Recurso Sudeco de dist p/altid furim

Vit Loucaol 22/09/81

LANÇADO

22/09/81

LANÇADO 22/09/81

DO: SECRETÁRIO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE FAZENDA

Nº 170/81

AO: GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A

DATA 21/09/81

AGENCIA CUIABÁ

Solicitamos de Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de ser efetuada por agência, a operação abaixo discriminada.

Nº DE ORDEM	CONTA A SER DEBITADA	CONTA A SER CREDITADA	VALOR CR\$
001	C/70.240-4 (GOV.DO ESTADO)	C/55.378-6 (SECRETARIA DE TRANSPORTES BENEVENTE A ÚLTIMA PARCELA DO CONVENIO 21/81)	450.000,00
002	C/70.205-6 (GOV.DO ESTADO)	C/78.003-0 (CODEMAT)	200.000,00
			650.000,00

BANCO DO BRASIL S/A  
 PROTOCOLEÇÃO  
 21 SET 1981  
 CUIABÁ

AUDITADO - TC

*[Signature]*  
 SECRETÁRIO DE FAZENDA

SUB-COORDENADOR GERAL DE ADM. FINANCEIRA





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO**  
**C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32**  
 Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 17-07-81

CODEMAT

*Solar*

500.000,00

MAQUIGERAL  
 S/A  
 15 07 81-  
 500.000,00  
 Pagto de  
 contrato.

( QUINHENTOS MIL CRUZEIROS )

:X

MAQUIGERAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS

Cuiabá (MT) 15

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**LANÇADO**  
 15-07-81

Gabriel J. M. Müller  
 DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Amami  
 DIR. ADM. FINANÇAS

*guil*  
 81-  
 TESOUREIRO

Cheque No

780264

Banco c/

Especial Produto de Lei nº 3.744/76

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento ref. a parte do Processo nº 2.098/81- para venda de dois painéis individuais de comando e controle, conf. tomada de preço nº 02/81- e Processo nº 2.098/81- acima citados. RECEBIDO pelo Dir. Fin. nº 5841- da Cia

Bruto - Cr\$

*2 x 10.000,00*

Desconto:

Liquido - Cr\$

*0-3330,8*

*500.000,00*

AUDITADO - TC

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

( ..... )

Correspondente ao

.....  
 .....  
 .....

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



**BANCO DO BRASIL S.A.**

**RECIBO**

ORDEM DE:		POR:		LOCAL DE PAGAMENTO (Cidade e Estado)	
<input checked="" type="checkbox"/> PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> CRÉDITO	<input type="checkbox"/> MALOTE	<input type="checkbox"/> CHEQUE	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Telex</i>	<i>PORTO - CURITIBA - PR</i>
NOME DO FAVORECIDO <i>WELSER &amp; Cia Ltda</i>			Nº DA CONTA DO FAVORECIDO <i>3509-1</i>		
ENDEREÇO DO FAVORECIDO			AGÊNCIA CUMPRIDORA		
NOME DO REMETENTE <i>CODENIAI</i>			VALOR DA ORDEM <i>363.900,00</i>		
ENDEREÇO DO REMETENTE <i>CPA</i>			TARIFA		
VALOR DA ORDEM Cr\$ <i>363.400,00</i>			DESPESAS DE COMUNICAÇÃO		
ENTREGUE EM <input type="checkbox"/> DINHEIRO			RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA AUTENTICADA MECANICAMENTE		
<input checked="" type="checkbox"/> CHEQUES			<i>0288BR 1 36390000</i>		
DESPESAS POR CONTA DO			AVISO IMPORTANTE - O BANCO DO BRASIL S.A. não assumirá qualquer responsabilidade por demora ou engano alheios aos seus serviços. Quando forem entregues cheques para a emissão de ordem, esta somente será expedida após sua cobrança. Na hipótese de a ordem não ser liquidada no prazo de 1 ano, a contar da data da emissão, o seu valor será creditado ao remetente, mediante aviso.		
<input checked="" type="checkbox"/> REMETENTE					
<input type="checkbox"/> FAVORECIDO					

Maí./79

*D. Ligação* ) 363.900,00  
*C - 29.9*

**LANÇADO**  
*01/04/80*

*D - 117-1* ) 308.900,00  
*C - Ligação*

*D - 470-7* ) 55.000,00  
*C - Ligação*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTO Nº/ 53/80

EXERCÍCIO/ 1.980

INTERESSADO/ WEBER & CIA LTDA

VALOR DO PEDIDO G\$: 363.900,00 (Trezentos e sessenta e tres mil, novecentos  
cruzeiros)

RECURSOS: BEMAT C/ VENDAS DE LOTES DE JUÍNA

ASSUNTO : ~~Pagto~~ correspondente a uma Ordem de pagto a firma Weber & Cia  
Ltda, referente ao total do Termo Aditivo firmado em 31/01/80,  
relativo a implantação de 01 locomóvel em Juína.

OBSERVAÇÕES: Este pagto será reembolsado por Convênio Sudeco/Codemat/Gov.  
do Estado.

LANÇADO EM: 27 / 03 / 80

FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL

Ch. Setor de Orçamento

Nome do destinatário NOBERTO WEBER  
 Endereço Av, Winston Churchill, 539 CP 8855  
 CEP 80000 Cidade Curitiba Estado PR  
 Número do Registro (ou do vale) 710316  
 Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Natureza do objeto \_\_\_\_\_  
 Data do registro (ou emissão) 25-02-80  
 Correo de postagem Município MT

**RECIBO**  
 Recebi o objeto a que se refere este A. R.  
ctba 03/03/80  
 LOCAL E DATA  
[Assinatura]  
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Agente Postal  
 DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)



7530 - 006 - 0210

105 x 148 mm



Materiais para Construção - Elétricos - Tintas  
Vidros - Ferragens - Esquadrias - Madeiras  
Brutas e Beneficiadas



MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 539 - Capão Raso - Fone 246-1254 - Caixa Postal, 8855 - Curitiba - Paraná  
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 32 - Serraria - Garuva - S.C. - Filial 2: - BR 116 - Pinheirinho  
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Marias n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colonia - Orleans

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 4175/79
PROCESSO Nº 4176/79
Data 06/12/79
SETOR DE SERV. A. JUIZADO

### TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

Conforme termo de compromisso firmado entre Weber Cia. LTDA e CODEMAT, datado aos vinte dias de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, recebemos da referida firma no dia 20 de novembro de 1979 os equipamentos abaixo discriminados, bem como a montagem e perfeito funcionamento dos mesmos, na localidade de Juina município de Aripuanã estado de Mato Grosso:

1. um locomóvel marca Esterer, modelo 1950 fabricação alemã, com 400 ( quatro centos) PS (HPS) de força;
  2. dois geradores marca Dorhoff de 175 KVA cada um;
  3. dois quadros de comando automáticos, bem como os demais pertencentes ao grupo gerador tais como: correias, motores elétricos, alambrados de proteção e bomba enjetora;
  4. serviços adicionais prestados pela Weber Cia LTDA na montagem do locomóvel;
    - 4.1. confecção de uma chaminé ..... Cr\$ 164.400,00
    - 4.2. confecção de uma fornalha econômica ..... Cr\$ 133.000,00
    - 4.3. uma bomba d'água ..... Cr\$ 11.500,00
    - 4.4. despesas de transporte/Ponta Grossa a Juina do referido material ..... Cr\$ 55.000,00
- T O T A L ..... Cr\$ 363.900,00

Conforme vistoria realizada in loco damos por realizado os serviços acima discriminados.

Juina, 20 de novembro de 1979.

Recebi os equipamentos, não estando  
ciente dos valores combinados.

Eng. Civil Hilton de Campos  
Gerente de Projeto Juina

X Dir. Ad.

- 1º - Pelo que parece, os serviços foram recebidos sem que o gerente do projeto tivesse em mãos o contrato.
- 2º - É necessário ver o subitem 1º em um do contrato - solicitamos cópia.
- 3º - Para pagamento, é necessário que tenhamos o convenio assinado.

07/12/79

*[Handwritten signature]*

1º  
Dir. de Operações

Recomendo o processo com os elementos mencionados para a sua análise.

Além do convenio a ser assinado, sugiro que a Ass. Jurídica examine a questão em função dos riscos pretendidos pela firma.

014/12/79

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# WEBER & CIA. LTDA.

Materiais para Construções em Geral  
Madeiras Brutas e Beneficiadas

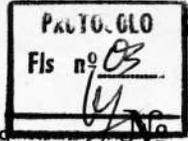
MATRIZ - Avenida Winston Churchill, 539 - Curitiba - Paraná  
Telefone: 46-1254 - Caixa Postal, 8855

FILIAL 1 - Avenida Paraná s/n.º - Garuva - Serraria

FILIAL 2 - BR. 116 Pinheirinho - Curitiba - Paraná - Fone: 46-1082

FILIAL 3 - Vila Real - Colonia Orleans - Telefone: 72-1131

## Nota Fiscal



SÉRIE C-1

1.ª VIA - Destinatário

Avenida Winston Churchill N.º 539

CURITIBA - PARANA

1216

C. G. C. M. F. 85 602 472/0001-77

Inscr. Est. 10 107 192-G

Natureza da Operação: 612

Via de Transporte: Rodoviário

Data da Emissão da Nota 08 / dezembro / 19 79

### DESTINATÁRIO DE MERCADORIA

Nome da Firma: Cia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - CODEMAT

Endereço: Projeto Juina N.º

Município: Aripuanã Estado: Mato Grosso

Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03 474 053 / 0001-32 Inscrição Estadual N.º

Condições de Pagamento

Pedido N.º

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	CLASSIF. FISCAL Posição Sub-Posição Item	PREÇO Cr\$		Imp. s. Produtos Industrializados	
				Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
<u>08</u>	<u>pc</u>	<u>Chaminé p/ Locomóvel</u>		<u>164 400 00</u>	<u>164 400 00</u>		<u>-</u>
	<u>"</u>	<u>Fornalha Econômica</u>		<u>133 000 00</u>	<u>133 000 00</u>		<u>-</u>
<u>01</u>	<u>"</u>	<u>Bomba d'agua</u>		<u>11 500 00</u>	<u>11 500 00</u>		<u>-</u>

**Despesas Acessórias**  
(Por conta do destinatário)

08 . . Cr\$ \_\_\_\_\_

Seguro . . Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL . . Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAIS 308 900,00

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 308.900,00

Imp. Circulação Mercadorias já incluído no preço calculado p/ alíquota de 14 % Cr\$ 43.246,00

Nome do Transportador Lindolfo Roeder

Endereço Av. Winston Churchill 539

Placa do Veículo CA 7184 Município CTBA Estado PR

SAÍDA DOS PRODUTOS

08 / 12 / 79

DIA MÊS ANO

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	PESO	
				Líquido	Bruto
-	-	<u>03</u>	<u>peças</u>	-	-

# Weber & Cia. Ltda.

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL  
MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS

MATRIZ - Av. Winston Churchill, 539 - Curitiba - Pr.

Fones: 46-1254 e 46-2173 - Caixa Postal, 8855

FILIAL 1 - Avenida Paraná s/n.o Garuva - Serraria

FILIAL 2 - Br. 116 Pinheirinho - Curitiba - Paraná

Fone: 46-1082

FILIAL 3 - Vila Real - Colônia Orleans

## RECIBO DE FRÉTE

N.º

PROCOLO  
Fls n.º 237

FRÉTE..... Cr\$ 55.000,00  
I. N. P. S. .... Cr\$ - X -  
Sub - Total..... Cr\$ 55.000,00  
Imposto de Renda..... Cr\$ - X -  
TOTAL..... Cr\$ 55.000,00

Recebi de W. Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - CODEMAT  
a importância de Cinquenta e cinco mil cruzeiros

proveniente do transporte de 01 (uma) chaminé, 01 (uma) fornalha econômica e 01 (uma) bomba d'água

Caminhão placa CA 7184 de 1979 ~~CGC~~ CGC 85602472/0001-77

Carteira de Habilitação N.º ..... Reg. I.N.P.S. - X -

Motorista Lindolfo Roeder Cidade ctba Estado PR

Firma Weber e Cia Ltda

Curitiba, 85602472/0001-77 de 1979

  
WEBER & CIA. LTDA.  
Assinatura

WEBER & CIA. LTDA. - Matriz

AV. WINSTON CHURCHILL, N.º 539  
CAPÃO RAZO - CEP 80000

CURITIBA - PR

C. G. C. 85 602 472/0001-77 - Inscrição Estadual 10 107 192-G

Valido somente  
quitado contra  
recibo

O Imposto de Renda retido será recolhido no prazo legal, conforme Artigo 10, parágrafos 1.º e 2.º, Decreto Lei 401 - de 30 de Dezembro de 1968



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

LANÇADO EM 17-07-81

1ª Via

*[Handwritten signature]*

500.000,00

MAQUIGERAL S/A  
15 07 81-  
500.000,00

( QUINHENTOS MIL CRUZEIROS ) :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

:X

MA QUIGERAL S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS :X:X:X:

Pagto de contrato.

Cuiabá (MT) 15 julho 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**LANÇADO**  
15-07-81

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Gabriel J. M. Müller Dir. SUPERINTENDENTE  
Luiz Carlos Armani Dir. ADM. FINANÇEIRO  
Joy do E. Santo TESOUREIRO

Cheque No 780264

Banco c/

Especial Produto de Lei nº 3.744/76 BEMAT.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento ref. a parte do Processo nº 2.098/81- para venda de dois painéis individuais de comando e controle, conf. tomada de preço nº 02/81- e Processo nº 2.098/81- acima citado. RECEBIDO pelo Dir. Fin. nº 5841-

Bruto - Cr\$ 2.440.775,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 0.3330.8

500.000,00

AUDITADO - TC *[Stamp]*

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ \_\_\_\_\_

Correspondente ao \_\_\_\_\_

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_

SIGNATÁRIO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DOC: \_\_\_\_\_ C.G.C \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

OUTROS DADOS \_\_\_\_\_

96

**WEBER & CIA. LTDA.**

Metalurgia / Construções - Elé-  
tricos - Tintas - Vidros - Ferras-  
gens - Esquadrias - Madeiras  
Britas e Beneficiadas

MATRIZ: Av. Winston Churchill, 139 - C. Base - Fone: 45-1234 - Cx. P. 12-13 - Cuiabá - MT  
FILIAL 1: Avenida Paraná, 5/n.º - Garuva - Santa Catarina - Serraria  
FILIAL 2: Br. 118 - Km. 7,5 - N.º 23 - Fone: 46-1012 - Pinheirinho - Curitiba - Paraná  
FILIAL 3: Estrada Nova Orleans, 2 - Vila Real - Fone: 75-1121 - Curitiba - Paraná



A  
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

C O D E M A T

A/C - DR. LUIZ CARLOS ARMANI  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

78.000 - CUIABÁ =

MATO GROSSO

208

R 318846

06  
14

PROT.  
PROC.

1 1

ASSUNTO: : TERMO DE COMPROMISSO.

INTERESSADO: CODEMAT X WEBER & CIA LTDA.



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 539 - Capão Raso - Fone 246-1254 - Caixa Postal, 8855 - Curitiba - Paraná  
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 32 - Serraria - Garuva - S.C. - Filial 2: BR 116 - Pinheirinho  
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Marlas n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - Orleans

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Avenida Winston Churchill nº 539, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, estando presentes os Senhores MÁRIO GOMES MONTEIRO e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretores de Operações e Administrativo Financeiro, respectivamente, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC. nº 03.474.053/0001-32, com endereço no Bloco da SEPLAN no C.P.A. Cuiabá - Mato Grosso, e o Sr. NORBERTO WEBER, representante da Firma WEBER & COMPANHIA LIMITDA. CGC, nº 85.602.472/0001-77, sediada na referida Avenida Winston / Churchill nº 539, Curitiba- Paraná, concordaram no presente Termo de Compromisso o seguinte:- 1º- A CODEMAT concorda em adquirir da firma WEBER & CIA. LTDA., um Conjunto GERADOR A VAPOR, composto de um (1) locomóvel marca Esterer, Modelo 1950, fabricação alemã, com 400 (quatrocentos) PS (HPS) de força; dois (2) geradores marca Dornhoff, de 175 KVA cada um; dois (2) quadros de comando / automáticos; bem como os demais pertences ao Grupo Gerador, tais como: correias, motores elétricos, alambrados de proteção, burrinho, etc., doravante denominado equipamentos; 2º- A CODEMAT concorda em pagar o preço total pelo equipamento acima discriminado, de Cr\$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na assinatura deste Termo e Cr\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil cruzeiros), após a completa instalação do equipamento na localidade de Juina - Município de Aripuanã; 3º- O transporte, o pessoal técnico, bem como a mão de obra para a completa instalação do equipamento, na localidade atrás referida, ficam inteiramente por conta da firma WEBER & CIA. LTDA., que se obriga a entregar o equipamento em pleno funcionamento; 4º- O recurso para garantir a presente transação é oriundo da SUDECO, estando a CODEMAT, fazendo adiantamento da entrada referida no item 2º deste Ter

*[Handwritten signatures and initials]*

- fl. 2 -

PROTOCOLO  
Fls n.º 08

no; 5º- A firma WEBER & CIA. LTDA., se compromete a treinar e orientar o pessoal da CODEMAT que irá operar os equipamentos; /  
6º- A firma WEBER & CIA. LTDA., se compromete ainda, durante /  
3 (três) meses, após a montagem dos equipamentos, ficar em obser- /  
vação e caso ocorra quaisquer defeitos, substituir peças e de- /  
mais acessórios, colocando-o novamente em operação; 7º- Os pra- /  
zos deste Termo de Compromisso serão contados a partir da data  
de assinatura deste instrumento, conforme o seguinte:- a) 30 -/  
(trinta) dias para revisão, recuperação e funcionamento dos equi- /  
pamentos, na localidade de Ponta Grossa, para inspeção da CODE- /  
MAT.; b) 30 (trinta) dias para transporte de todos os componen- /  
tes dos equipamentos até a localidade de Juína-MT.; c) 30 (trin- /  
ta) dias para a montagem e funcionamento dos equipamentos na ci- /  
dade de Juína-MT.; d) 90 (noventa) dias para observação e entre- /  
ga definitiva dos equipamentos, conforme o que diz o Item nº 7º,  
deste Termo; 8º- A CODEMAT se obriga a preparar as infraestruc- /  
turas e cobertura para o assentamento dos equipamentos, no prazo  
de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, conforme os servi- /  
ços a seguir relacionados:- a) Fundações para assentamento dos  
equipamentos; b) Reservatório de água para o funcionamento da /  
caldeira; c) Cobertura da área necessária para abrigar os equi- /  
pamentos; 9º- A firma WEBER & CIA. LTDA., emitirá a Nota Fis- /  
cal que acompanhará o transporte dos equipamentos; 10º- Para /  
qualquer questão jurídica, o Foro eleito é o da Comarca da cida- /  
de de Cuiabá - Mato Grosso. E por estarem as partes plenamente  
de acordo com o que aqui foi estabelecido, assinam o presente /  
documento em cinco (5) vias de igual teor, para um só fim, na  
presença de duas testemunhas presentes.- Curitiba, 20 dias de /  
agosto de mil, novecentos e setenta e nove.-

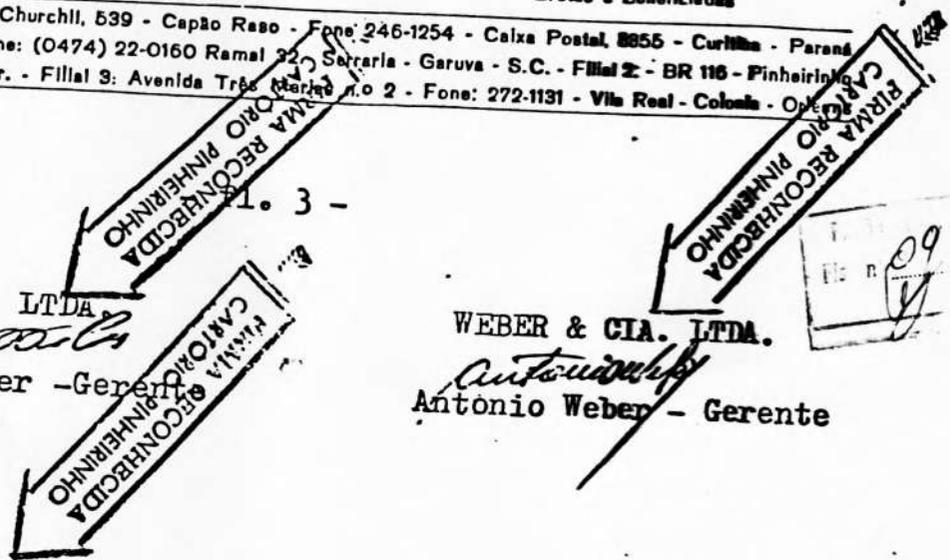
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Adm. Financeiro

MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações - Codemat

# WEBER & CIA. LTDA.

Materiais para Construção - Elétricos - Tintas  
Vidros - Ferragens - Esquadrias - Madeiras  
Brutas e Beneficiadas

MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 539 - Capão Raso - Fone: 246-1254 - Caixa Postal, 8855 - Curitiba - Paraná  
Filial 1: Av. Paraná s/n.o - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 22 - Serraria - Garuva - S.C. - Filial 2: BR 116 - Pinheirinho  
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Irmãs n.o 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - O Paraná



WEBER & CIA. LTDA.  
*Norberto Weber*  
Norberto Weber - Gerente

WEBER & CIA. LTDA.  
*Antonio Weber*  
Antonio Weber - Gerente

Testemunhas:-

*Antonio Tadeu da Costa Medeiros*  
ANTONIO TADEU DA COSTA MEDEIROS  
Engenheiro-CODEMAT

*Italo Sessegolo*  
ITALO SESSEGOLO  
Advogado-Weber & Cia. Ltda.

ARTESANES ESPIRITUAL PINHEIRINHO  
RUI G. XAVIER REGO - Tabelase  
Escriv. Jurate.  
Avenida Winston Churchill, 2776  
Pinheirinho - Curitiba - Paraná

Reconheço a firma (*S. Camargo*) de  
*Antonio Weber*  
*Norberto Weber*  
*Italo Sessegolo*

do que dou fé  
Curitiba, Pinheirinho, 08 de 10/79  
de Verdade.  
ANTONIO S. CAMARGO  
ESCRIV. JURAMENTADO

*M*  
*J*

A DEDE

pl em conjunto com a  
Assessoria jurídica, emitir  
um parecer.

18/12/79

*[Handwritten signature]*

A assessoria jurídica  
pr emitir parecer. esta chefia, coloca-se  
a disposição para fornecer qualquer in-  
formação técnica que poderá ser especi-  
ficada pela assessoria.

19.12.79

*[Handwritten signature]*  
Maurício

Em 28 de dezembro de 1.979

Processo nº 4.176/79

Senhor Diretor Administrativo Financeiro:

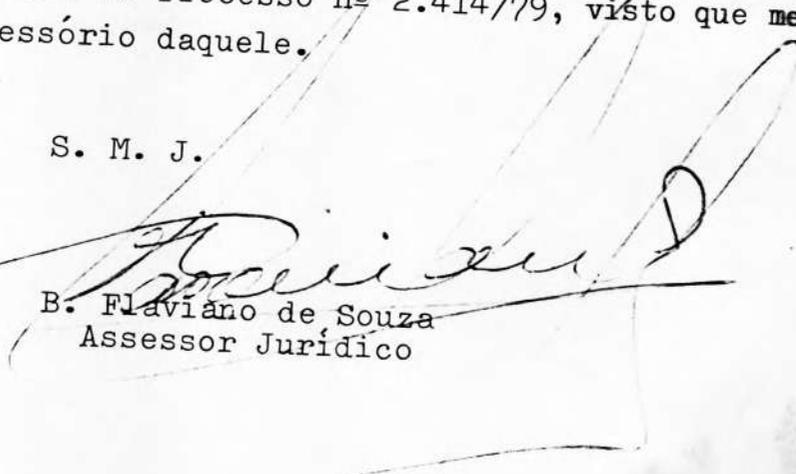
No Termo de Compromisso assinado em 20/8/78, entre a WEBER e a CODEMAT, não constam o assentamento de chaminé, bomba d'agua e nem construção de fornalha, muito menos a compra e o transporte desses equipamentos acessórios.

Logo, trata-se de compra e serviços adicionais feitos pela referida WEBER, sem constar deste processo nenhuma autorização de qualquer Diretor da CODEMAT.

Entretanto, é de se concluir, pelo despacho do Sr. Diretor de Operações, constante de fls. 02, que tal autorização se fez via oral, prática esta, aliás, "permissa venia", constante e insistentemente condenada por esta Assessoria Jurídica, pois quase sempre esses expedientes devem ser complementado por um rigoroso processamento, como é o caso em tela, que está a necessitar até de um novo contrato para justificar a despesa, eis que a verba a ser usada é oriunda da SUDECO que não se compraz em autorizações verbais, dada a exigência de sua própria sistemática, mesmo porque é um órgão federal que tem a sua parte financeira intimamente ligada ao Tribunal de Contas da União.

Assim, entendemos que, para se consertar a questão ora sob o nosso exame, há necessidade de se formalizar um expediente normal, baseando-se na dispensa de licitação do objeto principal constante do Processo nº 2.414/79, visto que mesmo assunto, este é acessório daquele.

S. M. J.

  
B. Flavião de Souza  
Assessor Jurídico



Ao  
Sr. Diretor de Operação  
para tomar conhecimento e determinar ao Ass. Jurídico  
Dr. Flaviano, providências para "consentir" o proce-  
samento, c/ parecer.

01/18/11/79

M

PS:

ANEXO O PROCESSO 2414/79

PROT. 2.790/79  
PROC. 2.414/79

13/08/79

ASSUNTO: : ENCAMINHANDO UMA OFERTA DE VENDA PARA UM CONJUNTO GERADOR À VAPOR.

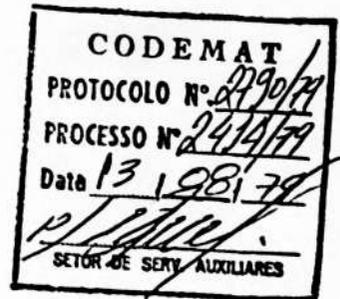
INTERESSADO: : WEBER & CIA. LTDA.



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Curitiba, 31 de julho de 1.979.-

Ilmos. Srs. Diretores da  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO  
CODEMAT - CPA.  
Mato Grosso - MT.



Prezados Senhores -

Ref. CONJUNTO GERADOR À VAPOR :

Independentemente de qualquer correspondência, vimos a presença de Vv.Ss., para proceder uma oferta de venda para um conjunto gerador à vapor, composto de :

- 1 (um) locomóvel marca Esterer, modelo 1950, fabricação alemã, com 400 PS (HPs) De Força;
- 2 (dois) geradores marca Dornhoff, de 175 KVA, cada um;
- 2 (dois) quadros de comando, automáticos;
- Demais pertences ao grupo, tais como: correias, motores elétricos, alambrados de proteção, burrinhos, etc;

O preço da presente oferta é de Cr\$ 2.058.000,00 - / (dois milhões e cinquenta e oito mil cruzeiros), à vista, posto / na Cidade de Juina-MT.

Este conjunto está dentro da atual orientação governamental para economizar combustíveis, informando ainda que para um funcionamento de 10,00 hs., o consumo de lenha é de 22 m.

Eventualmente, caso haja interesse de Vv.Ss., o prazo de entrega é de 45 dias, e também dispomos de pessoal técnico para assistência ao mencionado conjunto.

Sendo o que se nos oferece, firmamo-nos no aguardo de vosso pronunciamento, com validade desta proposta para 30 dias.

Atenciosamente

WEBER & CIA. LTDA.  
MATRIZ - CURITIBA.

PROTOCOLO  
Fl. nº 12

ao S.O.

Foi determinada do Senhor  
Diretor Presidente encaminhar o pre-  
sente processo para conhecimento

Em 14/8/79

Ramêlis

À DAF

Acredito interessante a aquisição  
do equipamento, principalmente  
pelo aspecto da economia de combus-  
tível (óleo diesel), único responsável pe-  
lo funcionamento dos quadros de  
quina.

Solicitamos parecer da Diretoria  
e encaminhamento à Superintendência  
e Assessoria Jurídica para análise da  
proposta.

14/08/79

*[Handwritten signature]*

à  
Dir. de Adm. Financeira.

pl. interm. de ad. financeira da planta de  
a 15/11/75

M

João Neto de Queiroz

Para informar o saldo financeiro  
no ato de hoje p/ aprovação de 111.111  
unidade. 14/8/79

AO D. O.



De acordo com o parecer, mas  
condicionado à verificação prévia, "in loco"  
do equipamento a ser adquirido.

Ao Dir. de Operações para providências

Em 16/08/79

*[Handwritten signature]*

Ao eng. Antonio Tadeu da Costa Medeiros,  
cedido pela CEMBT para parecer técnico sobre  
o equipamento "in loco".

Curitiba, 21/08/79

*[Handwritten signature]*

O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONDIÇÃO DE SER  
POSTO EM OPERAÇÃO APÓS SUA REVISÃO E RECUPERAÇÃO,  
FORNECENDO ENERGIA EM 50 Hz ATRÁVES DE DOIS GEN-  
ERADORES DE 175 KVA, A BIAS REDES INDEPENDENTES, ISOLADAS.

O GRUPO GERADOR É COMPOSTO DE UMAS CALDEIRAS  
HORIZONTAL PARA LENTO, COM SUPERFÔNECCOR, PARA PRODUÇÃO  
DE VAPOR QUE ALIMENTA DOIS SISTEMAS INDEPENDENTES ANOMER-  
TICAS RESPECTIVAMENTE O VAPOR A ALTO E BAIXAS PRESSÕES,  
CADA SISTEMA ALIMENTA O RESPECTIVO VOLANTE E ATRÁVES DE  
CORREIA E POLIA A BIAS GERADOR. PARA CADA GERADOR  
EXISTE UM PAINEL DE MEDIÇÃO E UM CHAVE DE SEC-  
IONAMENTO.

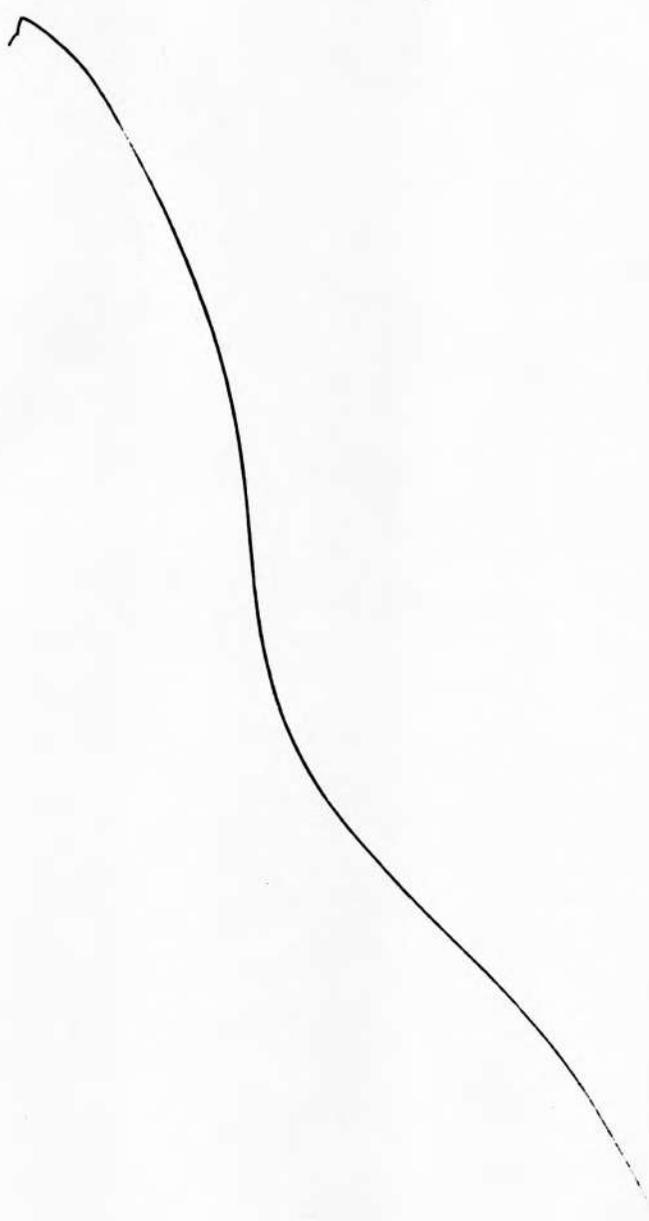
Curitiba 21/08/79

*[Handwritten signature]*

A  
DIRETORIA PI  
GRACIAS  
ca 2218 AS  
M

PROT...  
Fls n°

04  
16



PROCOLO  
Fls nº 18  
10/12

**W E B E R & C I A . L T D A**  
**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CGC. 85.602.472/0001-77**

Os abaixo assinados, NORBERTO WEBER, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n.54924, SO., CPF. n.103.833.169/04, residente e domiciliado na Avenida Winston Churchill, 539, nesta Capital, ANTÔNIO WEBER, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 2.057.634-PR., CPF. n.104.833.619/87, residente e domiciliado na Rua Frei Theófilo, 548, nesta Capital, CLETO WEBER, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 1.051.883-PR., CPF. 072.537.539/68, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues Pinheiro, 54, nesta Capital e PEDRO WEBER FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 1.521.469-PR., CPF. 069206249/15, residente e domiciliado na Av. Três Marias n. 2, nesta Capital, sócios componentes e cotistas da firma "WEBER & CIA. LTDA" estabelecida com sua sede social na Av. Winston Churchill, 539 Bairro Capão Razo, nesta Capital, registrada sob n. 19.211, / em 29 de agosto de 1.957, na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e alterações posteriores sob ns. 22.721, em 7 de janeiro de 1.960; 24.485, em 19 de janeiro de 1.961; 33.689 em 4 de março de 1.965; 33.690, em 4 de março de 1.965; 33.691 em 4 de março de 1.965; 36.680, em 3 de março de 1.966; 36.681 em 3 de março de 1.966; 39.303, em 14 de março de 1.967; -/ 44.123, em 27 de janeiro de 1.969; 45.189, em 29 de maio de / 1.969; 49.827, em 21 de maio de 1.970; 56.709, em 21 de dezembro de 1971; 57.748, em 28 de março de 1.972; 64.075, em 10 de julho de 1973; 80.019, em 5 de setembro de 1.974, e 94.514, em 21 de outubro de 1.976, e registrada na MM. Junta Comercial / do Estado do Paraná sob n. 68.881, em 16 de março de 1.965 e alterações sob ns. 76.128, em 18 de março de 1.966, 103.469, em 4 de novembro de 1.969; 109.698, em 12 de junho de 1.970; 127.406, em 27 de abril de 1.972; 127.405, em 27 de abril de 1.972; 140.891, em 6 de julho de 1.973, 155.295, em 9 de julho de 1.974 e 193.403, em 8 de outubro de 1.976, tem justo e contratado alterar o seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:-

**PRIMEIRA:**

O capital social que era de Cr\$ 1.620.000,00 ( Um milhão e seiscentos e vinte mil cruzeiros), dividido em 64.800

PROTOCOL  
Fl. n.º 102

(sessenta e quatro mil e oitocentas) cotas de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, fica alterado para o valor de / Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 168.000 (cento e sessenta e oito mil) cotas de Cr\$ / Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, utilizando-se / para esse aumento, dos seguintes valores:-

- Cr\$ 1.607.194,05 (Um milhão, seiscentos e sete mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e cinco centavos), proveniente da Conta de Lucros Suspensos;
- Cr\$ 972.805,95 (Novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), proveniente da Conta de Reservas Legais;

SEGUNDA:

Com a presente alteração de contrato, o capital social ora elevado fica assim distribuído:-

- NORBERTO WEBER, com Cr\$ 3.360.000,00 (tres milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), ou sejam, 134.400 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentas) cotas de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma;
- ANTONIO WEBER, com Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), ou sejam, 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) / cotas de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma;
- CLETO WEBER, com Cr\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), ou sejam, 10.080 (dez mil e oitenta) cotas de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma, e
- PEDRO WEBER FILHO, com Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), ou sejam, 6.720 (seis mil, setecentas e vinte) cotas de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), cada uma;

TERCEIRA:

A administração dos negócios da Firma, quer juridicamente ou extra-juridicamente, será exercida pelos sócios, NORBERTO WEBER, ANTONIO WEBER e CLETO WEBER, que assinarão separadamente na qualidade de Gerente, ficando dispensados de apresentar caução à Sociedade;

QUARTA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, do qual, fica o mesmo fazendo parte integrante;

PROCOLO  
Fl. nº 03

Fl. 03

E como assim contrataram, assinam o presente altera-  
ção de contrato social em cinco (5) vias, na presença das  
testemunhas abaixo, na forma da Lei.-

Curitiba, 31 de maio de 1.978.

*Roberto Weber*  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO WEBER

*Antonio Weber*  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO WEBER

*Cleto Weber*  
\_\_\_\_\_  
CLETO WEBER

*Pedro Weber Filho*  
\_\_\_\_\_  
PEDRO WEBER FILHO

Testemunhas:

*Italo Sessagolo*  
\_\_\_\_\_  
Italo Sessagolo

*João Gelásio Weber*  
\_\_\_\_\_  
João Gelásio Weber

Demonstração do uso da firma pelos sócios gerentes:-

*Weber & Cia Ltda*  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO WEBER

*Weber & Cia Ltda*  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO WEBER

*Weber & Cia Ltda*  
\_\_\_\_\_  
CLETO WEBER

*Selo circular*

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PROTÓCOLO  
Fls. nº 32

*Handwritten signatures and notes:*  
ANTÔNIO WEBER  
ESPÓLIO DE FRANCISCO BEHLAU

Os abaixo assinados NORBERTO WEBER, HILÁRIO BECKER, e ESPÓLIO DE FRANCISCO BEHLAU, neste ato representado pelos herdeiros VIÚVA HENRIETTE BERTHA BEHLAU, da Alemanha, do lar, residente e domiciliada em São Miguel, Mun. de Porto União, Estado de Santa Catarina, PEDRO JÚLIO WERLE, brasileiro, industrial, residente e domiciliado em São Miguel, Mun. de Porto União, Estado de Santa Catarina, VIÚVA MARGARIDA JOANA DOELLE, da Alemanha, do lar, residente e domiciliada em Porto União, Estado de Santa Catarina, ELEONORA MARIA RULF, brasileira, casada com separação de bens, do lar, residente e domiciliada em Porto União, Estado de Santa Catarina e NORBERTO WEBER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Miguel, Mun. de Porto União, Estado de Santa Catarina - de conformidade com o inventário processado no III. Juízo da Comarca de Porto União com sentença transitada em julgado em 18 de Agosto de 1965, Sócios da firma BEHLAU & WEBER LTDA., conforme contrato social arquivado na III. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 2212 por despacho em sessão de 29 de Agosto de 1961 e alterações de contrato arquivadas sob nos. 22721, 24435, 33690, 33691 e 33691, respectivamente por despachos nas sessões de 7/1/60 e 19/1/61 e sob nº 63.881 na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão de 16/3/64 e alteração de contrato social assinada em 30 de Abril de 1965, resolveram o contrataram entre si a alteração do seu contrato social com a admissão como sócio do Sr. ANTÔNIO WEBER, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná e retirada do Sócio ESPÓLIO DE FRANCISCO BEHLAU, passando as cláusulas do seu contrato social a ter a redação seguinte:

1a

A sede da Sociedade será na Localidade de São Miguel, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina com Filial - A Av. Winston Churchill, 519, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e o seu objeto a indústria e comércio de madeiras serradas e beneficiadas e o que mais os sócios de comum acordo resolverem.

2a

O Capital Social, que era de R\$ 4.500.000 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZ. REIS), passará a ser de R\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZ. REIS), tendo da seguinte maneira:  
- Retiram-se da Sociedade os Herdeiros do ESPÓLIO DE FRANCISCO BEHLAU com o capital de R\$ 1.250.000 (Um milhão, duzentas e cinquenta mil cruzeiros) representado por 50 (Cinquenta) quotas, de R\$ 25.000 (Vinte e cinco mil cruzeiros) cada uma.

- O sócio NORBERTO WEBER, que tomava 112 (Cento e doze) cotas de R\$ 25.000 (Vinte e cinco mil cruzeiros) cada uma, num valor total de R\$ 2.800.000 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), passará a tomar 176 (Cento e setenta e seis) cotas, no valor total de R\$ 4.400.000 (Quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros); o sócio HILÁRIO BECKER, que tomava 18 (Dezoito) cotas, no valor total de R\$ 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), passará a tomar 20 (Vinte) cotas, no valor total de R\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) e o sócio ANTONIO WEBER tomará 4 (Quatro) cotas, no valor total de R\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros). A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

§ 1ª - Do Capital Social da Sociedade é destacada a quantia de R\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) para a Filial da Sociedade em Curitiba, mencionada na cláusula 1ª.

3ª

A razão social da Sociedade que era BEHLAU & WEBER LTDA. passará a ser WEBER & CIA. LTDA., da qual farão uso os sócios NORBERTO WEBER e ANTONIO WEBER, este último somente nas operações relacionadas com a filial em Curitiba, ficando-lhes expressamente proibido a dela fazer uso em endossos, fianças e avais ou outras quaisquer operações estranhas aos interesses da Sociedade.

4ª

O prazo da Sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida em qualquer época se assim os sócios o resolverem em comum acordo.

5ª

A gerência da Sociedade ficará a cargo do sócio NORBERTO WEBER e a da Filial em Curitiba a cargo do sócio ANTONIO WEBER. A título de Pró-labore os Sócios-gerentes terão rotinas estipuladas em comum acordo e dentro dos limites estipulados por lei, sendo as respectivas importâncias levadas mensalmente a débito de conta representativa de despesas corrais.

6ª

Anualmente, a 31 de Dezembro, será realizado um Balanço Geral da Sociedade. Os lucros apurados ou eventuais prejuízos serão distribuídos entre os sócios, na proporção de seus capitais.

7ª

Os Sócios não poderão ceder ou vender de suas quotas a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios, os quais terão preferência no direito a sua aquisição, na proporção dos capitais subscritos.

8ª

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os seus herdeiros, representados pelo seu representante legal, continuarão na Sociedade.

9ª

Quaisquer divergências entre os sócios ou seus herdeiros serão resolvidas por dois árbitros que nomearão um terceiro para desempatar. Da decisão arbitral não haverá recurso.

10ª

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a lei 3.793 ou qualquer outro dispositivo de lei que lhe possa ser aplicado.

Continuação - (Fls. 3)

010  
PROCOLO  
23

E, como assim contrataram, obrigam-se a fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, estando todos conformes, assinam o presente instrumento em 5 vias de igual teor. A primeira via, devidamente selada por verba será arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, a 2ª via na Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais vias, devidamente anotadas, ficarão na Sede Social, para uso dos sócios.

Porto União, 31 de Janeiro de 1966.

*Norberto Weber*

Norberto Weber

*Hilário Becker*

Hilário Becker

*Henriette Bertha Behlau*

Vva. Henriette Bertha Behlau

*Pedro Julio Werle*

Pedro Júlio Werle

*Margarida Joana Doelle*

Vva. Margarida Joana Doelle

*Eleonora Maria B. Rulf*

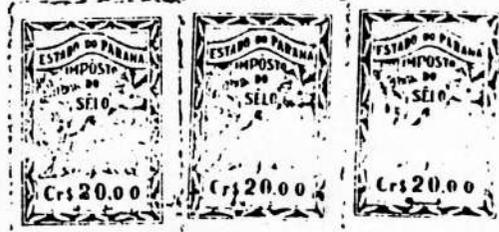
Eleonora Maria Rulf

*Antonio Weber*

Antônio Weber

Testemunhas:

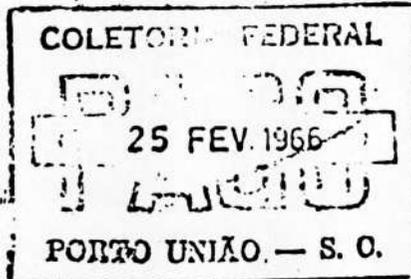
*Ligia A. P. Costa*  
*Henriette*



Averbção

Pagou o imposto do sôlo Cr\$ 35.000, o Adicional de 10% Cr\$ 3.500 e a multa de 30% Cr\$ 11.550 pela guia n. 306 desta data.

Exator



Na 1ª via reconheci a  
firmas indicadas que são  
Número de *(assinatura)*  
Cart. Lib. *(assinatura)* 1966

4.º Tabelionato

CONTRATO SOCIAL

n.º 3



Os abaixo-assinados, Francisco Bahlau, portador da carteira nº 19, sob nº 27.450 e Norberto Weber, ambos casados, residentes na localidade de LONIA SÃO MIGUEL-PORTO UNIÃO-SANTA CATARINA, organizam e constituem em uma sociedade por cõtas de responsabilidade limitada, sobre as seguintes clausulas:

1ª) A sociedade cuja sêde serã a localidade acima referida terã por objêto a industria extrativa da madeira com a serragem dos toros em geral, sendo a sua duraçãe por tempo indeterminado.

2ª) O capital social serã de CR\$.180.000,00 (cento oitenta mil cruzeiros) entrando cada socio com uma cõta de CR\$.90.000,00 (noventa mil cruzeiros). O socio Francisco Bahlau, integraliza sua parte-capital em bens -18 hectares de terras, com o galpão onde se acha instalada a serraria com todos os seus utensilios. O socio Norberto Weber integraliza sua parte em dinheiro, dentro de suas possibilidades, consõante o que ambos os socios combinaram prãviamente.

3ª) A sociedade funcionarã sob a razãe social de BAHLAU & WEBER LIMITADA, podendo ambos os socios usar o nome da firma, salvo nos casos de alienaçãe ou oneraçãe dos bens sociais é indispensavel que ambos os socios assinem, conjuntamente, seus nomes pessoais, depois de um delles hver assinado o nome da firma, sob pena de nulidade dos atos praticados sem essa formalidade.

4ª) A gerência ficarã a cargo do socio Francisco Bahlau, podendo ser substituido, nos seus impedimentos, pelo socio Norberto Weber.

5ª) Os lucros e prejuizos, verificados nos balanços, realizados anualmente, serão repartidos igualmente entre os socios, salvo a parte de cõta não realizada, podendo, entretanto, haver um ajuste entre os socios, nãesta ultima hipotese.

6ª) A remuneraçãe do gerente assim como a do socio Norberto Weber, visto este ultimo tambem exercer trabalhos unicamente para a sociedade, serã fixada de comum acõrdo entre os socios.

7ª) É defeso a qualquer dos socios aceitar, avalizar, endossar ou emitir titulos de favor estranho aos interesses da sociedade.

8ª) Em caso de dissoluçãe da sociedade o socio que assumir o ativo e passivo pagarã a parte do outro socio dentro de três anos. O mesmo procedimento se adoptarã em relaçãe aos deizos ocorrendo a morte de um dos socios.

9ª) Quaisquer divergencias entre os socios e deizos serão resolvidas por dois arbitros que nomearãe deizos para desempatar. Da decisãe arbitral não haverã recurso. E por se acharem de perfeito acõrdo, lavram

em frente perante as duas testemunhas, a tudo presentes, feito em 4 vias, de igual teor e forma, assinados pelos socios e testemunhas, das quais a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado e as outras 3 anotadas e entregues a quem de direito, tocando uma copia para cada socio.

PROTÓCOLO  
Fls. nº 13

Pôrto União, 8 de Maio de 1957;

*Francisco Pohlen*

*Volente Werben*

1ª testemunha: *Pedro Julio Werle*

2ª testemunha: *Afonso José Senff*



1.080,00  
1.50  
48,50  
813,50  
O Coletor

Rege. sob nº 19.211 a fls. \_\_\_\_\_ no livro nº M-6  
do Registro Publico do Comercio, por despacho da Junta, em  
sessão de hoje, realizada em 29 de agosto de 1957, da sessão  
federal, nº 202.00 de 1957.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina  
em Florianopolis, 29 de agosto de 1957  
O Secretário  
*Francisco Pohlen*

A primeira via é de igual teor e fica arquivada  
na secretaria da Junta Comercial do Estado em Flo-  
rianopolis, 29 de agosto 1957  
*Francisco Pohlen*





**CODEMAT**

C.G.C. (M.F.) 03.474.053

013

PROCOLO  
Fls nº 6

Nº 1852

Cr\$ 1.000.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 :x:x:x:x:x:x (Hum milhão de cruzeiros :x) correspondente ao Pagamento por conta da aquisição de uma usina - de vapor(locomovel) da firma citada ,CGC- 5602472/0001-79 estabelecida à AV-Winston Churchill,539- Curitiba/PR, conforme Empe-  
nho nº 05/79 do Setor de Orçamento :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x  
:x  
:x  
:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 2 vias de igual teor.

Cuiabá, 22 de agosto de 19 79

*Norberto Weber*  
WEBER & CIA. LTDA.

Nome da Firma: WEBER & CIA-LTDA.

C.G.C. 85.602.472/0001-77

SIGNATÁRIO Norberto Weber

DOC.: 54.924-SC.

Endereço Rua Winston Churchil nº 539

Nº Cidade Curitiba - Pr.

OUTROS DADOS: \_\_\_\_\_

PROTOKO  
Fls nº 2TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Avenida Winston Churchill nº 539, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, estando presentes os Senhores MÁRIO GOMES MONTEIRO e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretores de Operações e Administrativo Financeiro, respectivamente, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC. nº 03.474.053/0001-32, com endereço no Bloco da SEPLAN no C.P.A. Cuiabá - Mato Grosso, e o Sr. NORBERTO WEBER, representante da Firma WEBER & COMPANHIA LIMITDA. CGC, nº 85.602.472/0001-77, sediada na referida Avenida Winston Churchill nº 539, Curitiba-Paraná, concordaram no presente Termo de Compromisso o seguinte:-

- 1º- A CODEMAT concorda em adquirir da firma WEBER & CIA. LTDA., um Conjunto GERADOR A VAPOR, composto de um (1) locomóvel marca Esterer, Modelo 1950, fabricação alemã, com 400 (quatrocentos) PS (HPS) de força; dois (2) geradores marca Dorhhoff, de 175 KVA cada um; dois (2) quadros de comando / automáticos; bem como os demais pertences ao Grupo Gerador, tais como: correias, motores elétricos, alambrados de proteção, burrinho, etc., doravante denominado equipamentos;
- 2º- A CODEMAT concorda em pagar o preço total pelo equipamento acima discriminado, de Cr\$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), na assinatura deste Termo e Cr\$ 1.058.000,00 (hum milhão e cinquenta e oito mil cruzeiros), após a completa instalação do equipamento na localidade de Juina - Município de Aripuanã;
- 3º- O transporte, o pessoal técnico, bem como a mão de obra para a completa instalação do equipamento, na localidade atrás referida, ficam inteiramente por conta da firma WEBER & CIA. LTDA., que se obriga a entregar o equipamento em pleno funcionamento;
- 4º- O recurso para garantir a presente transação é oriundo da SUDECO, estando a CODEMAT, fazendo adiantamento da entrada referida no item 2º deste Termo.

J-  
M J

MATRIZ: Avenida Wilson Churchill, 539 - Capão Raso - Fone 246-1254 - Caixa Postal, 8855 - Curitiba - Paraná  
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 32 - Serraria - Garuva - S.C. - Filial 2: - BR 116 - Pinheirinho  
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Marias n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - Orleans

- fl. 2 -

mo; 5º- A firma WEBER & CIA. LTDA., se compromete a treinar e orientar o pessoal da CODEMAT que irá operar os equipamentos; /  
6º- A firma WEBER & CIA. LTDA., se compromete ainda, durante /  
3 (tres) meses, após a montagem dos equipamentos, ficar em obser-  
vação e caso ocorra quaisquer defeitos, substituir peças e de- /  
mais acessórios, colocando-o novamente em operação; 7º- Os pra-  
zos deste Termo de Compromisso serão contados a partir da data  
de assinatura deste instrumento, conforme o seguinte:- a) 30 -/  
(trinta) dias para revisão, recuperação e funcionamento dos equi-  
pamentos, na localidade de Ponta Grossa, para inspeção da CODE-/  
MAT.; b) 30 (trinta) dias para transporte de todos os componen-  
tes dos equipamentos até a localidade de Juína-MT.; c) 30 (trin-  
ta) dias para a montagem e funcionamento dos equipamentos na ci-  
dade de Juína-MT.; d) 90 (noventa) dias para observação e entre-  
ga definitiva dos equipamentos, conforme o que diz o Item nº 7º,  
deste Termo; 8º- A CODEMAT se obriga a preparar as infraestruc-  
turas e cobertura para o assentamento dos equipamentos, no prazo  
de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, conforme os servi- /  
ços a seguir relacionados:- a) Fundações para assentamento dos  
equipamentos; b) Reservatório de água para o funcionamento da /  
caldeira; c) Cobertura da área necessária para abrigar os equi-  
pamentos; 9º- A firma WEBER & CIA. LTDA., emitirá a Nota Fis- /  
cal que acompanhará o transporte dos equipamentos; 10º- Para /  
qualquer questão jurídica, o Foro eleito é o da Comarca da cida-  
de de Cuiabá - Mato Grosso. E por estarem as partes plenamente  
de acordo com o que aqui foi estabelecido, assinam o presente /  
documento em cinco (5) vias de igual teor, para um só fim, na  
presença de duas testemunhas presentes.- Curitiba, 20 dias de /  
agosto de mil, novecentos e setenta e nove.-

LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Adm. FinanceiroMÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações - Codemat

# WEBER & CIA. LTDA.

Materiais para Construção - Elétricos - Tintas  
Vidros - Ferragens - Esquadrias - Madeiras  
Brutas e Beneficiadas

MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 539 - Capão Raso - Fone: 246-1254 - Caixa Postal, 8855 - Curitiba - Paraná  
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 22 - Sararua - Garuva - S.C. - Filial 2: - BR 116 - Joinville - Santa Catarina  
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Marias n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - Operário - Santa Catarina

1. 3 -  
FIRMA RECONHECIDA  
CARTEIRO PINHEIRINHO

222  
FIRMA RECONHECIDA  
CARTEIRO PINHEIRINHO  
PROTÓCOLO  
Fis nº 00

WEBER & CIA. LTDA.  
*Norberto Weber*  
Norberto Weber - Gerente

WEBER & CIA. LTDA.  
*Antonio Weber*  
Antonio Weber - Gerente

Testemunhas:-

*Antonio Tadeu da Costa Medeiros*  
ANTONIO TADEU DA COSTA MEDEIROS  
Engenheiro-CODEMAT

*Italo Sessego*  
ITALO SESSEGO  
Advogado-Weber & Cia. Ltda.

JARIBIS DISTRIAL PINHEIRINO  
S/O G. XAVIER REGO - Tabelão  
Ailton S. Camargo. Escriv. Jurato.  
R. Maria X. Rego  
Avenida Winston Churchill, 2776  
Joinville - Curitiba - Paraná

Reconheço a firma (*S. Camargo*) de  
*Antonio Tadeu da Costa Medeiros*  
*Italo Sessego*  
do que dou fé  
Curitiba Pinheirinho do 08 de 1979  
da verdade.  
ANTONIO S. CAMARGO  
ESCRIV. JURAMENTADO

017 18  
2

PROTÓCOLO  
Fls nº 210  
14

Decisão da Diretoria:

Fica decidida a aquisição da compra dos equipamentos, com dispensa de licitação, com base no parecer jurídico, devendo este processo ser apreciado pelo Conselho de Administração desta Cia.

Em 27/8/79

  
M  
A. B. S.  
Diretor

~~Aprovado pelo  
Conselho de Administração  
em reunião  
de 28/8/79  
M. A. S.~~

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

Palácio Paiaguás CPA

18  
19  
PROTÓCOLO

Fis nº 12

TELEX Nº \_\_\_\_\_

DATA 24 / 8 / 79

HORAS \_\_\_\_\_:

INTERESSADO:

D I S C R I M I N A Ç Ã O

DR. ANICETO WEBER

Diretor Superintendente-Adjunto de Operações

SUDECO - MINTER

BRASILIA - DF

Conforme entendimentos de V.Sa. com esta Diretoria, solicitamos destacar R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para implantação de uma caldeira à vapor, grupos geradores e outras despesas necessárias à instalação dos equipamentos, a saber :

- a) R\$ 2.058.000,00 para aquisição dos equipamentos, conforme proposta entregue ao Coordenador da SUDECO em Cuiabá;
- b) R\$ 750.000,00 para despesas com a infraestrutura necessária à instalação dos equipamentos;
- c) R\$ 92.000,00 para despesas de transporte de pessoal para verificação in-loco dos equipamentos.

Atenciosamente

*[Handwritten Signature]*  
GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER  
Diretor Superintendente

*[Handwritten Signature]*  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo-Financeiro

VISTO : SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

OBS:

PROTOCOLO  
Fls nº 33

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

01  
10

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

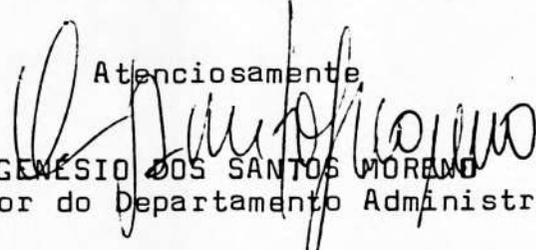
DE DIRETOR ADMINISTRATIVO	PARA DIRETOR ADM. DA CODEMAT	REF.	DATA 31-08-79	N.º DA CL.
---------------------------	---------------------------------	------	------------------	------------

**ASSUNTO:** Encaminhamento: (faz).

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a V.Sª., para fins de conhecimento, processo nº 2512/79-SEPLAN, de interesse da Sudeco referente pedido de reprogramação, informando sobre a liberação de R\$ 2.900.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,  
  
**GENÉSIO DOS SANTOS MORENO**  
 Diretor do Departamento Administrativo

VIADA POR:  
GENÉSIO

DESTINADA A:  
DR. LUIZ ARMANI

RECEBIDA :  
EM:

Nº. E DATA DA RESPOSTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SEPLAN  
Protocolo Nº - 2512  
Data 31/08/79

Ofício Nº 142/79

Em 24/08/79

Do : Superintendente Adjunto de Operações/Dr. ANICETO WEBER

Endereço : SAS Q.1 Bl. "A" Lotes 09/10 SUDECO/MINTER 5º Andar

Ao : Secretário de Planejamento/Dr. Osvaldo Oliveira Fortes

Assunto : Complexo Energético de Juina

Senhor Secretário

Conforme entendimentos mantidos com a CODEMAT, e tendo em vista a necessidade de dotar com infra-estrutura energética o núcleo de Juina e levando em consideração o pedido de reprogramação feito pelo governo de Mato Grosso, a SUDECO, assume o compromisso de liberar a importância de Cr\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzeiros) para esta companhia tão logo seja aprovada a reprogramação pelo Sr. Presidente da República.

Os recursos destinam-se a cobrir os gastos de aquisição, montagem, instalação do prédio e transporte de uma locomóvel, dois geradores, comandos automáticos e demais pertences do referido complexo.

O convênio não foi possível firmá-lo agora, devido a não conclusão da reprogramação. E para que não haja atraso nos cronogramas previstos de instalação, a SUDECO assume esta responsabilidade.

Certos de merecermos sua costumeira atenção e compreensão, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

*Aniceto Weber*  
ANICETO WEBER

Superintendente Adjunto de Operações

*Não autorizamos a reprogramação a ser feita e presente documento. Aniceto Weber*

*Em 28/08/79*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA .....  
PROCESSO 2512 179

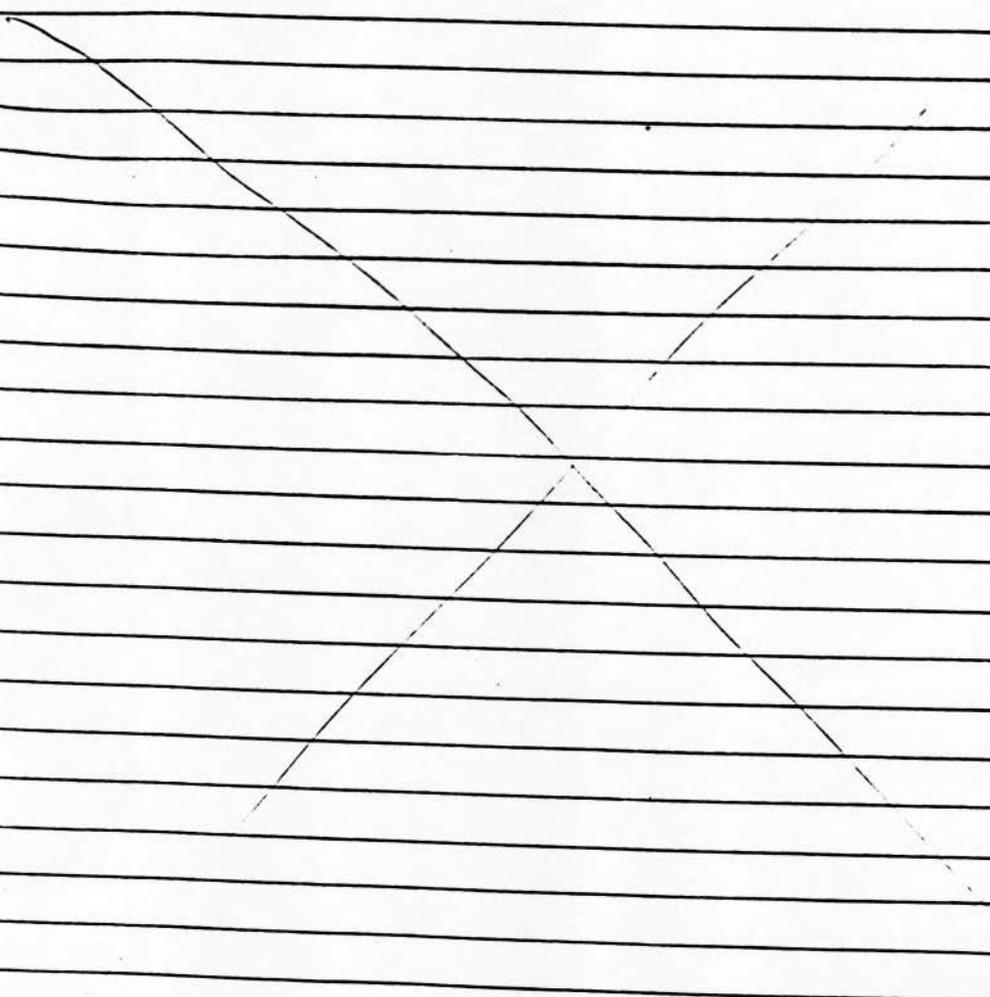
PROTÓCOLO  
Fls. 225

A CODEMAT

Para conhecimento

Em 31/08/77

11 / 7



PROTÓCOLO  
Fls nº 29

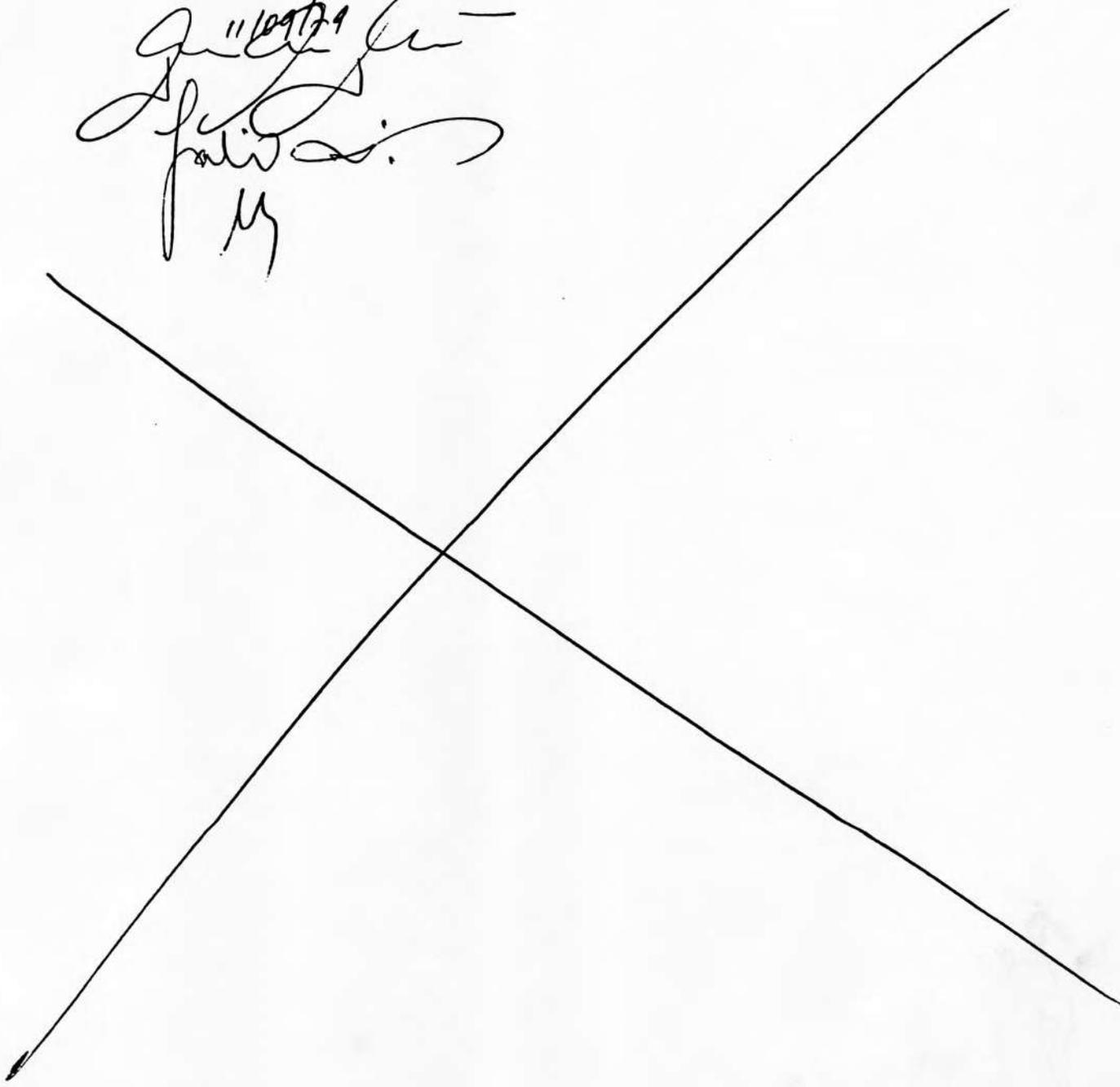
Bo  
Gabinete:

Fazer juntada de telex da DIRETORIA DA  
CODEMAT endereçado ao Dr. Aníbal WEBER  
em data de 24/8/79.

9479779  
M

Ciente

11/10/79  
J. L. S.  
M



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

Palácio Paiaguás CPA

PROTOCOLO

Fis. nº 35

TELEX Nº 14341

DATA 24 / 8 / 79

HORAS 14 : 39

INTERESSADO:

D I S C R I M I N A Ç Ã O

DR. ANICETO WEBER

Diretor Superintendente-Adjunto de Operações

SUDECO - MINTER

BRASILIA - DF

Conforme entendimentos de V.Sa. com esta Diretoria, solicitamos destacar €\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para implantação de uma caldeira à vapor, grupos geradores e outras despesas necessárias à instalação dos equipamentos, a saber :

- a) €\$ 2.058.000,00 para aquisição dos equipamentos, conforme proposta entregue ao Coordenador da SUDECO em Cuiabá;
- b) €\$ 750.000,00 para despesas com a infraestrutura necessária à instalação dos equipamentos;
- c) €\$ 92.000,00 para despesas de transporte de pessoal para verificação in-loco dos equipamentos.

Atenciosamente

GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER  
Diretor Superintendente

MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo-Financeiro

VISTO : SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

OBS:

12

A  
DIV. Ad. GENAL

p) Arquivo do A.S. Auxiliares

nº 7112179  
M

PROCOLO  
Fls nº 12

Ào Setor de serviços Auxiliares  
Arquivar  
c. 10/12/79  
[Signature]

De via

PROT. 4.775

PROC. 4.176

06/12/79

ASSUNTO: ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO EM 20/08/79.

INTERESSADO: CODEMAT E A FIRMA WEBER & CIA LTDA.



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO EM 20/08/79 ENTRE A CODEMAT E WEBER & CIA LTDA.

Aos 31 dias de janeiro de um mil novecentos e oitenta, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CGC nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A, nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria e denominada simplesmente CODEMAT, e a firma WEBER & CIA LTDA, C.G.C nº 85.602.472/0001-77, sediada na Avenida Winston Churchill, nº 539, Curitiba-PR, aqui representada pelo seu Gerente, senhor NORBERTO WEBER, denominada simplesmente WEBER, e

Considerando a necessidade que tem a CODEMAT de colocar urgentemente em movimento o conjunto Gerador a vapor composto de um locomóvel marca Esterer e demais acessórios adquiridos da WEBER;

Considerando que para o completo assentamento do conjunto na localidade de Juina-Aripuanã, há necessidade de algumas providências imprescindíveis e que não estão compreendidas no TERMO DE COMPROMISSO assinado 20 de agosto de 1.979;

Considerando, finalmente, que o Decreto nº 904/77 garante o acréscimo ou supressões em até 25% do valor contratual, afastadas as parcelas relativas a eventual reajustamento,

RESOLVEM, as partes aqui qualificadas, celebrar o presente aditamento ao Termo de Compromisso assinado em 20/08/79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a montagem e perfeito funcionamento do Conjunto Gerador a Vapor, composto de um Locomóvel marca ESTERER e demais acessórios, que está sendo assentado em Juina-Aripuanã-MT, a WEBER fornecerá para a CODEMAT mais o seguinte, assim como o transporte e a mão de obra respectiva:

1- Confeção e assentamento de uma (1) chaminé, com valor estimado em R\$164.400,00;

2- Confeção de uma fornalha econômica, com va

*M* *H* *J* *F*

lor estimado em R\$133.000,00;

3- 1 (uma) Bomba D'agua, com valor estimado em R\$11.500,00;

4- Transporte do material, de Ponta Grossa - PR até Juína-MT, com valor estimado em ..... R\$55.000,00.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado de R\$363.900,00 (trezan - tos e sessenta e três mil e novecentos cruzeiros) da cláusula primei - ra será pago à WEBER contra apresentação das respectivas faturas, que deverá ocorrer até o dia 20 de fevereiro de 1.980.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo tem base no Processo nº 2.414/79, que serviu de base à lavratura do Termo de Compromisso a - trás referido, e que passa a fazer parte integrante deste Aditivo, in - dependentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA

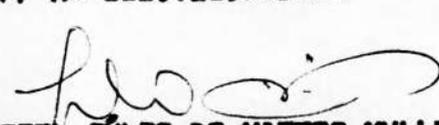
Continuam em vigor as condições estipuladas pelo Termo de Compromisso assinado em 20/08/79, no que não tenham sido mo - dificadas pelo presente Aditivo.

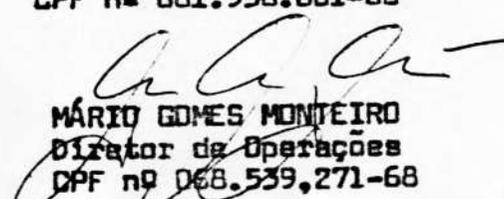
E por estarem de acordo com o que aqui se contém, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e para o mesmo fim.

Cuiabá, 31 de janeiro de 1.980

CONTRATANTE:

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CPF nº 001.728.801-06

  
GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER  
Diretor Superintendente  
CPF nº 001.950.061-00

  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações  
CPF nº 068.539.271-68

M

CONTRATANTE:

*L*  
LUIZ CARLOS ARMARI  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF nº 001.728.631-05

CONTRATADA:

*Norberto Weber*  
NORBERTO WEBER  
Gerente  
CPF nº 103838169-04

*f*

TESTEMUNHAS:

1. *N. Weber*  
\_\_\_\_\_

CARTÃO DISTR. DO PINHEIRINHO  
Av. Winston Churchill, 2770

2. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Reconheço a Firma Supra  
em nome de duas  
assinaturas do que dou fé

Ciba. (Pinheirinho) 14 MAR 1980

Em Test.º \_\_\_\_\_ da verdade

*Airton Batista Camargo*  
AIRTON BATISTA CAMARGO  
Tabelião Designado  
BENEDITO TEIXEIRA SANTOS  
Escrivão Juramentado

Proc. nº 2.414/79

CODEMAT  
71742  
03 80  
*[Signature]*  
SERIE DE...

1ª via //

PROT. 4.775

PROC. 4.176

06/12/79

ASSUNTO: ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO EM 20/08/79.

INTERESSADO: CODEMAT E A FIRMA WEBER & CIA LTDA.



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO EM 20/08/79 ENTRE A CODEMAT E WEBER & CIA LTDA.

Aos 31 dias de janeiro de um mil novecentos e oitenta, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CGC nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A, nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria e denominada simplesmente CODEMAT, e a firma WEBER & CIA LTDA, C.G.C nº 05.602.472/0001-77, sediada na Avenida Winston Churchill, nº 539, Curitiba-PR, aqui representada pelo seu Gerente, senhor NORBERTO WEBER, denominada simplesmente WEBER, e

Considerando a necessidade que tem a CODEMAT de colocar urgentemente em movimento o conjunto Gerador a vapor composto de um locomóvel marca Esterer e demais acessórios adquiridos da WEBER;

Considerando que para o completo assentamento do conjunto na localidade de Juina-Aripuanã, há necessidade de algumas providências imprescindíveis e que não estão compreendidas no TERMO DE COMPROMISSO assinado 20 de agosto de 1.979;

Considerando, finalmente, que o Decreto nº 704/77 garante o acréscimo ou supressões em até 25% do valor contratual, afastadas as parcelas relativas a eventual reajustamento,

RESOLVEM, as partes aqui qualificadas, celebrar o presente aditamento ao Termo de Compromisso assinado em 20/08/79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a montagem e perfeito funcionamento do Conjunto Gerador a Vapor, composto de um Locomóvel marca ESTERER e demais acessórios, que está sendo assentado em Juina-Aripuanã-MT, a WEBER fornecerá para a CODEMAT mais o seguinte, assim como o transporte e a mão de obra respectiva:

- 1- Confecção e assentamento de uma (1) chaminé, com valor estimado em R\$164.400,00;
- 2- Confecção de uma fornalha econômica, com va

*Handwritten signatures and initials.*

lor estimado em R\$133.000,00;

3- 1 (uma) Bomba D'agua, com valor estimado em R\$11.500,00;

4- Transporte do material, de Ponta Grossa - PR até Juina-MT, com valor estimado em ..... R\$55.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado de R\$363.900,00 (trezen - tos e sessenta e três mil e novecentos cruzeiros) da cláusula primei - ra será pago à WEBER contra apresentação das respectivas faturas, que deverá ocorrer até o dia 20 de fevereiro de 1.980.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo tem base no Processo nº 2.414/79, que serviu de base à lavratura do Termo de Compromisso a - trás referido, e que passa a fazer parte integrante deste Aditivo, in - dependentemente de sua transcrição.

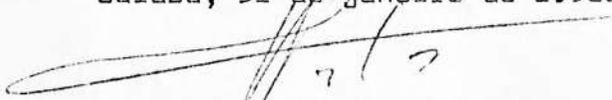
CLÁUSULA QUARTA

Continuam em vigor as condições estipuladas pelo Termo de Compromisso assinado em 20/08/79, no que não tenham sido mo - dificadas pelo presente Aditivo.

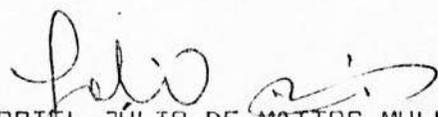
E por estarem de acordo com o que aqui se contém, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e para o mesmo fim.

Cuiabá, 31 de janeiro de 1.980

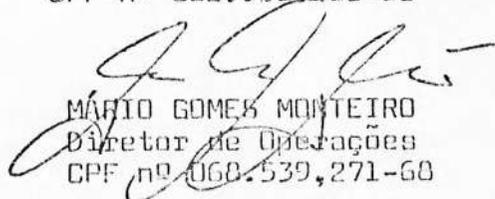
CONTRATANTE:



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CPF nº 001.728.801-06



GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER  
Diretor Superintendente  
CPF nº 001.950.061-00

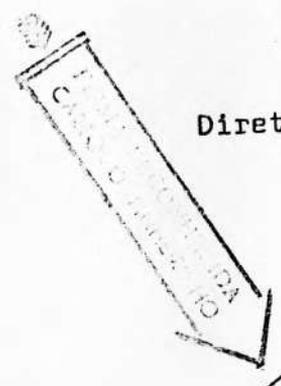


MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações  
CPF nº 068.539.271-60

M

CONTRATANTE:

M  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF nº 001.728.631-04



CONTRATADA:

f

*Norberto Weber*  
NORBERTO WEBER  
Gerente  
CPF nº 103838169-04

II. TEMUNHAS:

1. *[Signature]*
2. *[Signature]*

SANTO ANTONIO DISTR. DO PINHEIRINHO  
Av. Winston Churchill, 2775  
Estado de Mato Grosso  
Em número de duas  
assinaturas, do que dou fé  
14 MAR 1980  
Em Teste

*[Signature]*  
AIRTON BATISTA CAMARGO  
BENEDITO DE MORA SANTOS

Proc. nº 2.414/79

C O D E M A T 71742  
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 0380  
NO CARTÓRIO DE OFÍCIO C. A. 0380  
SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES

06  
14

PROT. \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_

1 1

ASSUNTO: : TERMO DE COMPROMISSO.

INTERESSADO: CODEMAT X WEBER & CIA LTDA.

**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte dias de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Avenida Winston Churchill nº 539, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, estando presentes os Senhores MÁRIO GOMES MONTEIRO e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretores de Operações e Administrativo Financeiro, respectivamente, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC. nº 03.474.053/0001-32, com endereço no Bloco da SEPLAN no C.P.A. Cuiabá - Mato Grosso, e o Sr. NORBERTO WEBER, representante da Firma WEBER & COMPANHIA LIMITDA. CGC, nº 85.602.472/0001-77, sediada na referida Avenida Winston / Churchill nº 539, Curitiba- Paraná, concordaram no presente Termo de Compromisso o seguinte:-

- 1º- A CODEMAT concorda em adquirir da firma WEBER & CIA. LTDA., um Conjunto GERADOR A VAPOR, composto de um (1) locomóvel marca Esterer, Modelo 1950, fabricação alemã, com 400 (quatrocentos) PS (HPS) de força; dois (2) geradores marca Dornhoff, de 175 KVA cada um; dois (2) quadros de comando / automáticos; bem como os demais pertences ao Grupo Gerador, tais como: correias, motores elétricos, alambrados de proteção, burrinho, etc., doravante denominado equipamentos;
- 2º- A CODEMAT concorda em pagar o preço total pelo equipamento acima discriminado, de Cr\$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na assinatura deste Termo e Cr\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil cruzeiros), após a completa instalação do equipamento na localidade de Juina - Município de Aripuanã;
- 3º- O transporte, o pessoal técnico, bem como a mão de obra para a completa instalação do equipamento, na localidade atrás referida, ficam inteiramente por conta da firma WEBER & CIA. LTDA., que se obriga a entregar o equipamento em pleno funcionamento;
- 4º- O recurso para garantir a presente transação é oriundo da SUDECO, estando a CODEMAT pagando adiantamento da entrada referida no item 2º deste Termo.

MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 529 - Capão Raso - Fone: 246-1254 - Caixa Postal, 8855 - Curitiba - Paraná  
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 32 - Serraria - Garuva - S.C. - Filial 2: - BR 116 - Pinhelinho  
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Marias n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - Orleans

- fl. 2 -

PROTOCOLO  
Fls nº 8

mo; 5º- A firma WEBER & CIA. LTDA., se compromete a treinar e orientar o pessoal da CODEMAT que irá operar os equipamentos; /  
6º- A firma WEBER & CIA. LTDA., se compromete ainda, durante /  
3 (três) meses, após a montagem dos equipamentos, ficar em obser- /  
vação e caso ocorra quaisquer defeitos, substituir peças e de- /  
mais acessórios, colocando-o novamente em operação; 7º- Os pra- /  
zos deste Termo de Compromisso serão contados a partir da data /  
de assinatura deste instrumento, conforme o seguinte:- a) 30 - /  
(trinta) dias para revisão, recuperação e funcionamento dos equi- /  
pamentos, na localidade de Ponta Grossa, para inspeção da CODE- /  
MAT.; b) 30 (trinta) dias para transporte de todos os componen- /  
tes dos equipamentos até a localidade de Juína-MT.; c) 30 (trin- /  
ta) dias para a montagem e funcionamento dos equipamentos na ci- /  
dade de Juína-MT.; d) 90 (noventa) dias para observação e entre- /  
ga definitiva dos equipamentos, conforme o que diz o Item nº 7º, /  
deste Termo; 8º- A CODEMAT se obriga a preparar as infraestr- /  
turas e cobertura para o assentamento dos equipamentos, no prazo /  
de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, conforme os servi- /  
ços a seguir relacionados:- a) Fundações para assentamento dos /  
equipamentos; b) Reservatório de água para o funcionamento da /  
caldeira; c) Cobertura da área necessária para abrigar os equi- /  
pamentos; 9º- A firma WEBER & CIA. LTDA., emitirá a Nota Fis- /  
cal que acompanhará o transporte dos equipamentos; 10º- Para /  
qualquer questão jurídica, o Foro eleito é o da Comarca da cida- /  
de de Cuiabá - Mato Grosso. E por estarem as partes plenamente /  
de acordo com o que aqui foi estabelecido, assinam o presente /  
documento em cinco (5) vias de igual teor, para um só fim, na /  
presença de duas testemunhas presentes.- Curitiba, 20 dias de /  
mês de mil, novecentos e setenta e nove.-

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CARLOS ARKANI  
Diretor Adm. Financeiro

*[Handwritten Signature]*  
MÁRIO GOMES LAZZARINI  
Diretor de Operações - CODEMAT

# WEBER & CIA. LTDA.

Materiais para Construção - Elétricos - Tintas  
Vidros - Ferragens - Esquadrias - Madeiras  
Brutas e Beneficiadas

MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 539 - Capão Raso - Fone: 246-1254 - Caixa Postal, 8955 - Curitiba - Paraná  
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 22 - Garraça - Garuva - S.C. - Filial 2: - BR 116 - Pinheirinho  
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Tr. Marjão n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - Os

FIRMA RECONHECIDA  
CAMARÃO PINHEIRINHO

WEBER & CIA. LTDA.  
*Norberto Weber*  
Norberto Weber - Gerente

WEBER & CIA. LTDA.  
*Antonio Weber*  
Antonio Weber - Gerente

Testemunhas:-

*Antonio Tadeu da Costa Medeiros*  
ANTONIO TADEU DA COSTA MEDEIROS  
Engenheiro-CODEMAT

*Italo Sessego*  
ITALO SESSEGO  
Advogado-Weber & Cia. Ltda.

FIRMA RECONHECIDA  
CAMARÃO PINHEIRINHO

ARTUR S. CAMARGO  
OAB Nº 1.311 - Curitiba - Paraná  
Rua G. Xavier Rego - Taboão  
Arturo H. Cabralgo. Escrivão.  
Rua Regina X. Rego/ Jurats.  
Av. Winston Churchill, 2775  
Pinheirinho - Curitiba - Paraná

Reconheço a firma (*Antonio Weber*) de  
*Antonio Weber*  
*Norberto Weber*  
*Italo Sessego*

do que dou fé  
em Curitiba, Paraná, de 08 de 1979  
de validade

ARTUR S. CAMARGO  
ESCRIVÃO JURAMENTADO

PROTÓCOLO  
nº 810  
Vj

A DEDE

P/ em conjunto com a  
Assessoria jurídica, emitir  
um parecer.

18/12/79

*[Handwritten signature]*

A Assessoria jurídica  
prémite parecer. esta chefia, coloca-se  
à disposição para fornecer qualquer in-  
formação técnica que poderá ser especi-  
ficada pelo Assessoria.

19.12.79

*[Handwritten signature]*  
Maurício



Em 28 de dezembro de 1.979

Processo nº 4.176/79

Senhor Diretor Administrativo Financeiro:

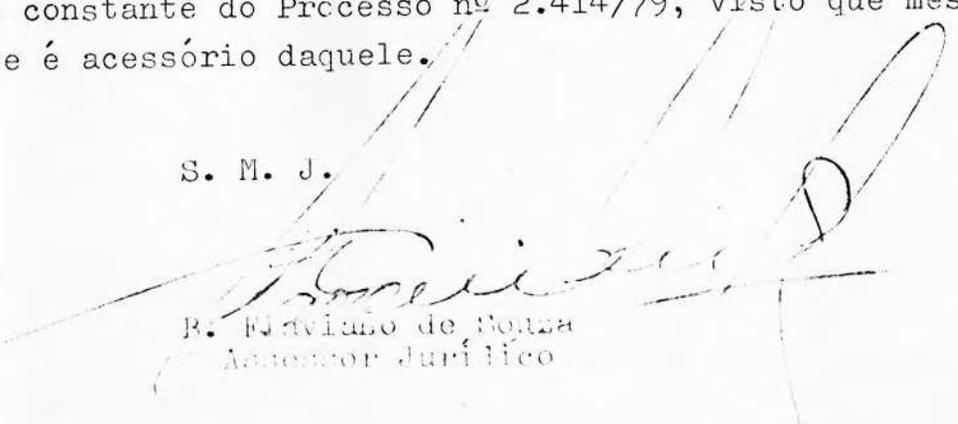
No Termo de Compromisso assinado em 20/8/78, entre a WEBER e a CODEMAT, não constam o assentamento de chaminé, bomba d'água e nem construção de fornalha, muito menos a compra e o transporte desses equipamentos acessórios.

Logo, trata-se de compra e serviços adicionais feitos pela referida WEBER, sem constar deste processo nenhuma autorização de qualquer Diretor da CODEMAT.

Entretanto, é de se concluir, pelo despacho do Sr. Diretor de Operações, constante de fls. 02, que tal autorização se fez via oral, prática esta, aliás, "permissa venia", constante e insistentemente condenada por esta Assessoria Jurídica, pois quase sempre esses expedientes devem ser complementado por um rigoroso processamento, como é o caso em tela, que está a necessitar até de um novo contrato para justificar a despesa, eis que a verba a ser usada é oriunda da SUDECO que não se compraz em autorizações verbais, dada a exigência de sua própria sistemática, mesmo porque é um órgão federal que tem a sua parte financeira intimamente ligada ao Tribunal de Contas da União.

Assim, entendemos que, para se consertar a questão ora sob o nosso exame, há necessidade de se formalizar um expediente normal, baseando-se na dispensa de licitação do objeto principal constante do Processo nº 2.414/79, visto que mesmo neste ponto, este é acessório daquele.

S. M. J.

  
R. Flaviano de Souza  
Assessor Jurídico

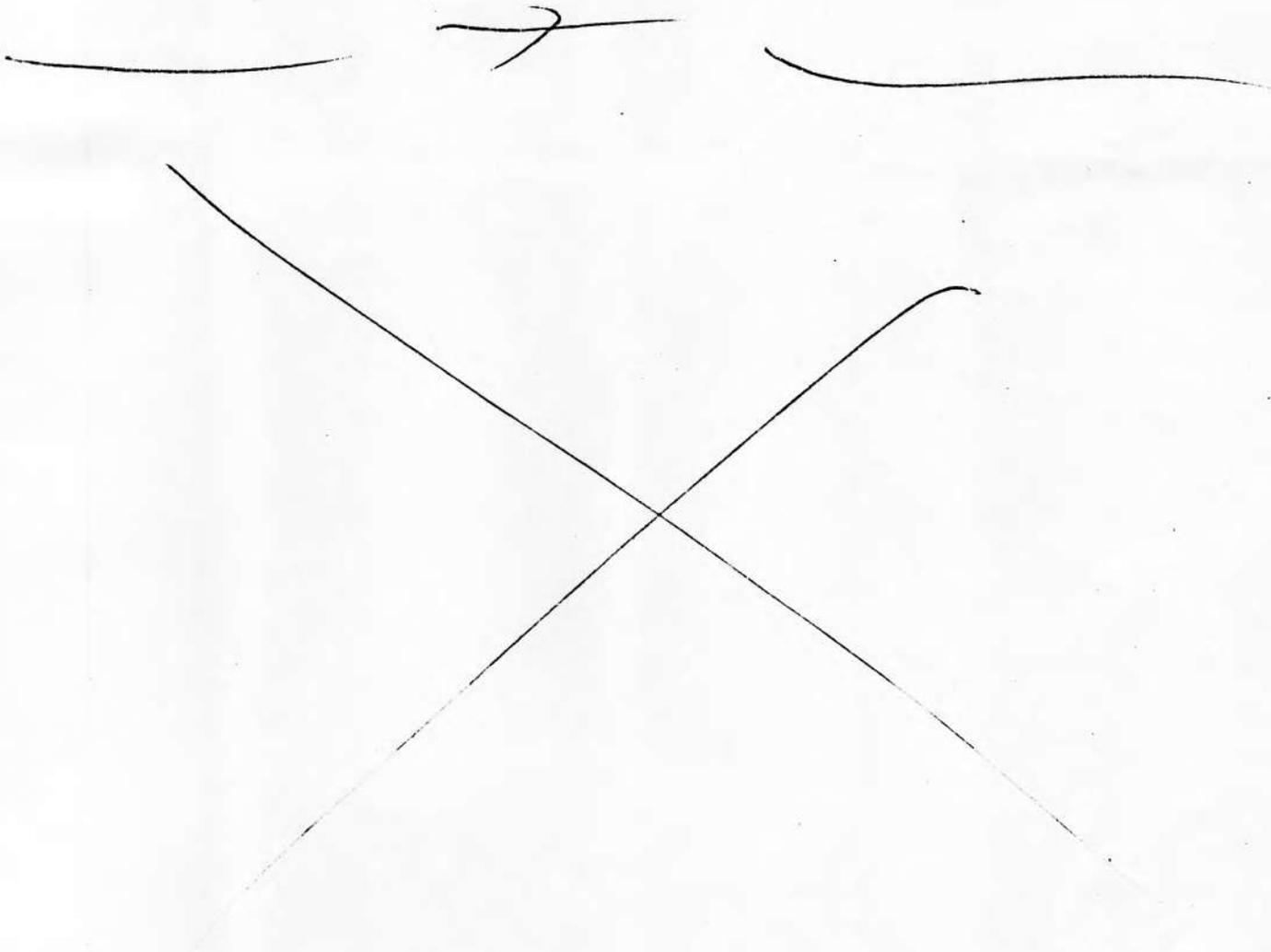
PROTOCOLO  
Fls nº 11

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

À  
Sua Direção de Operação  
para tomar conhecimento e determinar ao Ass. Jurídico,  
Dr. Flaviano, providências para "consentir" o proce-  
samento, c/ parecer.

18/11/79  
M

PS:  
ANEXO O PROCESSO 2414/79



PROT.	4.775/80
PROC.	4.176/80

06 / 12 / 80

ASSUNTO: : ENCAMINHA TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE ESTA CIA E A FIRMADA CITADA ABAIXO.

INTERESSADO: WEBER CIA LTDA.

FAVORECIDO:

 **C O D E M T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C. nº 0061

Cuiabá, 03 de março de 1980.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CODEMAT -

AO: ILMO Sr.  
NORBERTO WEDER  
RD. GENEZIO DE WEDER S CIA LTDA.  
Av. WILSON, 539 - Capão Raso - fone 246-1254  
Cx. Postal 8895  
C U R I T I B A - P R

Senhor Gerente,

Com a presente estamos encaminhando a V. SA,  
05 (cinco) vias do ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO EM 20/08  
/79, datado de 31/01/80.

Destinam-se as referidas cópias, a exame e  
posterior encaminhamento à CODEMAT, caso tenham as mesmas merecido a  
assinatura de V. SA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o es  
sejo para renovar-lhe os nossos protestos de elevada estima e considera  
ção.

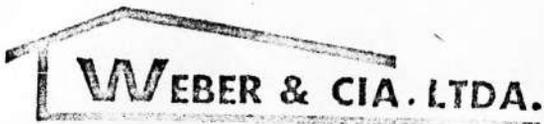
Atenciosamente.

  
LUCIO CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

Aviso de Recebimento

*Armani*



Materiais para Construção - Elétricos - Tintas  
Vidros - Ferragens - Esquadrias - Madeiras  
Brutas e Beneficiadas

VRU  
Fis: 02  
PROTOCOLO  
Fis nº 0

MATRIZ: Avenida Winston Churchill, 539 - Cnpão Raso - Fone 246-1254 - Caixa Postal. 8855 - Curitiba - Paraná  
Filial 1: Av. Paraná s/n.º - Fone: (0474) 22-0160 Ramal 32 - Serraria - Garuva - S.C. - Filial 2: - BR 116 - Pinheirinho  
Fone: 246-1082 - Curitiba - Pr. - Filial 3: Avenida Três Marias n.º 2 - Fone: 272-1131 - Vila Real - Colônia - Orleans

CODEMAT  
PROTOCOLO Nº. 4425/80  
PROCESSO Nº. 4146/79  
Data 06/12/79  
SERV. DE ENGENHARIA

### TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

Conforme termo de compromisso firmado entre Weber Cia. LTDA e CODEMAT, datado aos vinte dias de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, recebemos da referida firma no dia 20 de novembro de 1979 os equipamentos abaixo discriminados, bem como a montagem e perfeito funcionamento dos mesmos, na localidade de Juina município de Aripuanã estado de Mato Grosso:

1. um locomóvel marca Esterer, modelo 1950 fabricação alemã, com 400 ( quatro centos) PS (HPS) de força;
  2. dois geradores marca Dorhhoff de 175 KVA cada um;
  3. dois quadros de comando automáticos, bem como os demais pertences ao grupo gerador tais como: correias, motbres elétricos, alambrados de proteção e bomba enjetora;
  4. serviços adicionais prestados pela Weber Cia LTDA na montagem do locomóvel;
    - 4.1. confecção de uma chaminê ..... Cr\$ 164.400,00
    - 4.2. confecção de uma fornalha econômica ..... Cr\$ 133.000,00
    - 4.3. uma bomba d'água ..... Cr\$ 11.500,00
    - 4.4. despesas de transporte/Ponta Grossa a Juina do referido material ..... Cr\$ 55.000,00
- TOTAL ..... Cr\$ 363.900,00

Conforme vistoria realizada in loco damos por realizado os serviços acima discriminados.

Juina, 20 de novembro de 1979.

Recebi os equipamentos, não estando em falta dos valores combinados.

Eng. Civil Hilton de Campos  
Rua 2, Juina

X Dir. Ad.

1º - Pelo que parece, os serviços foram recebidos sem que o gerente do projeto tivesse em mãos o contrato.

2º - É necessário ver o sublinhado in loco do contrato - solicitamos cópia.

3º - Para pagamento, é necessário que tenhamos o convenio assinado.

07/12/79



Dir. de Operações

Tramite o processo com os elementos necessários para a sua emissão.

Além do convenio de acordo, sugerido que a Ass. jurídica examine a questão em função dos requisitos pretendidos pela firma.

014/12/79



# WIBER & CIA. LTDA.

Materiais para Construções em Geral  
Madeiras Brutas e Beneficiadas

Av. Winston Churchill, 539 - Curitiba - Paraná  
Telefone 46-1254 - Caixa Postal, 8855  
Rua Paraná s/n.º - Garuva - Serraria  
R. 116 Pinhelrinho - Curitiba - Paraná - Fone. 46-1082  
Rua Real - Colonia Orleans - Telefone: 72-1131

## Nota Fiscal

PARTE CLO SÉRIE C-1  
Fls. n.º 03  
N.º 1216

1.ª VIA - Destinatário

Avenida Winston Churchill N.º 539  
CURITIBA - PARANÁ

C. G. C. M. F. 85 602 472/0001-77 - Inscr. Est. 10 107 192-G

Natureza da Operação: 612

Via de Transporte: Rodoviário

Data da Emissão da Nota 08 de dezembro de 1979

### DESTINATÁRIO DE MERCADORIA

Firma: Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - CODEMAT

Projeto Juima  
Aripuanã

N.º  
Estado Mato Grosso

C. G. C. M. F. N.º 03 474 053/0001-32 Inscrição Estadual N.º

o Pagamento

Pedido N.º

Qtd.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	CLASSIF. FISCAL Posição Sub-Posição Item	PREÇO Cr\$		Imp. s Produtos Industrializados	
			Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
1	Chamimé p/ lousa d'el		164 400 00	164 400 00		-
1	Formalha Econômica		133 000 00	133 000 00		-
1	Bomba d'agua		11 500 00	11 500 00		-
			<b>TOTAIS</b>	<b>308 900,00</b>		-

de Acessórias  
(para o destinatário)

Cr\$  
Cr\$  
Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$

308.900,00

Imp. Circulação Mercadorias já incluído no  
preço calculado p/ alíquota de 14 % Cr\$

43.246,00

SAÍDA DOS PRODUTOS

08 12 79  
DIA MÊS ANO

Lindolfo Roeder  
Av. Winston Churchill 539  
CEP 7124 Município CTBA Estado PR

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Número	Quant.	ESPÉCIE	P. R. S. O.	
			Líquido	Bruto
	03	peças	-	-

WIBER & CIA. LTDA. - Rua Winston Churchill, 539 - Curitiba - Paraná - C.G.C. 76.024.207/0001-68 - Inscr. 10.182.264-X - 10/15/75 - 10/16/75 - Série C-1 - Autor 04/76 - 28/05/79

Recebi(emos) de WIBER & CIA. LTDA., as mercadorias  
constantes da presente NOTA FISCAL Série C-1 N.º

1216

# Weber & Cia. Ltda.

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL  
MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS

MATRIZ - Av. Winston Churchill, 539 - Curitiba - Pr.  
Fones: 46-1254 e 46-2173 - Caixa Postal, 8855  
FILIAL 1 - Avenida Paraná s/n.o Garuva - Serraria  
FILIAL 2 - Br. 116 Pinheirinho - Curitiba - Paraná  
Fone: 46-1082  
FILIAL 3 - Vila Real - Colônia Orleans

## RECIBO DE FRÉTE

Nº

237

FRÉTE	Cr\$	55.000,00
I. N. P. S.	Cr\$	- X -
Sub - Total	Cr\$	55.000,00
Imposto de Renda	Cr\$	- X -
TOTAL	Cr\$	55.000,00

Recebi de Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - CODEMAT  
Importância de Cinquenta e cinco mil cruzeiros

Previdente do transporte de 01 (uma) chamine, 01 (uma) formallha econô.  
mica e 01 (uma) bomba d'água

Ampliação placa CR 7184 de 1979 CGC 85602472/0001-77

Carteira de Habilitação N.º \_\_\_\_\_ Reg. I.N.P.S. - X -

Motorista Lindolfo Roeder Cidade ctba Estado PR

Firma Weber e Cia Ltda

Em Curitiba, 085602472/0001-77 de 1979

  
Assinatura

WEBER & CIA. LTDA. - Matriz

AV. WINSTON CHURCHILL, N.º 539  
CALLE LINDO - CEP 88000

CURITIBA - PR

CGC 85 602 472/0001-77 - Inscrição Estadual 10 107 192-6

Válido somente  
quitado contra

recibo

O Imposto de Renda retido será recolhido no prazo legal, conforme Artigo 10, parágrafos 1.º e 2.º, Decreto Lei 401 - de 30 de Dezembro de 1968



**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$ 3.000,00

**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**(TESOURARIA)**

AUDITADO - TC

Nº 7252

Valor Recebido Da. Firma Maquigeral S/A - ref. registro de Contrato  
em Cartório , conf. Processo nº 2.098/81 .:x:::

:x:::

:x:::

:x:::

:x:::

Cuiabá 03 de setembro de 19 81

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Encarregado do Serviço/ Emitente



**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32  
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

**Cr\$** 229.620,00

# GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

**AUDITADO - TC**

Nº 7251

Valor Recebido Da Firma Maquigeral S/A - ref. o Apoio Logístico  
conf. Processo nº 2.098/81- :x  
:x  
:x  
:x  
:x

Cuiabá 03 de setembro de 19 81

Treasurer

Encarregado do Serviço/ Emitente





RECIBO DE DEPÓSITO Nº 061896

CODEMAT / ESPECIALIDADE  
3.744/76

**BE NE A T**  
**CREDITO NE A T**  
**RAE C/leito AUT. MAT.**  
**12 OUT 1980**

DEPOSITADO POR  
CEB

AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO  
DISPONÍVEIS APÓS SUA COBRANÇA.

05280UT 17 878.100,00R105

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LANÇADO DIA 17/10/80  
RES.  
Vila



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

02 09 81

**LANÇADO**  
02 09 81

878.100,00<sup>1ª Via</sup>

( Oitocentos e setenta e oito mil e oitenta e oito cruzeiros )

XX

Codemat  
depto. beamt  
produto lei

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso .x.x.x.x.x.x.x.x

02 setembro 81

878.100,00

D - 2277 - 8  
C - 33 - 7

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Manoel Manoel  
Luz Carlos Armani  
Jacy E. ...  
DIR. ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO  
CONTABILIDADE

Cheque Nº 769861 Banco c/ Especial Produto Lei nº 3.744/76-Comind

Origem do Recurso:

Utilizado para:  para depósito no Bemal c/ conv. 005/80-Aquisição e Montagem de um unidade termo elétrico a vapor a implantação de parte da rede de distribuição para atender o Núcleo Urbano de Juína - conforme ci nº 386/81 do Setor de Operações Financeira **RECIBO Nº 6299**

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

**LANÇADO**  
Em 02/09/81  
S. O. P.

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

( ..... )

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_

SIGNATÁRIO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DOC: \_\_\_\_\_ C.G.C \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

OUTROS DADOS \_\_\_\_\_



RECIBO DE DEPÓSITO Nº 224465

PARA CRÉDITO DE

*Condicionat. de conv. 005/80*

*da. de locação de uma unidade*

DEPOSITADO POR

*Arceus Oliveira*

*da rede de dist. de energia*

AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO DISPONÍVEIS APÓS SUA COBRANÇA

133 SET 2 878.100,00 R165

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*cancelado*

*02/09/81*

*A*



# Maquigeral S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

GRUPOS GERADORES — MOTORES INDUSTRIAIS E MARITIMOS

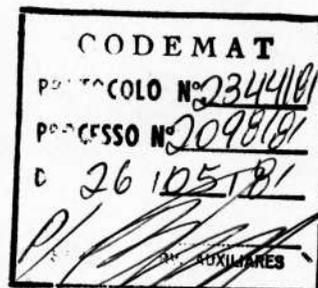
MATRIZ: PRAÇA ANCHIETA, 81 (SACOMÃ) TELEGRAMA "MAQUIGERAL" — TELEX: (011) 23.049  
TELEFONE: PABX 273-5099 — SÃO PAULO — BRASIL

PROTÓCOLO  
FIM Nº 01

DA/116/81/VD/eo.

Cuiabá, 25 de maio de 1981.

À  
Codemat  
Att.: Dr. Maurício  
Centro Político Administrativo  
Cuiabá - (MT)



Prezados Senhores

Anexo a presente estamos remetendo-lhes 1ª e 2ª vias de nossa Nota Fiscal nº 02111 B-1 referente autorização de despesas nº 541/81, bem como 1ª via do Esquema Elétrico do equipamento.

Para melhor orientação e comprovação do embarque, estamos remetendo xerox de nossa Nota Fiscal de remessa nº 2133 B-1.

Informamos que quanto aos testes dos equipamentos, ficou acertado que os mesmos serão feitos em Juina, sendo que na oportunidade seguirá um técnico de nossa Empresa para em conjunto efetuar os mesmos, caso haja algum aparelho com defeito, nos comprometemos a substituí-lo sem débito para V.Sas.

Outrossim solicitamos liberação do numerário de acordo com o contrato.

Sem outro particular, e certos de suas costumeiras atenções, firmamo-nos,

Atenciosamente

**MAQUIGERAL S/A**  
Indústria e Comércio de Máquinas

  
Valter Francisco Dotto  
GERENTE

Filial: Rua Vereador Henrique Soler, 326 — Fone: (0132) 36-7140 — Santos — São Paulo  
Filial: Avenida Londres, 635 — Fones: (021) 280-5346 e 280-3120 — Bonsucesso — Rio de Janeiro - RJ  
Filial: Rua Antonio Maria Coelho, 1526 — Fones: (087) 624-9031 e 383-2331 — Telex: (067) 2265 — Campo Grande - MS  
Filial: Rod. BR-116 - Km 400 — Alto Cajuru — Fones: (0412) 62-4422 e 62-4333 — Telex (041) 5018 — Curitiba - PR  
Filial: Av. República Argentina, 34 — Fones: (0473) 44-0227 - 44-0266 e 44-0267 — Telex: (047) 3343 — Itajaí - SC  
Filial: Via Anchieta, 1431 — Fones: 215-0388 — 274-8703 — São Paulo - SP  
Filial: Avenida Fernando Correia da Costa, 3201 — Bairro Coxipó — CEP 78.000 — Cuiabá - MT

PROFORMA  
Fl. 02

# Maquigeral S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
GRUPOS GERADORES - MOTORES INDUSTRIAIS E MARÍTIMOS

Filial: - Avenida Fernando Correia da Costa, 3201 - Bairro Coxipó  
CEP. 78.000 - CUIABÁ - Mato Grosso

Matriz - Fábrica, Escritório e Vendas: Praça Anchieta, 81 - (Via Anchieta - Km 10) - Prédio Próprio  
Fone PABX 273-5099 - Telex (011) 23.049 - End. Telegrafico "MAQUIGERAL" - São Paulo  
Filial - Rua Vereador Henrique Soler, 326 - Fone 36-7140 - Santos - São Paulo  
Filial - Avenida Londres, 635 - Bonsucesso - Fones 280-5346 e 280-3961 - Rio de Janeiro - RJ  
Filial - Rua Antonio Maria Coelho, 1526 - Fones 383-2331 e 624-9031 - Campo Grande - MTS  
Filial - Av. República Argentina, 34 - Fones 44-0227, 44-0266 e 44 0267 - Telex (047) 3105 - Itajaí - SC  
Filial - BR 116 - Km 400 - Alto Cajuru - Fone 62-4422 - Telex (041) 5018 - Curitiba - PR  
Filial - Via Anchieta, 1431 - Fones 274-8703 - 215-0388 - São Paulo - SP

## NOTA FISCAL

SÉRIE "B-1"

3.a VIA

Nº 02138

FILIAL 7 - Av. Fernando Correia da Costa, 3201 - Bairro Coxipó  
CEP. 78.000 - CUIABÁ - Mato Grosso

Inscr. Estadual 131.071 734 CGC(MF) 61.352.299/0-13

Natureza da Operação: *Revenda*

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota: *22/05/81*

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: *COVENANT - COMP. DE PL. UNTO 010*

Endereço: *AV. 110, POLÍCIO MARINHO*

Município: *Cuiabá* Estado: *MT*

Inscr. no C.G.C.(M.F.) Nº: *0341405300/22* Inscrição Estadual Nº: *15410*

Condições de Pagto.:

Quant.	Unid.	Peso	Número	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇOS Cr\$	
				ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)		Unitário	Total
				<i>2 unidades de grupo de 12000 rpm sistema de distribuição própria 17500 rpm. marca Quina 110</i>			
				<i>Valor fonte, pl. unto</i> <i>OBS: Rep. do fabricante            10/11/81 de 19/05/81 sendo            que os devidos impostos já            foram recolhidos</i>			

AUDITADO - TC

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)	
Frete	cr\$
Seguro	cr\$ <i>0</i>
Total	cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$

*2.296,2000*

Imposto de Circulação de Mercadorias - já incluído no preço  
(Calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ %) Cr\$

Nome do Transportador: *COVENANT - mot: Alexs. Santos*

Endereço: *AB 1033*

Placa do Veículo: *Cuiabá* Município: *Cuiabá* Estado: *MT*

SAÍDA DOS PRODUTOS  
*22, 05, 81*  
Dia      Mês      Ano

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

NÃO VALE COMO RECIBO

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto	Observações

Recebi(emos) da MAQUIGERAL S/A, as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série "B-1"

Nº 02138

# Maquigeral S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
GRUPOS GERADORES - MOTORES INDUSTRIAIS E MARÍTIMOS

Sífil: - Avenida Fernando Correia da Costa, 3201 - Bairro Coxipó  
CEP 78.000 - CUIABÁ - Mato Grosso

Matriz - Fábrica, Escritório e Vendas: Praça Anchieta, 81 - (Via Anchieta - Km 10) - Prédio Próprio  
Fone PABX 273-5099 - Telex (011) 23.049 - End. Telegrafico "MAQUIGERAL" - São Paulo  
Filial - Rua Vereador Henrique Soler, 326 - Fone 36-7140 - Santos - São Paulo  
Filial - Avenida Londres, 635 - Bonsucesso - Fones 280-5346 e 280-3961 - Rio de Janeiro - RJ  
Filial - Rua Antonio Maria Coelho, 1526 - Fones 383-2331 e 624-9031 - Campo Grande - MTS  
Filial - Av. República Argentina, 34 - Fones 44-0227, 44-0266 e 44 0267 - Telex (047) 3105 - Itajai - SC  
Filial - BR-116 - Km 400 - Alto Cajuru - Fone 62-4422 - Telex (041) 5018 - Curitiba - PR  
Filial - Via Anchieta, 1431 - Fones 274-8703 - 215-0388 - São Paulo - SP

## NOTA FISCAL

PROTOCO  
Fls. N.º 12

SÉRIE «B-1»

1.a VIA

N.º 02111

FILIAL 7 - Av. Fernando Correia da Costa, 3201 - Bairro Coxipó  
CEP. 78.000 - CUIABÁ - Mato Grosso

Inscr. Estadual 131.071 734 - CGC(MF) 61.353.298/0013

Natureza da Operação: 512

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota 19/05/1981

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: COOLMAT - COMP. DE ENVOLVIMENTO LT.M. GROSSO

Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

Município: Cuiabá Estado: MT

Inscr. no C.G. (M.F.) N.º 03.474.053/000134 Inscrição Estadual N.º ISENTA

Condições de Pagto.: e/ Apresentação

Quant.	Unid.	Pesa.	Número	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS	
				ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)	Unitário	Total
02				Quadros de comando para sinuino em paralelo de grupos geradores e sistema de sinuino manual, p/ 175 Kw p/ conjunto a vapor de 4 cilindros		2.296.000,00
<p>AUTORIZAÇÃO DE PRAZ N.º 541/81</p>						

AUDITADO - TC

DESPESAS ACESSÓRIAS	
(Por conta do Destinatário)	
Frete	cr\$
Seguro	cr\$
Total	cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 2.296.000,00

Imposto de Circulação de Mercadorias - 16% incluído no preço  
(Calculado pela alíquota de 10%) Cr\$ 367.392,00

Nome do Transportador  
Endereço  
Placa do Veículo Município Estado

SAÍDA DOS PRODUTOS		
Dia	Mês	Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES				NÃO VALE COMO RECIBO		
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto	Observações

Gráfica 75 Ltda. - Lages SC - cgc 83011908/0001 28 - Inscr. Est. 250024020 - 50 blocos - 50x5 - Série B-1 - de 00001 a 02500 - 06/79 - Aut. Fiscal C03245 - Exatoria Especial da Capital

Recebi(emos) da **MAQUIGERAL S/A.** as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série «B-1» N.º 02111

de de 19 ASSINATURA

Ficha de Patrimônio

Placa Nº .....

Nº .....

Nome PAINÉIS INDIVIDUAIS DE COMANDO E

Quantidade 02 (dois)

Descrição CONTRÔLE, para operar com gru  
po Geradores com potência de 175 KVA,  
para conjunto e vapor de Juina MT.

Medidas 175 KVA

Qualidade novos

Firma Fornecedora MAQUIGERAL S/A

Número .....

Classificação Contábil 1.14.01

Nota Fiscal Nº 02111

Data fornecimento 19.05.81

Preço Unitário 2.296,200,00

Data Tombamento 19.05.81

Preço Total 2.296,200,00

Localização CODEMAT / PROJETO JUINA

Outros dados .....

AUDITADO - TC 



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

GRUPOS GERADORES - MOTORES INDUSTRIAIS E MARÍTIMOS

Filial: - Avenida Fernando Correia da Costa, 3201 - Bairro Coxipó CEP 78.000 - CUIABÁ - Mato Grosso

Matriz - Fábrica, Escritório e Vendas: Praça Anchieta, 81 - (Via Anchieta - Km 10) - Prédio Próprio Fone PABX 273-5099 - Telex (011) 23.049 - End. Telegrafico "MAQUIGERAL" - São Paulo

Filial - Rua Vereador Henrique Soler, 326 - Fone 36-7140 - Santos - São Paulo

Filial - Avenida Londres, 635 - Bonsucesso - Fones 280-5346 e 280-3961 - Rio de Janeiro - RJ

Filial - Rua Antonio Maria Coelho, 1526 - Fones 383-2331 e 624-9031 - Campo Grande - MTS

Filial - Av. República Argentina, 34 - Fones 44-0227, 44-0266 e 44 0267 - Telex (047) 3105 - Itajai - SC

Filial - BR-116 - Km 400 - Alto Cajuru - Fone 62-4422 - Telex (041) 5018 - Curitiba - PR

Filial - Via Anchieta, 1431 - Fones 274-8703 - 215-0388 - São Paulo - SP

NOTA FISCAL

PROTEÇÃO  
Fls. N.º

SÉRIE «B-1»

2.a VIA

Nº 02111

FILIAL 7 - Av. Fernando Correia da Costa, 3201 - Bairro Coxipó CEP. 78.000 - CUIABÁ - Mato Grosso

Inscr. Estadual 131.071.734 - CGC(MF) 61.353.298/0013

Natureza da Operação: 512

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota 19/05/81

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: CODEMAT - COMP. DE ENVOLVIMENTO EST. M. GRASSO

Endereço: CENTRO POLÍTILO ADMINISTRATIVO

Município: Curitiba Estado: MT

Inscr. no C.G.C.(M.F.) Nº 03.474.053/000134 Inscrição Estadual Nº ISENTO

Condições de Pagto.: e/ APRESENTAÇÃO

Quant.	Unid.	Peso	Número	PREÇOS Cr\$	
				Unitário	Total
02				2296,0000	
DESCRÇÃO DOS PRODUTOS					
E SPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número Etc.)					
Dois comandos para sinuário em paralelo de grupos geradores e sistema de sinuário manual, p/ 175kg p/ conjunto a serem diferenciados					

AUDITADO - T

AUTORIZAÇÃO DESPESA Nº 541/81

DESPESAS ACESSÓRIAS	
(Por conta do Destinatário)	
Frete	cr\$
Seguro	cr\$
Total	cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 2296,0000

Imposto de Circulação de Mercadorias 16% incluído no preço (Calculado pela alíquota de 16%) Cr\$ 367,392,00

Nome do Transportador  
Endereço  
Placa do Veículo Município Estado

SAÍDA DOS PRODUTOS		
Dia	Mês	Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

NÃO VALE COMO RECIBO

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto	Observações

Gráfica 75 Ltda. - Lages SC - cgc 83011908/0001 28 - Inscr. Est. 250024020 - 50 blocos - 50x5 - Série B-1 - de 00001 a 02500 - 06/79 - Aut. Fiscal C03245 - Exatoria Especial da Capital

Recebi(emos) da MAQUIGERAL S/A, as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série «B-1» Nº 02111

de de 19

ASSINATURA

# MAQUIGERAL S A

## LISTA DE MATERIAL

EQUIPAMENTO:- CIRCUITO ELETRICO DO PAINEL DE COMANDO.

LM- 1844

FOLHA 01/03

CLIENTE CODEMAT- O.M.-3.355/81

REVISÃO

1 2 3 4 5 6

DATA 23/03/81

ITEM	ELEMENTO	POSICÃO	DE NOMINAÇÃO	FABRICANTE	TIPO	CODIGO MAQUIGERAL	OBSERVAÇÃO
01	F1	1	Fusível	IRTA ou SIMILAR	Diazed		35A
02	F2	1	"	" "	"		6A
03	F3	1A	"	" "	"		35A
04	F4	2	"	" "	"		35A
05	F5	5	"	" "	"		6A
06	F6	6	"	" "	"		"
07	F7	7	"	" "	"		"
08	F8	8	"	" "	"		"
09	F9	9	"	" "	"		"
10	F10	10	"	" "	"		"
11	F11	8	"	" "	"		"
12	F12	9	"	" "	"		"
13	F13	10	"	" "	"		"
14	F14	11	"	" "	"		"
15	F15	12	"	" "	"		"
16	F16	18	"	" "	"		"
17	F17	19	"	" "	"		"
18	F18	53A	"	" "	"		"
19	LP1	38	Sinaleiro	ACE	SLE- 14		
20	LP2	40	"	"	SLE- 14		
21	D2	36	Diodo	SEMIKRON	SK1 -12		
22	D4	46	"	SEMIKRON	SK1 -12		
23	D5	48	"	SEMIKRON	SK1 -12		

AUDITADO - TC

PROTÓCOLO  
Fl. No. 05

# MAQUIGERAL S A

## LISTA DE MATERIAL

EQUIPAMENTO.- CIRCUITO ELÉTRICO DO PAINEL DE COMANDO.

LM- 1844

FOLHA 02/03

CLIENTE CODEMAT- O.M.-3.355/81

REVISÃO

1 2 3 4 5 6

DATA

23/03/81

ITEM	ELEMENTO	POSICÃO	DENOMINAÇÃO	FABRICANTE	TIPO	CODIGO MAQUIGERAL	OBSERVAÇÃO
24	D6	53	Diodo	SEMIKRON	SK1 -12		
25	D7	38	"	"	SK1 -12		
26	D8	39	"	"	SK1 -12		
27	TP1	8	Transformador	ITALVOLT	100 VA		
28	TP2	10	"	"	100 VA		
29	TC-1	14	Trafo de Corrente	H & B	300/5		
30	TC-2	15	" "	H & B	300/5		
31	TC-3	16	" "	H & B	300/5		
32	TC-4N	1	" "	H & B	300/5		
33	CH1	1A	Chave	SEMITRANS	A3/32E		Liga desliga -Excitação
34	CH2	23	"	SEMITRANS	VA3/16E		Voltimétrica
35	CH3	33	"	BLINDEX	225-73-11		Liga Equilibrador
36	CH4	41	"	"	225-73-11		Silencia Buzina
37	B1	46	Botoeira	BLINDEX	200.01.11		Reposição
38	B2	37	"	BLINDEX	200.01.11		Teste de lampadas
39	RT1	37	Relé	MAQUIGERAL S/A			Elétronico
40	R2	46	Relé Auxiliar	METALTEX	OP3-RC3		
41	R3	50	" "	METALTEX			
42	RDE	52	" "	METALTEX			
43	OL	2	Relé Sobrecarga	TELEMECANIQUE	LR1-D09		4 a 6A
44	P.R.5/M	50	Módulo de Proteções	MAQUIGERAL S/A			
45	S.T.-3	31	Sensor de Tensão	MAQUIGERAL S/A			

AUDITADO - TC

PROTÓCOLO  
PIL. Nº 01

# MAQUIGERAL S A

## LISTA DE MATERIAL

EQUIPAMENTO: - CIRCUITO ELETRICO DO PAINEL DE COMANDO.

L M - 1844

FOLHA 03/03

CLIENTE CODEMAT - O.M. - 3.355/81

REVISÃO

1 2 3 4 5 6

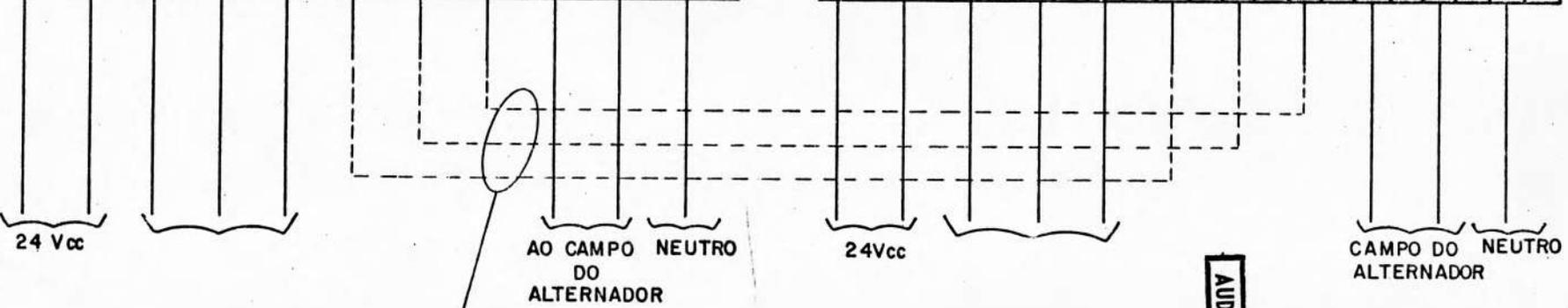
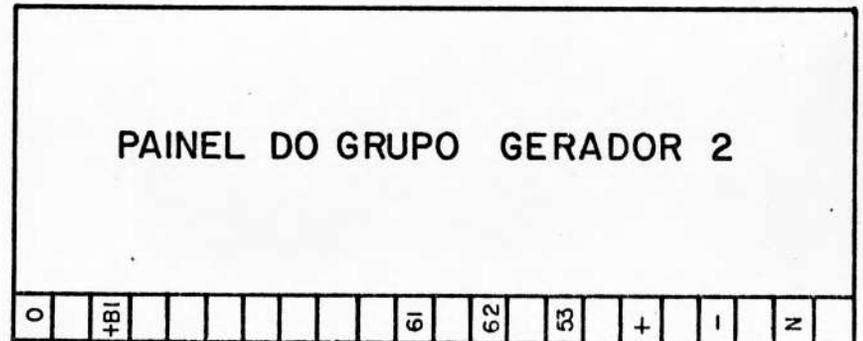
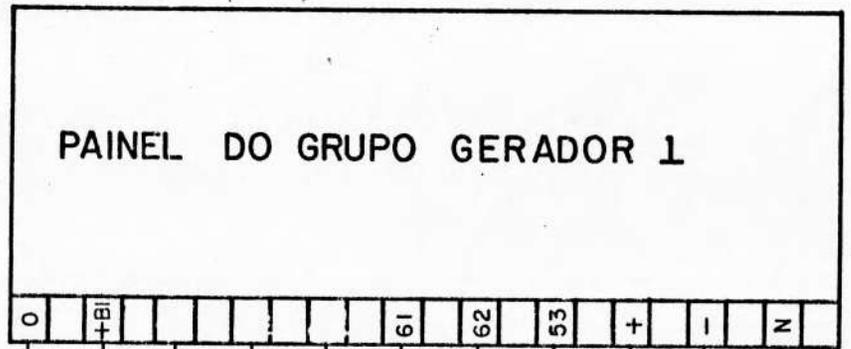
DATA 23/03/81

ITEM	ELEMENTO	POSICÃO	DE NOMINAÇÃO	FABRICANTE	TIPO	CODIGO MAQUIGERAL	OBSERVAÇÃO
46		32	Equilibrador de Carga	MAQUIGERAL S/A	-	-	
47	KWH	29	Kilowatt Hora	APREL ou SIMILAR	D8LM		
48	KWARH	28	Kilovatimetro				0-200KW
49	KW	27	Kilowatimetro	H & B			0-300-600A
£	A1	24	Amperímetro	H & B	144 x 144		0-300-600A
51	A2	25		H & B	" "		0-300-600A
52	A3	26		H & B	" "		0-500V
53	V	22	Voltímetro	H & B	" "		57-63Hz
54	F	23	Frequencímetro	H & B	" "		
55	EEI	1A	Excitação				

AUDITADO - IC

PROTÓCOLO  
R. Nº 07

DES. N.R.B.		APROVADO		DATA 20/3/81		ESC.		Nº		ME. 1835		REV.		1 DE 1 FOLHA	
OM: 3355/81		CLIENTE: <b>CODEMAT.</b> <b>COMP. DESENV. DO EST. DO MATO GROSSO.</b> REFERENCIA DO CLIENTE:										DENOMINAÇÃO <b>BRaquirgeral S/A</b> <b>BORNES DE INTERLIGAÇÃO</b>			

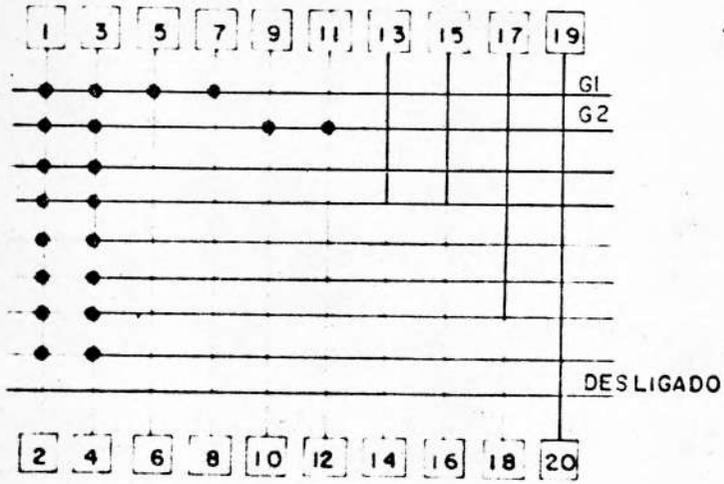
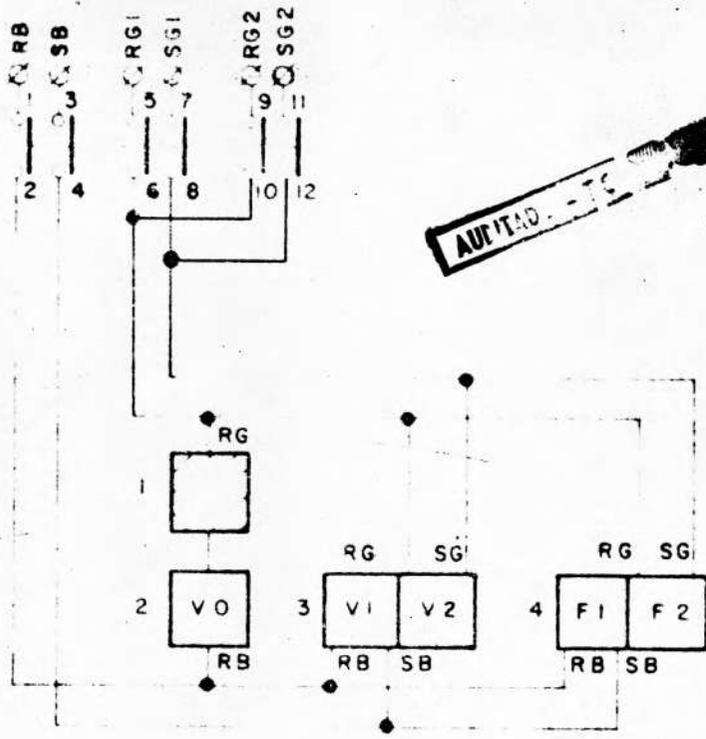


AUDITADO - TC

PROTÓCOLO  
Fla. No. 08

PROTÓCOLO  
Fl. Nº 09

APROVADO - ETC



NOTA

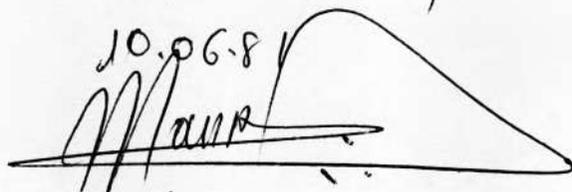
- 1- CAIXA DE LAMPADAS
- 2- VOLTÍMETRO ZERO
- 3- VOLTÍMETRO DUPLO
- 4- FREQUENCÍMETRO DUPLO

CLIENTE <b>CODEMAT.</b>		<b>Quaquigeral s/a</b>	
REFERENCIA DO CLIENTE		DENOMINAÇÃO ESQUEMA ELETRICO DE SINCRONIZAÇÃO DE 2 GRUPOS MOTO GERADORES EM PARALELO	
CM 3355/81			
DES OSVALDO	APROVADO	DATA 10-03-81	ESC ME-1830
		REV.	DE 1 FOLHA

Ao Dir. A.F.

Para suas considerações e providências.  
Informamos que o equipamento em questão foi entregue aqui em Cuiabá, na hora do Contratação, devidamente embalado, conforme estabelece a cláusula segunda do Contrato.

Entretanto, como trata-se de equipamento pesado e por sugestão dos contratados, foi encaminhado diretamente para o Juízo, tendo em vista que a desembalagem, reembalagem e Redespacho para o Juízo acarretaria demora e despesas.  
Neste caso, aguardamos o desembarque e desembalagem no Juízo, após o que solicitamos as informações conforme o Radiograma nº 031/81, cuja resposta veio através do Radiograma nº 028/81 (ambos com cópia anexa).

10.06.81  


Dr. Maurício.

PROT. ULO  
Fl. N.º 18

18

Nº PROTOCOLO: 574/81

Nº PROCESSO: 541/81

DATA: 05 / 02 / 81

INTERESSADO: CODEMAT E A FIRMA MAQUIGERAL S/A

ASSUNTO: CONTRATO Nº 08/81-GL.



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A CONTRATADA se compromete a fornecer a CONTRATANTE o objeto deste Contrato de Compra e Venda no 08/81-GL, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Firma MAQUIGERAL S/A - Indústria e Comércio de Máquinas.

AUDITADO - TC

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e um (1981), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma MAQUIGERAL S/A - Indústria e Comércio de Máquinas, com CGC/MF nº 61.353.298/0001-08, com loja em Cuiabá, à Av. Fernando Correa de Costa nº 3.201, Bairro Coxipó, neste ato, representada por seu bastante procurador, o Sr LUIZ ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, com RG 8R-106015-SC, e CPF 003.954.559-87, residente e domiciliado à rua São Pedro s/n, Jardim Kennedy - Coxipó, nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA se obriga a vender para a CONTRATANTE, 02 (dois) Painéis individuais de comando e controle, com braço de sincronismo manual, para operar com grupos geradores com potência de 175 KVA, para o conjunto a vapor de Juína-MT, tudo de acordo com as especificações técnicas constante do processo nº 541/81, protocolo nº 574/81, e Tomada de Preços nº 02/81.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local e prazo de entrega

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto deste Contrato, devidamente embalados e em perfeito estado de conservação, em Cuiabá-Mt, na loja de CONTRATADA, sito à Av. Fernando Correa da Costa, 3.201, no prazo de 30 (trinta) a 75 (setenta e cinco) dias no máximo, e contar de data da expedição da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da garantia

A CONTRATADA garante à CONTRATANTE, todo o material constante da cláusula primeira, contra defeitos de fabricação ou peças defeituosas, devidamente comprovadas, pelo período de (12) doze meses ou 1000 (mil) horas, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

**CLÁUSULA QUARTA - De assistência técnica**

A CONTRATADA se compromete a fornecer um perfeito atendimento em assistência técnica, através do escritório matriz, ou das filiais em Campo - Grande-MS, ou Curitiba, durante a vigência do prazo de garantia, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, exceto quanto às despesas de viagens e estadias dos técnicos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - De valor e pagamento**

O valor global do objeto ora contratado é de R\$ 2.296.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e duzentos - cruzeiros), cuja importância será paga contra a entrega dos materiais, já estando incluído nesta, todos os impostos vigentes e as despesas com frete.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Dos recursos**

Os recursos para pagamento do equi ajustado, correrão à conta do Convênio nº 05/80, firmado entre CODEMAT/SUDECO.

**CLÁUSULA SEXTA - Das penalidades**

A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global deste, para cada dia de atraso na entrega do material, conforme prazo estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Do Apoio logístico**

Aplica-se sobre o valor do presente Contrato o procedimento de que trata o Apoio Logístico referente ao ajuste de 10% (dez por cento) instituído pela Administração da Diretoria da CODEMAT, relativo ao custeio de fiscalização e administração,

**CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão**

A CONTRATANTE, se reserva no direito de rescin

PROTOCOLO  
Fls. N.º 21

dir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

1. Se a firma:
  - 1.1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
  - 1.2 - desnaturar o objeto deste ajuste;
  - 1.3 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - Do descumprimento das obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência e despesas de registro do Contrato

O presente entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT e as despesas referente ao registro correrão às expensas da CONTRATADA.

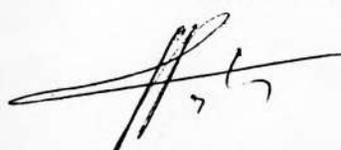
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por este privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e Contratados, assinam o presente Contrato em quatro (4) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 1981

CONTRATANTE:

  
OSMALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CPF nº 001.728.801-06

PROCOLO  
Fl. N.º 22

CONTRATANTE:

*[Signature]*  
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER  
Diretor Superintendente  
CPF nº 001.950.0061-00

*[Signature]*  
MARIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações  
CPF nº 068.539.271-68

*[Signature]*  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF nº 001.728.631-04

CONTRATADA:

*[Signature]*  
LUIZ ANTONIO ROSSI  
Procurador  
CPF nº 003.954.559-87

AVAGOS

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
*[Signature]*  
VLAP/mgr.

C O D E M A T 75523  
CONTRATO REGISTRADO Nº 09.03/81  
NO CARTÓRIO DE OFÍCIO EM 09.03.81  
*[Signature]*  
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES



**CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIVISÃO DE COLONIZAÇÃO**  
**SERVIÇO DE RÁDIO**

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PROTÓCOLO  
Fls. N.º 23  
*[Handwritten Signature]*

PREAMBULO

ESPÉCIE OFICIAL

SETOR

DATA 08-06-81

ORIGEM CUIABÁ

GERTEC

NÚMERO 031/81

SERVIÇO TAXADAS  
INDICAÇÕES

HORA DE TRANSMISSÃO

END.

ILMO SR. DR. HILTON DE CAMPOS - GERENTE TÉCNICO DO PROJETO

INICIAIS

TEXTO A TRANSMITIR

AUDITADO - TC

SOLICITO INFORMAR SOBRE O RECEBIMENTO DOS PAINÉIS DE COMANDO DO LOCOMOVEL A1 NO JUINA PT EM QUE CONDIÇÕES FORAM ENTREGUES PELA MAQUIGERAL PT

ATS VG

*[Handwritten Signature]*  
MARCIO LUCIO NANTES  
CH. DIV. COORD. PROG; ESPECIAIS

ATESTO O RECEBIMENTO DO  
RADIOGRAMA N° \_\_\_\_\_  
Em 08 de 06 de 1981  
*[Handwritten Signature]*  
Assinado

ASSINATURA OU RUBRICA DO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_

RADIOGRAMA A TRANSMITIR



**CODEMAT**  
DIVISÃO DE COLONIZAÇÃO  
SERVIÇO DE RÁDIO

Radiograma Recebido

PROCOLO  
Fl. N.º 24

Nº de Expedição

DESTINATÁRIO

Origem

PROJETO JUINA

Nº

028/81

Data:

09/06/81

Horas:

16:00 HS

Rádio - Operador

CÍCERO LUIZ

ECON. MAURICIO LUCIO NANTES

CH. DA D.C.P.E

AUDITADO - TC 

TEXTO

INFORMO VOSSA SENHORIA VG QUE OS QUADROS  
COMANDOS DO LOCOMOVEL FORAM ENTREGUES COM FALTA  
MONTAGEM DA APARELHADORA DE CONTROLE VG NECESSIT  
DO COM URGENCIA DO TÉCNICO DA MAQUIGERAL PT

ATENCIOSAMENTE  
ENGº CIVIL. HILTON DE CAMPO  
GERENCIA TÉCNICA

Nº DE EXPEDIÇÃO

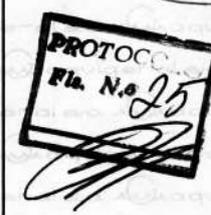
RECEBIDO RADIOGRAMA Nº ..... DE .....

Para .....

Em .....

Às ..... Horas

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

DATA DA EMISSÃO <b>9/05/81</b>	Nº N. FISCAL <b>002111</b>	VALOR Cr\$ <b>2296200,00</b>	DATA DA EMISSÃO	Nº N. FISCAL	VALOR Cr\$	DATA DA EMISSÃO	Nº N. FISCAL	VALOR Cr\$
<i>ob</i>			<b>AUDITADO - TC</b> 					



**Maquigeral S/A**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS**  
**MATRIZ**  
 FONE: (PABX) 273-5099 - END. TELEGR.: "MAQUIGERAL"  
 TELEX: (011) 23-049

ENDEREÇO DO EMITENTE: SÃO PAULO  
 PRAÇA ANCHIETA, 81  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO — ESTADO: SÃO PAULO  
 INSCR. NO C.G.C.(M.F.) Nº 61.353.298/0001-08  
 INSCR. ESTADUAL Nº 105.293.629  
 DATA DA EMISSÃO: **25/05/81**

FATURA	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR Cr\$	Nº DE ORDEM	
<b>009423</b>	<b>2296200,00</b>	<b>009423/01-01</b>	<b>30/05/81</b>

**FATURA - CLIENTE**

SACADO: **CODEMAT CIA. DESENV. E MATO GROSSO** Nº: **0241600/7**  
 ENDEREÇO: **CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRAT.**  
 C. E. P.: **78000** MUNICÍPIO: **CUJUBA** ESTADO: **MT**  
 PÇA. PAGTO.: **78000 CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRAT. CUJUBA** **MT**  
 C.G.C. (MF) Nº: **03474053/0001-** INSCR. ESTADUAL Nº:

**IMPORTÂNCIA DE SUA COMPRA, CONFORME NOTAS FISCAIS SUPRA RELACIONADAS**

Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
<b>01</b>	<b>30/05/81</b>	<b>2296200,00</b>						

# Maquigeral S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

MATRIZ

FONE: (PABX) 273-5099 - END. TELEGR.: "MAQUIGERAL"

TELEX: (011) 23.049

ENDEREÇO DO EMITENTE: SÃO PAULO  
 PRAÇA ANCHIETA, 81  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - ESTADO: SÃO PAULO  
 INSCR. NO C.G.C.(M.F.) Nº 61.353.298/000  
 INSCR. ESTADUAL Nº 105.293.629

DATA DA EMISSÃO:

25/05/81

RECIBO DO LO  
 Fl. N.º 26

26

F A T U R A		D U P L I C A T A		VENCIMENTO
VALOR - CR\$	NÚMERO	VALOR - CR\$	Nº DE ORDEM	
2296200,00	009423	2296200,00	009423/01-01	30/05/81

PARA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: \_\_\_\_\_ ATÉ: \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_

**AUDITADO - TC**

SACADO: CODEMAT CIA. DEBENV. EI MATO GROSSO  
 ENDEREÇO: CENTRO POLETICO EI ADMINISTRAT.  
 C. E. P.: 78000 MUNICÍPIO: CUIABA ESTADO: MT  
 PÇA. DE PAGTO: 78000 CENTRO POLETICO EI ADMINISTRAT. CUIABA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 03474053/0001- INSCR. ESTADUAL Nº: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENSO  
**DDIS MILHOES DUZENTOS NOVENTA SEIS MIL DUZENTOS CRUZEDROS: \*\*\*\*\***  
 \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL COM PAGAMENTO U N I C I O NA IMPORTÂNCIA  
 QUE PAGAREI(EMOS) À MAQUIGERAL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICA-  
 DOS, E POR QUALQUER ATRASO (PAGAREI)EMOS ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, MAIS A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM  
 BASE NA VARIAÇÃO NOMINAL DAS ORTNs.

\_\_\_\_\_  
 DATA DO ACEITE

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO SACADO Nº

S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

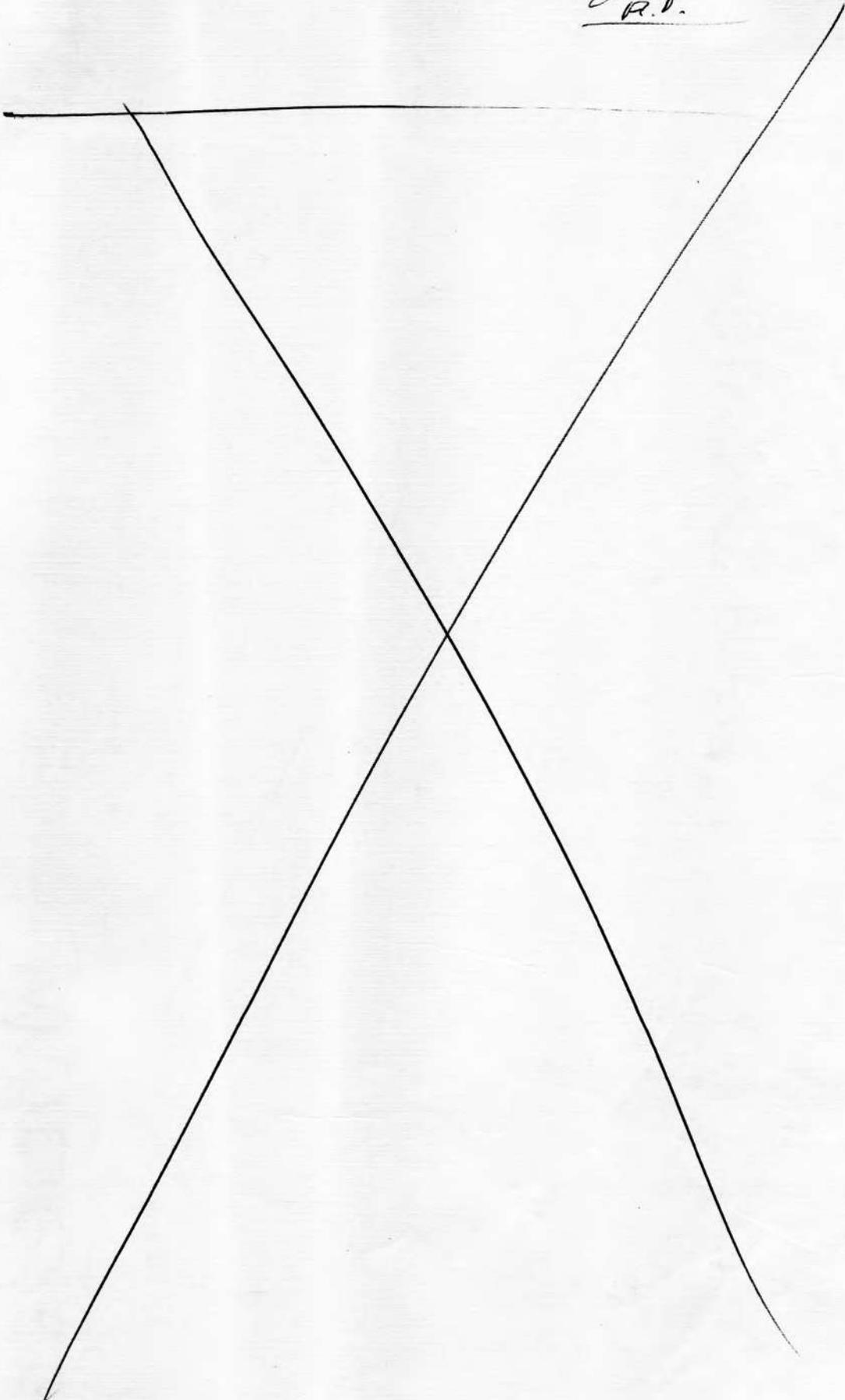
PROT. 010  
Fl. No 27

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As Ch. dos Serviços Auxiliares  
Solicitamos seja anexados a este processo  
o documento de despesas de cartório, bem como  
seja numeradas as peças que foram anexadas.

Canabá, 15 de junho de 1981

R.P.



PROTÓCOLO  
FLS Nº.....

PROTÓCOLO  
Fls nº 28

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

Assembleia Legislativa  
Estado de Mato Grosso  
Comarca da Boa Vista  
CARTÓRIO 1.º Ofício  
Tribunal de Justiça  
Carlos Ferralra da Silva  
TABELIA SUBSTITUTA  
Glória Alice F. Brito  
Escreventes Juramentadas  
João Amadeu Verlangieri  
Cesar F. da Silva

REGISTRO DE CARTÓRIO

CONVÊNIO/CONTRATO/TERMO ADITIVO, ETC. CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº 08/81-GL x:

FIRMADO ENTRE ESTA CIA, E A FIRMA MAQUIGERAL S/A - INDÚSTRIA E CO-  
MÉRCIO DE MÁQUINAS x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x PARA VENDA DE DOIS (02)

PAINÉIS INDIVIDUAIS DE COMANDO E CONTROLE PARA O CONJUNTO A VAPOR  
DE JUÍNA - MT. x:

x:

NO DIA 26 de fevereiro de 1981 NO VALOR DE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DO REGISTRO R\$ 3.000,00

CUIABÁ (MT)

CODEMAT, EM 05 DE março 1981

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIA  
RES.

*[Handwritten Signature]*  
Setor S.D. Aux. Iste

/hda.

06755  
75503  
09 MAR 1981



AO SR CH DIV ADM FINANCEIRA

Encaminhamos o Prot. 2344/81 e Proc. 2098/81 de 26.05.81.

O PROCESSO ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA, ANEXO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - FALTA O EMPENHO, XEROX DO CONTRATO E ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO DOS PAINÉIS.

Os painéis foram recebidos em Juina, desmontados, o Técnico esteve lá, mas nada foi possível fazer por falta de complementação da parte da Cemat, o que já foi solicitado.

Ha garantia de funcionamento de 12 meses, clausula 3ª do contrato assinado em 26.12.81 nº 08/81.

A MAQUIGERAL S/A, deverá receber o montante da fatura 009423 nº 25 do processo de ..... ~~C\$~~ 2.296.200,00

DEDUÇÕES

Clausula 7ª do contrato 10% do Apoio	
Logistico .....	<del>C\$</del> 229.620,00
Clausula 10ª do contrato - Despesas	
de Registro .....	<del>C\$</del> 3.000,00
	<u><del>C\$</del> 232.620,00</u>

TOTAL LIQUIDO ..... ~~C\$~~ 2.063.580,00  
 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

Cuiabá, 16 de Junho de 1.981

*João Batista Lotufo Filho*  
 João Batista Lotufo Filho  
 Aud. Int.

*Setor de Ornamento*  
*pl anonidencios*  
*9 16/6/81*  
*LV*

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

N.º PROCESSO Nº 541/81

Fornecedor: MAQUIGERAL S/A - IND. E COM. DE MÁQUINAS

End.: AV. FERNANDO CORREA N.º 3201 Município CUIABÁ Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os artigos abaixo discriminados:

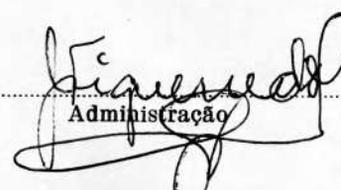
ITEM		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Aquisição e/ou montagem de 02 (dois) Painéis individuais de comando e controle para operar com grupos geradores com potência de 175 KVA, para conjunto a vapor' de Juina-Mt.	02	1.148.100,00	2.296.200,00

**AUDITADO - TC****VALOR TOTAL (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS CR\$ 2.296.200,00 CRUZEIROS).**

Interessado: CODEMAT/PROJETO JUINA

Conforme: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº digo TOMADA DE PREÇOS Nº 02/81.

Cuiabá (MT), 05 de março de 1981

  
 Administração

  
 Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T G  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
SECTOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTERNO Nº 09 / 81

EXERCÍCIO: 1.981  
PROJETO: 1902.04130671.804  
ATIVIDADES: ~~1902.04130671.804~~

AUDITADO - TC

FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado/Vendas de Terras de Aripuanã

ELEMENTO DE DESPESAS: Eq. Material Permanente

INTERESSADO: MAQUIGERAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

VALOR DO PEDIDO: G\$ = 396.200,00 (Trezentos e noventa e seis mil e duzentos cruzeiros)

ASSUNTO: Pagtº correspondente ao Pagtº do RESTANTE do Processo, ref. a venda de dois painéis individuais de comando e controle, cf. Processo nº 2.098/81.

FINALIDADE:

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 01 / 09 / 81

FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO